



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 006/25
RUBRICA A

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025022/2025- PMPB

Objeto:

Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA.

Fundamento:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____

PRC. Nº lenc 006/25

RUBRICA B

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta a necessidade urgente de realizar serviços de roço lateral em diversas vias do município. Essa demanda resulta da acumulação de vegetação e detritos que comprometem a segurança viária, a visibilidade e o acesso adequado aos serviços públicos. A falta de manutenção das margens das estradas pode causar obstruções, aumentando os riscos de acidentes e dificultando a mobilidade urbana.

O problema identificado demonstra a importância da manutenção adequada das vias públicas, que são essenciais para a locomoção dos cidadãos, o transporte de bens e a realização de atividades cotidianas. A ausência desses serviços não apenas agrava as condições de tráfego, mas também pode impactar negativamente a saúde pública, favorecendo o aparecimento de insetos vetores de doenças, além de comprometer a estética urbanística da cidade.

Assim, a contratação de uma empresa para implementar os serviços de roço lateral é fundamental para garantir a integridade das vias urbanas, proporcionando um ambiente mais seguro e acessível para a população. O investimento na conservação das infraestruturas rodoviárias contribui diretamente para a qualidade de vida da comunidade local, além de demonstrar o compromisso da administração pública com a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

O atendimento a essa necessidade se alinha aos princípios da eficiência e eficácia na gestão pública, buscando resultados positivos e duradouros que reflitam o bem-estar da sociedade como um todo. Portanto, a realização do registro de preço para a contratação desses serviços é uma medida necessária e oportuna, promovendo assim o interesse público e assegurando a manutenção das condições adequadas de trafegabilidade nas vias do município.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA R

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PÉREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA _____ BA

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta a necessidade urgente de realizar serviços de roço lateral em diversas vias do município. Essa demanda resulta da acumulação de vegetação e detritos que comprometem a segurança viária, a visibilidade e o acesso adequado aos serviços públicos. A falta de manutenção das margens das estradas pode causar obstruções, aumentando os riscos de acidentes e dificultando a mobilidade urbana.

O problema identificado demonstra a importância da manutenção adequada das vias públicas, que são essenciais para a locomoção dos cidadãos, o transporte de bens e a realização de atividades cotidianas. A ausência desses serviços não apenas agrava as condições de tráfego, mas também pode impactar negativamente a saúde pública, favorecendo o aparecimento de insetos vetores de doenças, além de comprometer a estética urbanística da cidade.

Assim, a contratação de uma empresa para implementar os serviços de roço lateral é fundamental para garantir a integridade das vias urbanas, proporcionando um ambiente mais seguro e acessível para a população. O investimento na conservação das infraestruturas rodoviárias contribui diretamente para a qualidade de vida da comunidade local, além de demonstrar o compromisso da administração pública com a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

O atendimento a essa necessidade se alinha aos princípios da eficiência e eficácia na gestão pública, buscando resultados positivos e duradouros que reflitam o bem-estar da sociedade como um todo. Portanto, a realização do registro de preço para a contratação desses serviços é uma medida necessária e oportuna, promovendo assim o interesse público e assegurando a manutenção das condições adequadas de trafegabilidade nas vias do município.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº: lome 006/25
REQUISA: 18

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ



Problema Resumido

Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta a necessidade urgente de realizar serviços de roço lateral em diversas vias do município. Essa demanda resulta da acumulação de vegetação e detritos que comprometem a segurança viária, a visibilidade e o acesso adequado aos serviços públicos. A falta de manutenção das margens das estradas pode causar obstruções, aumentando os riscos de acidentes e dificultando a mobilidade urbana. O problema identificado demonstra a importância da manutenção adequada das vias públicas, que são essenciais para a locomoção dos cidadãos, o transporte de bens e a realização de atividades cotidianas. A ausência desses serviços não apenas agrava as condições de tráfego, mas também pode impactar negativamente a saúde pública, favorecendo o aparecimento de insetos vetores de doenças, além de comprometer a estética urbanística da cidade. Assim, a contratação de uma empresa para implementar os serviços de roço lateral é fundamental para garantir a integridade das vias urbanas, proporcionando um ambiente mais seguro e acessível para a população. O investimento na conservação das infraestruturas rodoviárias contribui diretamente para a qualidade de vida da comunidade local, além de demonstrar o compromisso da administração pública com a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.



O atendimento a essa necessidade se alinha aos princípios da eficiência e eficácia na gestão pública, buscando resultados positivos e duradouros que reflitam o bem-estar da sociedade como um todo. Portanto, a realização do registro de preço para a contratação desses serviços é uma medida necessária e oportuna, promovendo assim o interesse público e assegurando a manutenção das condições adequadas de trafegabilidade nas vias do município.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação de serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA é fundamental para garantir que as necessidades da prefeitura sejam atendidas com eficiência e eficácia. Abaixo, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. A empresa contratada deve estar devidamente registrada e habilitada para a execução de serviços de roço lateral, conforme regulamentações vigentes.
2. A equipe técnica responsável pelos serviços deve ser composta por profissionais qualificados, com experiência comprovada na área, apresentando currículos e certificados de capacitação.
3. Os equipamentos utilizados para o roço lateral devem ser modernos, adequados e em perfeito estado de conservação, incluindo ferramentas como motosserras, roçadeiras, tratores ou máquinas apropriadas para o serviço, atendendo normas de segurança e meio ambiente.
4. O consumo de combustível das máquinas e equipamentos deve ser apresentado e deve atender aos limites aceitáveis estabelecidos por normas ambientais.
5. O prazo para a execução dos serviços deve ser claramente definido, com cronograma de atividades que permita o acompanhamento das etapas, respeitando prazos máximos estabelecidos para a conclusão.
6. A empresa deve garantir a realização de serviços de qualidade, promovendo a remoção de vegetação até 1 metro da borda das vias, garantindo visibilidade e segurança aos usuários das estradas.
7. Os resíduos resultantes das atividades de roço lateral devem ser recolhidos e dispostos em local apropriado, em conformidade com as normas ambientais vigentes.
8. A proposta comercial deverá incluir condições de garantia dos serviços prestados, com a obrigação de realizar manutenção ou retrabalho sem custos adicionais ao município, caso os serviços realizados estejam abaixo dos padrões de qualidade acordados.
9. A empresa deverá apresentar uma proposta com valores discriminados e detalhados, permitindo a avaliação clara e objetiva dos custos envolvidos na execução do serviço.



10. Deve ser incluído um plano de trabalho que descreva as metodologias a serem utilizadas, bem como medidas de segurança e preservação do meio ambiente durante a execução dos serviços.

Esses requisitos são indispensáveis para assegurar a qualidade e eficácia na contratação, alinhando-se às diretrizes da Lei 14.133/21 e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis no Mercado para Serviços de Roço Lateral em Vias

1. ****Serviço de Roço com Equipamentos Pesados (Tratores e Roçadeiras)****

Vantagens:

- Alta eficiência na realização do serviço em áreas extensas.
- Redução do tempo de execução devido à capacidade elevada dos equipamentos.
- Capacidade de operar em diferentes tipos de terreno.

Desvantagens:

- Alto custo inicial para contratação de maquinário especializado.
- Dependência de combustível e manutenção constante dos equipamentos.
- Necessidade de operadores qualificados, aumentando os custos com mão de obra.

2. ****Serviço de Roço com Equipamentos Leves (Roçadeiras Costais)****

Vantagens:

- Custo mais baixo tanto na contratação quanto na operação.
- Maior flexibilidade para atuar em locais de difícil acesso onde maquinário pesado não pode operar.
- Menor impacto ambiental e menos ruído durante a execução.

Desvantagens:

- Eficiência limitada em comparação com equipamentos pesados.
- Maior tempo necessário para cobrir áreas extensas, podendo comprometer prazos.
- A necessidade de maior número de operadores pode aumentar os custos de mão de obra.

3. ****Serviço de Roço Manual****

Vantagens:

- Custo reduzido em comparação com serviços mecanizados.
- Flexibilidade total para acessar qualquer área, independentemente do relevo.
- Emprego de mão de obra local, o que auxilia na economia da região.

Desvantagens:

- Baixa eficiência e aumento no tempo de realização do serviço.
- Dependência de condições climáticas e físicas, como a vegetação densa.
- Altos custos operacionais relacionados ao pagamento contínuo de trabalhadores e riscos à saúde.

4. ****Contratação de Empresas Especializadas em Jardinagem/Manutenção Verde****

Vantagens:



- Profissionalismo e expertise na execução do roço, resultando em melhor qualidade do serviço prestado.
 - Acompanhamento técnico, que pode incluir planejamento prévio para a execução das atividades.
 - Possibilidade de implementar soluções sustentáveis e de menor impacto.
- Desvantagens:
- Custo superior em comparação com pequenas empresas ou serviços manuais.
 - Risco de escassez de empresas qualificadas na região, limitando a concorrência e elevando os preços.
 - Tempos de implementação mais longos devido à necessidade de planejamento da atividade.

Análise Comparativa das Soluções:

Critério	Equipamentos Pesados Especializadas	Equipamentos Leves	Serviço Manual
Custo	Alto	Moderado	Baixo
Eficiência	Alta	Moderada	Baixa
Tempo de Implementação	Rápido	Moderado	Lento
Flexibilidade	Baixa	Alta	Moderada
Manutenção (dependente do suporte)	Alta (equipamentos)	Média (pessoal da empresa)	Baixa
Alto Suporte (profissionais dedicados)	Alto (com treinamentos)	Baixo (dependente do operador)	Nulo
Impacto no Interesse Público (longos)	Positivo (eficácia)	Positivo (mobilidade)	Negativo (prazos longos)
	Positivo (qualidade)		

Cada solução apresenta características específicas que devem ser ponderadas considerando as demandas e características da estratégia de gerenciamento público da Prefeitura Municipal de Pastos Bons.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha do serviço de roço com equipamentos leves, especificamente as roçadeiras costais, para o registro de preço da contratação dos serviços de roço lateral nas vias do município de Pastos Bons/MA, é justificada por uma análise detalhada das necessidades técnicas e operacionais do município. A opção por este tipo de equipamento se alinha às especificidades geográficas e urbanas de Pastos Bons, onde muitas áreas apresentam dificuldade de acesso que inviabiliza a utilização de maquinário pesado.

Em termos de desempenho, as roçadeiras costais oferecem um nível de eficiência adequado para o tipo de serviço proposto. Embora apresentem uma eficiência limitada em comparação aos equipamentos pesados, sua flexibilidade permite o manejo em locais de difícil acesso, como calçadas



estreitas, praças e áreas rurais. Essa característica é fundamental para garantir que todas as viações sejam atendidas adequadamente, preservando a estética e a segurança do espaço público. Além disso, a implementação das roçadeiras é simples e requer menos infraestrutura, o que significa que a Prefeitura poderá iniciar os serviços rapidamente, sem a necessidade de adaptações significativas.

Os benefícios operacionais dessa solução também são notáveis. As roçadeiras costais exigem manutenção relativamente baixa e quando necessário, o suporte técnico pode ser realizado localmente por mão de obra qualificada, reduzindo o tempo de parada dos equipamentos. A facilidade de operação é outro ponto forte, pois a capacitação dos operadores é mais rápida, permitindo que mais colaboradores se tornem aptos a realizar os serviços de forma eficaz. Esta maior disponibilidade de mão de obra não apenas ampliará a atuação no município, mas também assegurará a execução dos serviços dentro dos prazos estipulados.

Do ponto de vista econômico, a escolha por roçados com equipamentos leves reflete um comprometimento com o custo-benefício. O investimento inicial na contratação deste serviço é consideravelmente menor do que o de equipamentos pesados, seja no que se refere ao aluguel ou compra dos mesmos, seja na operação diária. O uso de roçadeiras costais gera uma redução nos custos de combustível e manutenção geral, resultando em economia significativa a longo prazo. Além disso, o impacto financeiro positivo é amplificado pelo retorno social gerado através da promoção de um ambiente urbano mais limpo e seguro, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e potencializando o valor estético da cidade.

Por fim, a seleção do serviço de roço lateral com roçadeiras costais é uma decisão que reflete a adequação e viabilidade técnica, operacional e econômica da solução. Essa escolha não apenas atende às necessidades imediatas de manutenção das vias públicas, mas também é alinhada com as diretrizes de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente, já que o ruído e o impacto ambiental causados pela operação de maquinário leve são significativamente menores. Portanto, a contratação desse tipo de serviço representa um compromisso da Prefeitura com a eficiência administrativa, a responsabilidade fiscal e o bem-estar da comunidade.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	4,50	R\$ 663,36	R\$ 2.985,12
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	R\$ 6.052,57	R\$ 6.052,57
3	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	UND	2,00	R\$ 164,69	R\$ 329,38
4	Administração de obras	UND	1,00	R\$ 7.670,35	R\$ 7.670,35
LIMPEZA DE VEGETAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS,	M2	285.441,60	R\$ 2,94	R\$ 839.198,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Comp 006/25
AMERICA



	COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETROESCAVADEIRA				
2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	300,00	R\$ 158,77	R\$ 47.631,00
3	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	M²	285.441,60	R\$ 1,15	R\$ 328.257,84
VARRIÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	m³	356,80	R\$ 325,13	R\$ 116.006,38
Valor Total					R\$ 1.348.130,95



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento do objeto referente ao serviço de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA se fundamenta na necessidade de adequação das operações às características específicas do serviço. O uso de equipamentos leves, como roçadeiras costais, enquanto proporciona maior flexibilidade em áreas de difícil acesso e gera um menor impacto ambiental, também apresenta limitações em termos de eficiência e capacidade de cobertura de área. Dessa forma, o parcelamento permite a execução do serviço de maneira escalonada, possibilitando um melhor planejamento dos recursos humanos e equipamentos, além de facilitar a adaptação das equipes às demandas distintas das diferentes regiões do município.

Outro ponto importante a ser considerado é que o parcelamento pode otimizar os custos operacionais ao evitar a necessidade da alocação de um grande número de operadores simultaneamente, o que seria necessário para uma realização em larga escala. A execução segmentada possibilita que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons faça um acompanhamento mais eficaz do processo, garantindo que cada etapa atenda aos padrões de qualidade necessários, evitando desperdícios e promovendo um uso mais racional dos recursos públicos.

Por fim, ao optar pelo parcelamento da contratação, a administração pública terá mais agilidade e controle sobre a execução do serviço, garantindo que os objetivos do projeto sejam atingidos de forma satisfatória e sustentável. Isso contribui não apenas para a eficácia na operação, mas também para a transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos, atendendo assim ao interesse público e à eficiência da contratação.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, por meio de um registro de preço, visa garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A proposta se destaca pela possibilidade de aquisição de serviços de forma mais eficiente, permitindo a realização de processos licitatórios de maneira centralizada, resultando



na obtenção de preços mais competitivos. O registro de preços possibilita que a administração pública contrate serviços conforme a demanda, evitando gastos desnecessários e proporcionando melhor controle orçamentário.

Com a escolha dessa solução, espera-se um uso otimizado dos recursos humanos, materiais e financeiros. Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura reduz a necessidade de equipes internas dedicadas a esse tipo de serviço, liberando os servidores para outras atividades essenciais. Além disso, ao contar com profissionais capacitados, garante-se maior eficiência na execução dos serviços, minimizando retrabalhos e assegurando a qualidade do serviço prestado. Essa abordagem também contribui para uma economia significativa nos custos relacionados à manutenção das vias, já que a ação preventiva do roço lateral ajuda a evitar problemas futuros, como alagamentos e deterioração das estradas.

Em termos financeiros, a definição do valor por meio do registro de preço permite a previsão orçamentária mais precisa e sem surpresas, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira racional e eficaz. A comparação entre diferentes propostas durante o processo licitatório favorece a seleção da mais vantajosa, refletindo diretamente na economia dos cofres municipais. Assim, a solução escolhida promove não apenas a redução de custos, mas também um aprimoramento na gestão dos esforços e investimentos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, ao assegurar uma prestação de serviço de qualidade, dentro de um processo que respeita os princípios de transparência e eficiência.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz do registro de preço visando a contratação de empresa para serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, algumas providências operacionais e estruturais devem ser adotadas.

Primeiramente, é fundamental realizar um mapeamento das áreas que necessitam dos serviços de roço lateral. Essa etapa pode envolver a elaboração de um levantamento topográfico e fotográfico, permitindo identificar as prioridades e a extensão dos serviços a serem executados, favorecendo um planejamento mais preciso das atividades.

Adicionalmente, deve-se considerar a análise das condições climáticas e geográficas do município, garantindo que a prestação do serviço aconteça em períodos adequados, evitando, assim, interdições em épocas de chuvas intensas que poderiam prejudicar a execução das atividades.

A definição clara de padrões técnicos de qualidade e segurança para os serviços de roço lateral é outro ponto imprescindível. Isso envolve especificações sobre os equipamentos a serem utilizados, a forma de descarte dos resíduos gerados e a necessidade de sinalizações temporárias durante a execução das obras. A implementação desses padrões contribuirá para garantir não apenas a eficiência dos serviços, mas também a segurança dos cidadãos.



É relevante ainda promover a articulação com a Secretaria de Obras e outros órgãos municipais que possam auxiliar na fiscalização e no monitoramento das atividades contratadas. Essa integração assegura que o serviço esteja alinhado com outras ações de conservação e infraestrutura na cidade.

Por fim, considerando a especificidade do serviço que será contratado, é aconselhável a realização de capacitações específicas para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Tal capacitação deve incluir temas como técnicas de monitoramento de serviços, orientações sobre o uso adequado de equipamentos e práticas sustentáveis. Essa formação é essencial para que a administração pública possa acompanhar de maneira eficiente a execução do contrato, garantindo a economicidade e eficácia desejadas na utilização dos recursos públicos.

Essas providências visam estruturar um processo sólido e eficaz em torno da contratação para serviços de roço lateral, promovendo uma execução responsável e transparente, que atenda às demandas do município de Pastos Bons.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da análise de contratações correlatas e interdependentes para a solução escolhida, que é o registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, podemos afirmar que não há necessidade de contratações adicionais antes da execução desse serviço.

Os serviços de roço lateral são, por si só, especializados e podem ser realizados de forma autônoma. Não existem serviços primários ou infraestrutura fundamental cuja inadequação impacte diretamente na execução do roço lateral. A atividade de roço é, essencialmente, isolada dentro do planejamento municipal de manutenção de vias, focando principalmente na limpeza e segurança das estradas locais.

Além disso, considerando as especificidades do serviço de roço lateral, sua execução não requer intervenções prévias significativas, como adequações infraestruturais ou serviços complementares que demandem contratações prévias. A necessidade de roço nas vias pode ser avaliada e executada independentemente de outras ações, já que o seu objetivo é meramente mantê-las limpas e seguras para os usuários.

Portanto, reitera-se que não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser realizadas anteriormente à seleção da empresa responsável pelos serviços de roço lateral. A contratação desse serviço pode ocorrer de maneira isolada, sem depender de ajustes administrativos ou operacionais que exigiriam mais contratações. Isso facilita a agilidade no processo e assegura que as necessidades de manutenção das vias sejam atendidas de forma eficiente.



IMPACTOS AMBIENTAIS



O serviço de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA pode gerar diversos impactos ambientais que necessitam ser considerados na elaboração do estudo técnico preliminar. Entre os principais impactos, destaca-se a degradação da flora local, decorrente do corte de vegetação e possíveis danos a espécies nativas. A poluição do ar e do solo também pode ocorrer, sendo causada pela emissão de poeira e resíduos gerados durante as atividades de roço.

Para mitigar esses impactos, é essencial adotar medidas práticas e aplicáveis. Uma das principais propostas é realizar o mapeamento das áreas a serem roçadas, priorizando o cuidado com a vegetação nativa e evitando cortes desnecessários. O uso de máquinas que operem com emissores de baixo ruído e baixas emissões de poluentes pode reduzir a poluição do ar e do som. A programação das atividades em horários que minimizem a interferência na fauna local e evitem períodos secos pode ainda contribuir para a redução da poeira resultante da operação.

Em relação à logística reversa, é fundamental implementar um plano para o descarte adequado dos resíduos gerados, como galhadas e detritos da vegetação. A proposta inclui o aproveitamento desses materiais para compostagem ou reaproveitamento em projetos de paisagismo, evitando que sejam enviados para aterros sanitários. Incentivar a reciclagem desses resíduos pode não apenas reduzir a carga nos sistemas de manejo de resíduos, mas também fomentar uma cultura de sustentabilidade no município.

Além disso, promover treinamentos para os operadores das máquinas sobre práticas sustentáveis e a importância da eficiência energética é uma ação relevante. Isso garante uma atuação mais consciente e focada na preservação ambiental, alinhada aos princípios de desenvolvimento sustentável.

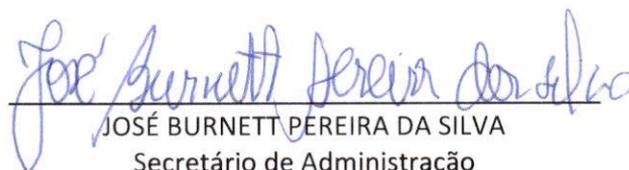
Por fim, a estipulação de metas de eficiência no consumo de combustível e recursos hídricos durante os serviços é uma estratégia importante, garantindo que as operações de roço lateral sejam realizadas de forma responsável e com o menor impacto ambiental possível.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2025



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Comc 006/25
FOLHA Nº 15

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



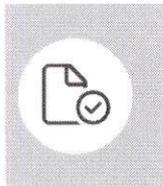
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Equipe de Planejamento

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ



Objeto Detalhado

Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA _____

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na execução dos serviços

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta
Dano		
Impacto na circulação das vias e aumento insatisfação pública.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ações Preventivas

Estabelecer cronograma rígido com marcos de entrega.

Implementar acompanhamento contínuo através de relatórios de progresso.

Responsável

Ações de Contingência

Aplicar multas por atraso previstas em contrato.

Readequar o calendário de tarefas, priorizando áreas críticas.

Responsável

Risco Alto - Subestimação do orçamento

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta

Dano

Custos adicionais imprevistos.

Ações Preventivas

Realizar análise detalhada de mercado e custos.

Consultar especialistas para validação do orçamento.

Responsável

Ações de Contingência

Solicitar suplementação orçamentária em caso de estourar o valor previsto.

Redefinir o escopo de trabalho.

Responsável

Risco Médio - Deficiência na fiscalização do contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Execução insatisfatória ou fora dos padrões estipulados.

Ações Preventivas

Designar gestores com experiência para supervisão constante dos serviços.

Utilizar sistemas de monitoramento para avaliar a conformidade dos serviços prestados.

Responsável

Ações de Contingência

Executar auditorias periódicas e não anunciadas no local de execução.

Aplicar sanções conforme previsto no contrato por descumprimento dos serviços.

Responsável

Risco Médio - Falhas no processo licitatório

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa

Dano

Impugnações e atrasos no início do contrato.

Ações Preventivas

Conduzir o processo licitatório de acordo com todas as exigências legais.

Preparar documentação clara e completa para evitar contestações.

Responsável

Ações de Contingência

Revisar e corrigir qualquer falha apontada em impugnações de forma célere.

Reiniciar o processo licitatório, se necessário, com ajustes no edital.

Responsável



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/05
RUBRICA H

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Risco Médio - Problemas trabalhistas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa
Dano Paralisações e problemas legais.		
Ações Preventivas Cumprir adequadamente a legislação trabalhista vigente. Manter um diálogo aberto e contínuo com os trabalhadores para prevenir conflitos.		Responsável
Ações de Contingência Negociar rapidamente com os representantes dos trabalhadores. Realocar temporariamente trabalhadores de outras regiões.		Responsável

Risco Alto - Problemas logísticos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano Dificuldades na mobilização dos recursos e pessoal.		
Ações Preventivas Elaborar um plano logístico detalhado para movimentação de equipes e equipamentos. Estabelecer parcerias para facilidades de transporte e armazenamento.		Responsável
Ações de Contingência Utilizar serviços logísticos de emergência para suprir demandas inesperadas. Reajustar cronogramas para minimizar impactos causados por restrições logísticas.		Responsável

Risco Alto - Insuficiência de equipamentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Alta
Dano Atraso na execução e aumento de custos operacionais.		
Ações Preventivas Garantir que o fornecedor possua equipamentos em quantidade suficiente para o serviço. Realizar vistorias e certificação prévia dos equipamentos antes do início do contrato.		Responsável
Ações de Contingência Contratar equipamentos adicionais de locadoras locais se necessário. Priorizar áreas críticas para o uso dos equipamentos disponíveis.		Responsável

Risco Médio - Dificuldades de comunicação entre as partes envolvidas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa
Dano Desalinhamento e falhas na coordenação do projeto.		
Ações Preventivas Estabelecer canais de comunicação claros e regulares.		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº com 006/25
RUBRICA _____

Realizar reuniões periódicas para atualização e resolução de problemas.

Ações de Contingência

Implementar ferramentas de gestão de projetos que facilitem a comunicação e visibilidade.

Realocar funções de supervisão para melhorar a coordenação entre as equipes.

Responsável

Risco Médio - Interferências externas não planejadas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Paralisação dos serviços e necessidade de replanejamento.

Ações Preventivas

Realizar um mapeamento detalhado das vias e áreas de serviço para identificar interferências potenciais.

Estabelecer contatos com autoridades locais para obter informações sobre eventos que impactem o serviço.

Ações de Contingência

Reprogramar atividades conforme necessidade para evitar interações negativas com outros eventos.

Implementar um plano de comunicação eficaz para gerenciar expectativas de todas as partes afetadas.

Responsável

Responsável

Risco Alto - Desgaste de equipamentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Aumento nos custos de manutenção e possíveis paradas no serviço.

Ações Preventivas

Implementar um programa de manutenção preventiva regular para todos os equipamentos.

Manter um inventário adequado de peças de reposição para reparos rápidos.

Ações de Contingência

Substituir temporariamente equipamentos defeituosos por reservas ou alugados.

Priorizar o uso de equipamentos em melhor estado para as tarefas mais críticas.

Responsável

Responsável

Risco Médio - Processo de autorização e licenciamento

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa

Dano

Atraso no início das atividades devido a pendências legais.

Ações Preventivas

Iniciar processos de obtenção de licenças e autorizações o quanto antes.

Manter contato frequente com órgãos reguladores para acompanhar status de aprovação.

Ações de Contingência

Ajustar o cronograma do projeto para contemplar atrasos esperados.

Responsável

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lone 006/25
RUBRICA R

Desenvolver atividades preliminares que não dependem de licenciamento para otimizar o tempo.

Risco Médio - Variação nos preços de insumos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Aumento nos custos totais do projeto.

Ações Preventivas

Negociar previamente com fornecedores para garantir preços fixos durante o contrato.

Estabelecer cláusulas contratuais que permitam ajustes financeiros em função da inflação.

Responsável

Ações de Contingência

Redefinir o orçamento com base nas novas cotações de insumos.

Priorizar a execução de serviços críticos para otimizar o uso dos insumos disponíveis.

Responsável

Risco Médio - Erros na medição de serviços executados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Pagamento indevido ou não pagamento por serviços realizados.

Ações Preventivas

Implementar um sistema eficaz de controle de qualidade e medição dos serviços.

Capacitar equipes de fiscalização em técnicas de medição precisas e atualizadas.

Responsável

Ações de Contingência

Revisar e ajustar medições anteriores com evidências adequadas.

Negociar com o fornecedor a correção de medições erradas e ajustar pagamentos subsequentes.

Responsável

Risco Médio - Problemas financeiros do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa

Dano

Interrupções no serviço devido a falência ou dificuldades financeiras.

Ações Preventivas

Exigir demonstrações financeiras saudáveis durante o processo de seleção.

Avaliar cuidadosamente a situação econômica dos fornecedores através de registros de crédito.

Responsável

Ações de Contingência

Estabelecer acordo com fornecedores secundários desde o começo do contrato.

Implementar um monitoramento contínuo dos indicadores financeiros do fornecedor.

Responsável

Risco Médio - Variações de demanda durante o contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
RUBRICA _____

Dano

Distorção do planejamento e dos custos associados ao projeto.

Ações Preventivas

Realizar uma análise de demanda detalhada durante a fase de planejamento.

Incluir cláusulas contratuais que permitam ajustes no volume de serviço conforme necessário.

Ações de Contingência

Revisar o contrato para incluir ajustes necessários diante de aumentos ou reduções de demanda.

Ajustar recursos alocados rapidamente para atender às novas demandas sem interrupções.

Responsável

Responsável

ETP nº 014/2025 - 2. ****Serviço de Roço com Equipamentos Leves (Roçadeiras Costais)**** Vantagens:- Custo mais baixo tanto na contratação quanto na operação.- Maior flexibilidade para atuar em locais de difícil acesso onde maquinário pesado não pode operar.- Menor impacto ambiental e menos ruído durante a execução. Desvantagens:- Eficiência limitada em comparação com equipamentos pesados.- Maior tempo necessário para cobrir áreas extensas, podendo comprometer prazos.- A necessidade de maior número de operadores pode aumentar os custos de mão de obra.

Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
REBRICA 18

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025022/2025**, no dia **3 de Abril de 2025** que tem por finalidade Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA.

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA,



Objeto

Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta a necessidade urgente de realizar serviços de roço lateral em diversas vias do município. Essa demanda resulta da acumulação de vegetação e detritos que comprometem a segurança viária, a visibilidade e o acesso adequado aos serviços públicos. A falta de manutenção das margens das estradas pode causar obstruções, aumentando os riscos de acidentes e dificultando a mobilidade urbana. O problema identificado demonstra a importância da manutenção adequada das vias públicas, que são essenciais para a locomoção dos cidadãos, o transporte de bens e a realização de atividades cotidianas. A ausência desses serviços não apenas agrava as condições de tráfego, mas também pode impactar negativamente a saúde pública, favorecendo o aparecimento de insetos vetores de doenças, além de comprometer a estética urbanística da cidade. Assim, a contratação de uma empresa para implementar os serviços de roço lateral é fundamental para garantir a integridade das vias urbanas, proporcionando um ambiente mais seguro e acessível para a população. O investimento na conservação das infraestruturas rodoviárias contribui diretamente para a qualidade de vida da comunidade local, além de demonstrar o compromisso da administração pública com a melhoria contínua dos serviços ofertados à população. O atendimento a essa necessidade se alinha aos princípios da eficiência e eficácia na gestão pública, buscando resultados positivos e duradouros que reflitam o bem-estar da sociedade como um todo. Portanto, a realização do registro de preço para a contratação desses serviços é uma medida necessária e oportuna, promovendo assim o interesse público e assegurando a manutenção das condições adequadas de trafegabilidade nas vias do município.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 3 de Abril de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS: N° _____
PROC. N° Como 006/25
RUBRICA B



Indicação da Equipe de Planejamento

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
SERVIÇOS PRELIMINARES			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	4,500
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	1,000
3	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	UND	2,000
4	Administração de obras	UND	1,000
LIMPEZA DE VEGETAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL , VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETROESCAVADEIRA	M2	285.441,600
2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	300,000
3	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	M ²	285.441,600
VARRIÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	m ³	356,800

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 3 de Abril de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

FOLHAS: Nº _____
PROJ. Nº Proc 006/25
R. DE C. Nº _____

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 3 de Abril de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração

FOLHAS Nº _____
REC. Nº lone 006/25
R. B. Nº _____ RA

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços** e disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); **SINAPI (Dezembro de 2024), ORSE (Dezembro de 2024), SICRO3 (Janeiro de 2025)**

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	4,500	R\$ 663,360	R\$ 2.985,120
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	1,000	R\$ 6.052,570	R\$ 6.052,570
3	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	UND	2,000	R\$ 164,690	R\$ 329,380
4	Administração de obras	UND	1,000	R\$ 7.670,350	R\$ 7.670,350
Valor Total do Lote				R\$ 17.037,420	

LIMPEZA DE VEGETAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE	M2	285.441,600	R\$ 2,940	R\$ 839.198,304



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESS. Nº lome 006/25
PROC. Nº 12
RUBRICA 

	0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETROESCAVADEIRA				
2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	300,000	R\$ 158,770	R\$ 47.631,000
3	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	M ²	285.441,600	R\$ 1,150	R\$ 328.257,840
Valor Total do Lote				R\$ 1.215.087,144	

VARRIÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	m ³	356,800	R\$ 325,130	R\$ 116.006,384
Valor Total do Lote				R\$ 116.006,384	
Valor Total				R\$ 1.348.130,948	

Pastos Bons - MA, 4 de Abril de 2025



ELISANGELA NOLETO DE SOUSA

Diretora Dep. de Compras

Portaria nº 36/2025

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

FOLHAS: Nº _____
PROJ. Nº com 006/25
R. 0001 _____

OBJETO:

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** têm como objetivo o **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA PROJETO:**

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

As placas relativas às obras devem ser fornecidas pela contratada de acordo com modelos definidos pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme manual, com suas respectivas dimensões e cores, devendo ser colocadas e mantidas durante a execução da obra em locais indicados pela fiscalização. As placas de obra devem ser confeccionadas em chapas de aço carbono tratada previamente com antioxidante. Concluída a obra, a fiscalização deve decidir o destino das placas, podendo exigir a permanência delas fixadas.

SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA:

Dispositivos especiais constituídos por chapas com mensagens visando segurança e melhor fluxo de tráfego, suspensas sobre o local da obra ou proximidades por meio de estruturas adequadas.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A contratada deverá tomar todas as providencias relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Equipamentos:

Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 Kw; Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada - chp diurno. Af_03/2017; Roçamento com roçadeira 1,4 kw, retroescavadeira sobre rodas com carregadeira.

Mobilização:

Consiste no conjunto de providencias a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilidade, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização:

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:

Será executado Roçado Manual, procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno

porte das Faixas laterais das estradas, visando tornar as áreas marginais livres de espécies daninha, dando-lhes melhor aspecto e condições de civilidade ao usuário da estrada e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios e acidentes.

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

Na Roçada Mecanizada, é feita a retirada com trator de roda com braçadeira hidráulica articulada da vegetação existente no terreno, com trator de roda com potência de 85 CV e tração 4 x 4.

Foi considerado que as árvores com tronco menor que 0,20 m possuem até 5,00 m de altura. Foi considerada uma espessura de 15 cm solo da camada vegetal, que ao ser retirado rebaixa a linha do terreno nessa espessura.

Na Roçada Manual, os equipamentos e ferramentas utilizados são: um caminhão para transporte do pessoal e uma roçadeira portátil, foice, ancinho, machado, garfo, gadanho, facão, pá, carrinhos-de-mão, sendo da contratada a responsabilidade sobre os mesmos.

A equipe deve também dispor de um anteparo para proteger os veículos que circulam pela rodovia das partículas arremessadas pela ação dos equipamentos.

Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

PESSOAL:

A equipe necessária para execução da Roçada Manual deverá ser constituída de um encarregado e tantos operários quantos sejam exigidos para uma produção satisfatória dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com o contratado ou programado.

EXECUÇÃO:

A roçada deve ser executada pelo menos uma vez por ano, sendo no início do período de estiagem, quando o mato começar a secar, em função do tipo de vegetação existente e das exigências da rodovia.

Independente de época se deve executar uma Roçada Manual e/ou Aceiro em pontos localizados sempre que se fizer necessário melhorar condições de visibilidade, liberar áreas para a drenagem, limpar a frente de placas e dispositivos de sinalização e outros motivos exigidos pela segurança da rodovia.

As etapas executivas do serviço têm a seguinte sequência:

- a) SINALIZAR o local de acordo com as Instruções de Sinalização Rodoviária
- b) DISTRIBUIR a equipe em grupos ao lado da rodovia;
- c) EXECUTAR o serviço de roçada;
- e) TRANSPORTAR o material amontoado para outro local indicado pela FISCALIZAÇÃO;
- f) RETIRAR a sinalização.

O corte das árvores e arbustos que não interferem na visibilidade e segurança do trânsito deve ser evitado. Por razões ambientais e de segurança, não será permitida a queima do material removido, este material deve ser transportado para depósito em locais adequados, preferencialmente em áreas de empréstimos ou outras, de materiais estéreis, onde o resíduo do material roçado possa ser utilizado posteriormente como matéria orgânica.

Quando um serviço de Roçada Manual e/ou Aceiro programado deixar de ser realizado por negligência do EXECUTANTE e ocorrerem acidentes, ou danos em virtude dessa negligência, o EXECUTANTE será o responsável direto por tais fatos.

A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE, que também responderá por acidentes posteriores que venham a ocorrer na via em virtude de serviços com defeitos de execução, ou em desconformidade com as Especificações.

CONTROLES:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA _____



O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada Manual e/ou Aceiro e em função dos parâmetros especificados. A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela FISCALIZAÇÃO, não exime o EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

MEDIÇÃO:

A medição do serviço será executada em metros quadrados (m²) efetivamente roçada, conforme atestado pela FISCALIZAÇÃO. Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em uma medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE reexecute o serviço de forma aceitável. Não será objeto de medição a ré-execução obrigatória de serviços que decorrerem de uma má execução anterior.

PASTOS BONS/MA, 15 DE MARÇO DE 2025


MIGUEL MENDES PEREIRA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA- nº 111917985-8



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ 08.277.179/0001-79
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

OBJETO: Registro de Preço para futuras contratações de Serviços de Roço Lateral em vias do Município de Pastos Bons – MA

Fonte da Composição Desonerada: SINAPI (Dezembro de 2024), ORSE (Dezembro de 2024), SICRO3 (Janeiro de 2025) - DESONERADO.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.346.491,17

BDI: 31,75%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS: 84,61%

1							SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	12.931,62	R\$	17.037,41
1.1	CP-01	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	4,5	R\$ 503,50	R\$ 2.265,74	R\$ 663,36	R\$ 2.985,11		
1.2	CP-MOB	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 4.593,98	R\$ 4.593,98	R\$ 6.052,57	R\$ 6.052,57		
1.3	CP - 04	PRÓPRIO	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 164,69	R\$ 329,38		
1.4	CP - 05	PRÓPRIO	Administração de obras	UND	1	R\$ 5.821,90	R\$ 5.821,90	R\$ 7.670,35	R\$ 7.670,35		
2							LIMPEZA DE VEGERATÃO	R\$	921.021,96	R\$	1.213.446,43
2.1	CP-02	PRÓPRIO	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	M2	285.441,60	R\$ 2,23	R\$ 636.534,77	R\$ 2,94	R\$ 838.634,56		
2.2	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	300	R\$ 120,51	R\$ 36.153,00	R\$ 158,77	R\$ 47.631,58		
2.3	CP-03	PRÓPRIO	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	M²	285.441,60	R\$ 0,87	R\$ 248.334,19	R\$ 1,15	R\$ 327.180,30		
3							VARRIÇÃO	R\$	88.051,10	R\$	116.007,33
3.1	210009	ORSE	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	M³	356,8	R\$ 246,78	R\$ 88.051,10	R\$ 325,13	R\$ 116.007,33		
							Total	R\$	1.022.004,69	R\$	1.346.491,17

Importa o presente orçamento em:

R\$ 1.346.491,17

UM MILHÃO TEZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS.

Responsável técnico

PROC. Nº 006/25
FOLHAS Nº 1



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

OBJETO: Registro de Preço para futuras contratações de Serviços de Roço Lateral em vias do Município de Pastos Bons- MA LOCAL:

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

ROÇO DE ESTRADAS EM ITAIPAVA DO GRAJAU

COMPRIMENTO TOTAL DE ESTRADA **356802,00 METROS**

*verificar na planta

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada

Largura
1,50

x

Altura
3,00

=

4,50 m²

1.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA

UND
1,00

=

1,00 UND

1.3 Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"

UND
2,00

=

2,00 UND

1.4 Administração de obras

UND
1,00

=

1,00 UND

2 LIMPEZA DE VEGETAÇÃO

2.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA

Considerando que a largura de limpeza ao longo do acostamento é em média de 1m, que representa uma média mensal de capinação de (178401,00 m x 2lados x 1,00m) = 356802,00m².

FOLHA Nº _____
 PROC. Nº 002 006/95
 RUBRICA _____
 BR



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

OBJETO: Registro de Preço para futuras contratações de Serviços de Roço Lateral em vias do Município de Pastos Bons- MA LOCAL:

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

ROÇO DE ESTRADAS EM ITAIPAVA DO GRAJAU

Como há presença de áreas de difícil acesso, houve a necessidade da implantação de limpeza manual com enxada em 20% da área total, sendo totalizada a área de Limpeza Mecanizada de Camada Vegetal em 285.441,60 m²

COMPRIMENTO DA VIA (m)		LADOS		LIMPEZA DE ACOSTAMENTO (m)		
178401,00	X	2,00	X	1,00	=	356.802,00 m ²
ÁREA TOTAL (m²)		LIMPEZA MANUAL (m²)			=	285.441,60 m²
356.802,00		-	71.360,4			

2.2 REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018

Por conta de possíveis raízes de troncos de árvores espalhadas ao decorrer da limpeza, foi-se utilizado uma quantidade de 200 remoções.

UNIDADES DE TRONCO DE ARVORES (UNIDADE)		
300	=	300,00 UND

2.3 ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW

O serviço de limpeza de vegetação manual com enxada será utilizado em áreas de difícil acesso, logo foi considerado 80% da área total.

ÁREA TOTAL (m ²)		PORCENTAGEM		
356.802,00	X	80%	=	285.441,60 m²

3 VARRIÇÃO

PLANAS. Nº _____
 PROC. Nº 009/25
 DATA _____
 ASSINATURA _____



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADANIA PARTICIPATIVA

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

OBJETO: Registro de Preço para futuras contratações de Serviços de Roço Lateral em vias do Município de Pastos Bons- MA LOCAL:

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

ROÇO DE ESTRADAS EM PASTOS BONS

3.1 REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS

ÁREA (m²)
71.360,4
Utilizando 20% da área

X

Espessura
0,01

306,8 M³

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº 006/195
RUBRICA A



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

OBJETO: Registro de Preço para futuras contratações de Serviços de Roço Lateral em vias do Município de Pastos Bons– MA Fonte da

Composição Desonerada: SINAPI (Dezembro de 2024), ORSE (Dezembro de 2024), SICRO3 (Janeiro de 2025) - DESONERADO. LOCAL:

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

CP-01							
Descrição			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO				
Estado			Maranhão				
Unidade			M ²				
Valor			R\$ 503,50				
	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor	Valor Total
C	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 25,99	R\$ 25,99
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 21,43	R\$ 42,86
I	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	M	4	R\$ 7,19	R\$ 28,76
I	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
I	4512	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	R\$ 2,84	R\$ 2,84
I	5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,15	R\$ 20,32	R\$ 3,05
			Custo Direto Total				R\$ 503,50
			Total da Composição				R\$ 503,50

RUBRICA

PROC. Nº

Bons 006/25

A

FOLHAS Nº



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Objeto: Registro de Preço para futuras contratações de Serviços de Roço Lateral em vias do Município de Pastos Bons- MA Fonte da

Composição Desonerada: SINAPI (Dezembro de 2024), ORSE (Dezembro de 2024), SICRO3 (Janeiro de 2025) - DESONERADO. LOCAL:

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

CP-02							
Descrição		LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA					
Estado		Maranhão					
Unidade		M ²					
Valor		R\$ 2,23					
	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor	Valor Total
C	87026	SINAPI	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA	H	0,1	R\$ 0,69	R\$ 0,07
C	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0024	R\$ 136,36	R\$ 0,33
C	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0014	R\$ 49,39	R\$ 0,07
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	R\$ 21,43	R\$ 0,06
C	88859	SINAPI	RETOESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H	0,075	R\$ 22,71	R\$ 1,70
Custo Direto Total							R\$ 2,23
Total da Composição							R\$ 2,23

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 1070 006/15
RUBRICA _____
B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Objeto: Registro de Preço para futuras contratações de Serviços de Roço Lateral em vias do Município de Pastos Bons- MA Fonte da Composição Desonerada: SINAPI (Dezembro de 2024), ORSE (Dezembro de 2024), SICRO3 (Janeiro de 2025) - DESONERADO. LOCAL: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

CP-03							
Descrição		ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW					
Estado		Maranhão					
Unidade		M ²					
Valor		0,87					
	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor	Valor Total
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0289	R\$ 21,43	R\$ 0,62
I	E9089	SICRO3	Roçadeira costal - 1,40 kW	H	0,0289	R\$ 8,61	R\$ 0,25
			Custo Direto Total				R\$ 0,87
			Taxa de BDI %				
			Total da Composição				R\$ 0,87

FOLHAS: Nº _____
 PROC. Nº born 006/25
 RUBRICA B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Objeto: Registro de Preço para futuras contratações de Serviços de Roço Lateral em vias do Município de Pastos Bons- MA Fonte da Composição Desonerada: SINAPI (Dezembro de 2024), ORSE (Dezembro de 2024), SICRO3 (Janeiro de 2025) - DESONERADO. LOCAL: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

CP - 04							
Descrição			Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"				
Estado			Maranhão				
Unidade			UND				
Valor			R\$ 125,00				
	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor	Valor Total
I	3324	ORSE	Roçadeira costal - 1,40 kW	H	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
			Custo Direto Total				R\$ 125,00
			Taxa de BDI %				
			Total da Composição				R\$ 125,00

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº com 06/25
RUBRICA _____



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

OBJETO: Registro de Preço para futuras contratações de Serviços de Roço Lateral em vias do Município de Pastos Bons– MA Fonte da Composição Desonerada: SINAPI (Dezembro de 2024), ORSE (Dezembro de 2024), SICRO3 (Janeiro de 2025) - DESONERADO. LOCAL: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

CP - 05							
Descrição		Administração de obras					
Estado		Maranhão					
Unidade		UND					
Valor		R\$ 5.821,90					
	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor	Valor Total
C	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	R\$ 103,78	R\$ 3.632,30
C	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	R\$ 27,37	R\$ 2.189,60
			Custo Direto Total				R\$ 5.821,90
			Taxa de BDI %				
			Total da Composição				R\$ 5.821,90

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 006/25
RUBRICA _____
B

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - MOBILIZAÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

OBJETO: Registro de Preço para futuras contratações de Serviços de Roço Lateral em vias do Município de Pastos Bons- MA Fonte da

Composição Desonerada: SINAPI (Dezembro de 2024), ORSE (Dezembro de 2024), SICRO3 (Janeiro de 2025) - DESONERADO.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

CPU-MOB Mobilização e desmobilização de equipamento											
EQUIPAMENTOS											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UND	DISTÂNCIA (KM)	Nº VIAGENS (K)	HORAS UTILIZADAS	VELOCIDADE DE MÉDIA	CUSTO HORA TRANSPORTE	PREÇO TOTAL
	EQUIPAMENTO TRANSPORTADO		VEÍCULO TRANSPORTADO								
1	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 210 Kw		Condução própria	1	80	5	10	50	R\$ 308,73	R\$3.087,30
2	E9540	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	E9665	Trator de esteiras com lâmina - 74,5 kW	1	80	2	4	50	R\$ 266,47	R\$1.065,88
3	PROPRIO	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	1	80	2	4	50	R\$ 110,20	R\$ 440,80
											R\$ 4.593,98

TOTAL R\$ 4.593,98FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº 006/15
MUBERICA B

CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

OBJETO: Registro de Preço para futuras contratações de Serviços de Roço Lateral em vias do Município de Pastos Bons– MA

Fonte da Composição Desonerada: SINAPI (Dezembro de 2024), ORSE (Dezembro de 2024), SICRO3 (Janeiro de 2025) - DESONERADO.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

VALOR DO ORÇAMENTO:

R\$ 1.346.491,17

BDI:

28,82%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS:

83,87%

ROÇO DE ESTRADAS EM PASTOS BONS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR (R\$)	%	ACUMULADO	FAIXA
1.1	CP-01	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	4,5	R\$ 2.985,11	0,22%	0,22%	C
1.2	CP-MOB	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 6.052,57	0,45%	0,67%	C
1.3 CP - 04		PRÓPRIO	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	UND	2	R\$ 329,38	0,02%	0,70%	C
1.4	CP - 05	PRÓPRIO	Administração de obras	UND	1	R\$ 7.670,35	0,57%	1,27%	C
2.1	CP-02	PRÓPRIO	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	M2	285.441,60	R\$ 838.634,56	62,28%	63,55%	A
2.2	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	300	R\$ 47.631,58	3,54%	67,09%	C
2.3	CP-03	PRÓPRIO	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	M²	285.441,60	R\$ 327.180,30	24,30%	91,38%	B
3.1	210009	ORSE	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	m³	356,8	R\$ 116.007,33	8,62%	100,00%	C
						R\$ 1.346.491,17			

FOLHAS: Nº _____
 PROC. Nº *cons 006/25*
 RUBRICA _____
B

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

OBJETO: Registro de Preço para futuras contratações de Serviços de Roço Lateral em vias do Município de Pastos Bons – MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

Fonte da Composição Desonerada: SINAPI (Dezembro de 2024), ORSE (Dezembro de 2024), SICRO3 (Janeiro de 2025) - DESONERADO.

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,68%
	Total DF =	0,68%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENT	
	taxa de seguros	0,50%
	taxa de riscos	1,20%
	taxa de garantias	0,52%
	Total R=	2,22%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	7,00%
	Total L =	7,00%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	13,15%
	TOTAL (BDI) =	31,75%

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

OBJETO: Registro de Preço para futuras contratações de Serviços de Roço Lateral em vias do Município de Pastos Bons – MA

Fonte da Composição Desonerada: SINAPI (Dezembro de 2024), ORSE (Dezembro de 2024), SICRO3 (Janeiro de 2025) - DESONERADO.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESONERADO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	8,79%	3,52%
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Comp 006/25
RUBRICA _____

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250901037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MIGUEL MENDES PEREIRA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119179858

Registro: 1119179858MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

Nº: 1000

Complemento:

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: PASTOS BONS

UF: MA

CEP: 65870000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.346.491,17

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

Nº: 1000

Complemento:

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: PASTOS BONS

UF: MA

CEP: 65870000

Data de Início: 01/03/2025

Previsão de término: 31/03/2026

Coordenadas Geográficas: -6.595665, -44.082836

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	356.802,00	m ²
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	356.802,00	m ²
80 - Projeto > PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA AMBIENTAL - RIVA > #46.1.1 - DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA AMBIENTAL - RIVA	356.802,00	m ²
80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > IRRIGAÇÃO E DRENAGEM > #39.28.2 - DE IRRIGAÇÃO	356.802,00	m ²
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	356.802,00	m ²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	356.802,00	m ²
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > PLANEJAMENTO URBANO > DE PLANO SETORIAL > #10.4.2.1 - URBANO	356.802,00	m ²
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.3 - EM ÁREA REGIONAL	356.802,00	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ATR DE PROJETO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ca93w
Impresso em: 11/04/2025 às 13:39:07 por: ws.osirisma.jgmzwcqhx, ip: 191.247.28.86

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

long 006/25

A

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250901037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

gov.br

Documento assinado digitalmente

VICIAL

MIGUEL MENDES PEREIRA NETO

Data: 11/04/2025 13:56:19-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MIGUEL MENDES PEREIRA NETO - CPF: 605.220.413-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CPF: 05.277.173/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 10/04/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8306217295

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ca93w
Impresso em: 11/04/2025 às 13:39:08 por: ws.osirisma.jgmzwcqhx, ip: 191.247.28.86

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA B

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025022/2025**, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 1.348.130,948 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
RUBRICA RS

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA _____



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DESPACHO

AUTORIZO o prosseguimento do processo administrativo nº **2025022/2025**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.348.130,948 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	4,500	R\$ 663,360	R\$ 2.985,120
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,50 Valor Total R\$ 2.985,120				
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	1,000	R\$ 6.052,570	R\$ 6.052,570
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 6.052,570				
3	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	UND	2,000	R\$ 164,690	R\$ 329,380
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 329,380				
4	Administração de obras	UND	1,000	R\$ 7.670,350	R\$ 7.670,350
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 7.670,350				
Valor Total do Lote				R\$ 17.037,420	

LIMPEZA DE VEGETAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	M2	285.441,600	R\$ 2,940	R\$ 839.198,304
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 285.441,60 Valor Total R\$ 839.198,304				
2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	300,000	R\$ 158,770	R\$ 47.631,000
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 47.631,000				
3	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	M²	285.441,600	R\$ 1,150	R\$ 328.257,840
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

POLÍCIA Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
E. B. Nº _____
PASTOS BONS

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 285.441,60 Valor Total R\$ 328.257,840					
Valor Total do Lote					R\$ 1.215.087,144
VARRIÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	m ³	356,800	R\$ 325,130	R\$ 116.006,384
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 356,80 Valor Total R\$ 116.006,384					
Valor Total do Lote					R\$ 116.006,384
Valor Total					R\$ 1.348.130,948

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta a necessidade urgente de realizar serviços de roço lateral em diversas vias do município. Essa demanda resulta da acumulação de vegetação e detritos que comprometem a segurança viária, a visibilidade e o acesso adequado aos serviços públicos. A falta de manutenção das margens das estradas pode causar obstruções, aumentando os riscos de acidentes e dificultando a mobilidade urbana.

O problema identificado demonstra a importância da manutenção adequada das vias públicas, que são essenciais para a locomoção dos cidadãos, o transporte de bens e a realização de atividades cotidianas. A ausência desses serviços não apenas agrava as condições de tráfego, mas também pode impactar negativamente a saúde pública, favorecendo o aparecimento de insetos vetores de doenças, além de comprometer a estética urbanística da cidade.

Assim, a contratação de uma empresa para implementar os serviços de roço lateral é fundamental para garantir a integridade das vias urbanas, proporcionando um ambiente mais seguro e acessível para a população. O investimento na conservação das infraestruturas rodoviárias contribui diretamente para a qualidade de vida da comunidade local, além de demonstrar o compromisso da administração pública com a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

O atendimento a essa necessidade se alinha aos princípios da eficiência e eficácia na gestão pública, buscando resultados positivos e duradouros que reflitam o bem-estar da sociedade como um todo. Portanto, a realização do registro de preço para a contratação desses serviços é uma medida necessária e oportuna, promovendo assim o interesse público e assegurando a manutenção das condições adequadas de trafegabilidade nas vias do município.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
7.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 12:00hrs.
7.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
7.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
7.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
7.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será PARCELADO e CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. **Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar do modelo de proposta presente no anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências :**
- 13.2. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante do edital, utilizando duas casas decimais (ex;1,00).
- 13.3. O valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex; R\$ 1,00)
- 13.4. **Planilha orçamentária** devidamente preenchida com os valores adequados valor final proposto, conforme planilha constante no arquivo do Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

- 13.5. Detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI , considerar-se-á que adotou o constante deste edital.
- 13.6. O BDI , que incidirá sobre o somatório dos itens totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte , ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- 13.7. Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- 13.8. Na composição do BDI, percentual de ISS compatível, com a legislação tributária do município de Pastos Bons ,observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º inciso II, da Lei Complementar nº 116/2023 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art.88 do Ato das disposições constitucionais transitórias (Acórdão nº2622/2013-Plenário)
- 13.9. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentam demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem a média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art.3º das Leis nº.10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária(Acórdão nº2622/2013-TCU-Plenário)
- 13.10. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher , previstas no Anexo I da Lei Complementar nº123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art.13,§3º da referida Lei Complementar .(Acórdão nº2622/2013-TCU-Plenário)
- 13.11. Detalhamento de Encargos Sociais (ES) que contenha todas as informações solicitadas.
- 13.12. Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- 13.13. A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no artigo 125 da Lei Federal nº14.133/2021.
- 13.14. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no ANEXO I, e poderá contar a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 13.15. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01(uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)
- 13.16. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 13.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N°

PROC. N° lenc 006/25

F. BR. N° B



- 13.18. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133 de 2021 no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) no valor da contratação , prestada através da modalidades previstas no art.96 § 1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública , seguro garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.
- 13.19. Após as negociações do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº com 006/25

_____ R



- 14.4.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.4.9. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 14.4.10. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.11. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.12. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.13. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei



(art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Escopo dos Serviços

O objeto contratual consiste na **execução de serviços de roço lateral** (capina e limpeza) nas margens de vias públicas do município, abrangendo:

Corte da vegetação rasteira (manual ou mecanizado);
Retirada e destinação adequada dos resíduos;
Limpeza da área roçada;
Manutenção periódica conforme cronograma.

Metodologia e Etapas

Etapa 1 – Mobilização (Dias 1 a 3)

Deslocamento das equipes e equipamentos ao local;
Levantamento inicial das vias a serem atendidas;
Organização dos pontos de apoio (se necessário);

Etapa 2 – Execução dos Serviços (Dias 4 em diante)

Início do roço conforme cronograma preestabelecido com a contratante;
Registro fotográfico antes e depois de cada etapa;
Supervisão contínua por profissional técnico habilitado;

Etapa 3 – Fiscalização e Relatórios

Entrega de relatórios semanais de execução; Registro de ocorrências e pontos críticos; Ajustes conforme solicitação da fiscalização.

Materiais e Equipamentos Disponibilizados

A contratada se compromete a fornecer, em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso:

Roçadeiras costais motorizadas;
Facões e enxadas;
EPIs (luvas, botas, óculos de proteção, protetores auriculares, etc.);
Caminhão ou carro utilitário para transporte de pessoal e resíduos;
Materiais de sinalização provisória, se necessário (cones, faixas, etc.).

Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas de segurança e ser substituídos sempre que necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA B

Equipe Técnica

A empresa disponibilizará equipe composta por:

- Encarregado geral de campo; Operadores de roçadeiras;
- Auxiliares de limpeza e remoção de resíduos;
- Técnico responsável com registro no conselho profissional competente.

Cronograma Físico

O cronograma detalhado será executado conforme projeto básico do processo licitatório, com base nas áreas designadas pela contratante. A execução será feita em lotes ou por regiões, priorizando áreas mais críticas.

Garantias e Conformidade

A contratada garante a execução do serviço com padrão de qualidade exigido, respeitando:

- Normas ambientais; requisitos de segurança do trabalho;
- Prazos contratuais; Atendimento às diretrizes da fiscalização municipal.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lone 006/25

RUBRICA _____



- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
MÉTRICA _____



por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025

José Burnett Pereira da Silva

JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
MÉTRICA 10

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **9 de Abril de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 006/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025022/2025, que tem por finalidade Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, com valor total estimado em R\$ 1.348.130,948 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025022/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.348.130,948 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Pastos Bons - MA, 9 de Abril de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025022/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.348.130,948 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° _____
PROC. N° *conc 006/25*
RUBRICA *D*
 PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025022/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.348.130,948 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LAYS FERREIRA BARROS



AUTORIDADE COMPETENTE

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lanc 006/25
RUBRICA _____


CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
RUBRICA _____
PASTOS BONS

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
MÉTRICA 18
PASTOS BONS

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
RUBRICA _____
PASTOS BONS

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA B
 PASTOS BONS

- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lanc 006/25
RUBRICA 10
 PASTOS BONS

enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Comc 006/15
RUBRICA B
PASTOS BONS

pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
RUBRICA B
 PASTOS BONS

- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
RUBRICA 18
 PASTOS BONS

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lanc 006/05
RUBRICA B
 PASTOS BONS

- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/95
RUBRICA 10
 PASTOS BONS

- que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lomo 006/25
RUBRICA 10
PASTOS BONOS

- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 006/25
RUBRICA _____
 PASTOS BONS

- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

- 16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 16.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 16.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA 18
 PASTOS BONS

- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 18.1.5. fraudar a licitação

- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA _____


licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
_____ 8
MÉRICA
 PASTOS BONS

- 19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 20.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 20.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 20.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 20.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 20.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº *come 006/25*
B
PASTOS BONS

a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

- 20.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 20.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 20.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 20.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ____ de _____ de ____

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.348.130,948 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	4,500	R\$ 663,360	R\$ 2.985,120
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,50 Valor Total R\$ 2.985,120				
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	1,000	R\$ 6.052,570	R\$ 6.052,570
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 6.052,570				
3	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	UND	2,000	R\$ 164,690	R\$ 329,380
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 329,380				
4	Administração de obras	UND	1,000	R\$ 7.670,350	R\$ 7.670,350
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 7.670,350				
Valor Total do Lote					R\$ 17.037,420

LIMPEZA DE VEGETAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	M2	285.441,600	R\$ 2,940	R\$ 839.198,304
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 285.441,60 Valor Total R\$ 839.198,304				
2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	300,000	R\$ 158,770	R\$ 47.631,000
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 47.631,000				
3	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	M²	285.441,600	R\$ 1,150	R\$ 328.257,840
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

lanc 006/25

PASTOS BONS

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 285.441,60 Valor Total R\$ 328.257,840					
Valor Total do Lote					R\$ 1.215.087,144
VARRIÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	m³	356,800	R\$ 325,130	R\$ 116.006,384
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 356,80 Valor Total R\$ 116.006,384				
Valor Total do Lote					R\$ 116.006,384
Valor Total					R\$ 1.348.130,948

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta a necessidade urgente de realizar serviços de roço lateral em diversas vias do município. Essa demanda resulta da acumulação de vegetação e detritos que comprometem a segurança viária, a visibilidade e o acesso adequado aos serviços públicos. A falta de manutenção das margens das estradas pode causar obstruções, aumentando os riscos de acidentes e dificultando a mobilidade urbana.

O problema identificado demonstra a importância da manutenção adequada das vias públicas, que são essenciais para a locomoção dos cidadãos, o transporte de bens e a realização de atividades cotidianas. A ausência desses serviços não apenas agrava as condições de tráfego, mas também pode impactar negativamente a saúde pública, favorecendo o aparecimento de insetos vetores de doenças, além de comprometer a estética urbanística da cidade.

Assim, a contratação de uma empresa para implementar os serviços de roço lateral é fundamental para garantir a integridade das vias urbanas, proporcionando um ambiente mais seguro e acessível para a população. O investimento na conservação das infraestruturas rodoviárias contribui diretamente para a qualidade de vida da comunidade local, além de demonstrar o compromisso da administração pública com a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

O atendimento a essa necessidade se alinha aos princípios da eficiência e eficácia na gestão pública, buscando resultados positivos e duradouros que reflitam o bem-estar da sociedade como um todo. Portanto, a realização do registro de preço para a contratação desses serviços é uma medida necessária e oportuna, promovendo assim o interesse público e assegurando a manutenção das condições adequadas de trafegabilidade nas vias do município.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
- 7.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 12:00hrs.
- 7.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **PARCELADO** e **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. **Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar do modelo de proposta presente no anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências :**
- 13.2. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante do edital, utilizando duas casas decimais (ex;1,00).
- 13.3. O valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha orçamentária , deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da virgula (ex; R\$ 1,00)
- 13.4. **Planilha orçamentária** devidamente preenchida com os valores adequados valor final proposto, conforme planilha constante no arquivo do Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº *lone 006/25*
RUBRICA *B*
PASTOS BONS

- 13.5. Detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI , considerar-se-á que adotou o constante deste edital.
- 13.6. O BDI , que incidirá sobre o somatório dos itens totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte , ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- 13.7. Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- 13.8. Na composição do BDI, percentual de ISS compatível, com a legislação tributária do município de Pastos Bons ,observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º inciso II, da Lei Complementar nº 116/2023 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art.88 do Ato das disposições constitucionais transitórias (Acórdão nº2622/2013-Plenário)
- 13.9. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentam demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem a média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art.3º das Leis nº.10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária(Acórdão nº2622/2013-TCU-Plenário)
- 13.10. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher , previstas no Anexo I da Lei Complementar nº123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art.13,§3º da referida Lei Complementar .(Acórdão nº2622/2013-TCU-Plenário)
- 13.11. Detalhamento de Encargos Sociais (ES) que contenha todas as informações solicitadas.
- 13.12. Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- 13.13. A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no artigo 125 da Lei Federal nº14.133/2021.
- 13.14. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no ANEXO I, e poderá contar a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 13.15. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01(uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)
- 13.16. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 13.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



- 13.18. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133 de 2021 no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) no valor da contratação , prestada através da modalidades previstas no art.96 § 1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública , seguro garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.
- 13.19. Após as negociações do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº *Proc 006/25*

RUBRICA _____



- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº *lenc 006/25*
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
EMPRESA _____

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº *conc 006/25*
RUBRICA *10*
PASTOS BONS

- 14.4.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.4.9. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 14.4.10. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.11. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.12. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.13. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei



(art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Escopo dos Serviços

O objeto contratual consiste na **execução de serviços de roço lateral** (capina e limpeza) nas margens de vias públicas do município, abrangendo:

- Corte da vegetação rasteira (manual ou mecanizado);
- Retirada e destinação adequada dos resíduos;
- Limpeza da área roçada;
- Manutenção periódica conforme cronograma.

Metodologia e Etapas

Etapa 1 – Mobilização (Dias 1 a 3)

- Deslocamento das equipes e equipamentos ao local;
- Levantamento inicial das vias a serem atendidas;
- Organização dos pontos de apoio (se necessário);

Etapa 2 – Execução dos Serviços (Dias 4 em diante)

- Início do roço conforme cronograma preestabelecido com a contratante;
- Registro fotográfico antes e depois de cada etapa;
- Supervisão contínua por profissional técnico habilitado;

Etapa 3 – Fiscalização e Relatórios

- Entrega de relatórios semanais de execução; Registro de ocorrências e pontos críticos; Ajustes conforme solicitação da fiscalização.

Materiais e Equipamentos Disponibilizados

A contratada se compromete a fornecer, em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso:

- **Roçadeiras costais motorizadas;**
- Facões e enxadas;**
- EPIs (luvas, botas, óculos de proteção, protetores auriculares, etc.);**
- Caminhão ou carro utilitário** para transporte de pessoal e resíduos;
- Materiais de sinalização provisória, se necessário (cones, faixas, etc.).

Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas de segurança e ser substituídos sempre que necessário.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
MÉTRICA _____

Equipe Técnica

A empresa disponibilizará equipe composta por:

- Encarregado geral de campo; Operadores de roçadeiras;
- Auxiliares de limpeza e remoção de resíduos;
- Técnico responsável com registro no conselho profissional competente.

Cronograma Físico

O cronograma detalhado será executado conforme projeto básico do processo licitatório, com base nas áreas designadas pela contratante. A execução será feita em lotes ou por regiões, priorizando áreas mais críticas.

Garantias e Conformidade

A contratada garante a execução do serviço com padrão de qualidade exigido, respeitando:

- Normas ambientais; requisitos de segurança do trabalho;
- Prazos contratuais; Atendimento às diretrizes da fiscalização municipal.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PASTOS BONS

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lanc 006/pas
RUBRICA [assinatura]
 PASTOS BONS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 006/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025022/2025



OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-__

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____ a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo

estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
RUBRICA B
 PASTOS BONS

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA b
 PASTOS BONS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 006/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
MÉTRICA _____

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: _____/_____/_____
FINAL: _____/_____/_____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/_____/_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____/_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/_____/_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
RUBRICA 18
PASTOS BONS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº *Proc 006/25*
RUBRICA
PASTOS BONS

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº lenc 006/15
RUBRICA D
PASTOS BONS

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lanc 006/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº com 006/25
RUBRICA 18
PASTOS BONS

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA D
PASTOS BONS

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA R
PASTOS BONS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 006/25
RUBRICA _____



PARECER JURÍDICO

Proc. Administrativo nº 2025022/2025

Edital: Concorrência nº 05/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA..

1. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município de Pastos Bons, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2º (VETADO).

3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lone 006/25
MÉRICA 17



responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO:

Preliminarmente, registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Projeto, Edital e Anexos.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



FOLHAS. Nº
PROC. Nº *lenc 006/25*
R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta ao Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

2.2. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O

Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

- I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
- IV, pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUERICA

006/25

10



aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
SUBSCRIÇÃO _____



justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
MÉTRICA _____



- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.5 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA;

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023". São feitas as seguintes recomendações:

- I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma

Ø



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

AMERICA

lome 006/25

12



a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.

- II- Deve ser revisado o "item 38" acreditado que está incompleto.
- III- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº com 006/25
RUBRICA _____



- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço poritem”, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput*



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA BR



e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

S,m,j

É o parecer.

Pastos Bons/MA, 31 de março de 2025


Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, no valor R\$ 1.348.130,948 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 28 de Abril de 2025

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 006/25
RUBRICA B

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025022/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.348.130,948 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 27 DE MAIO DE 2025

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA A
PASTOS BONS

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHA Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA B

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA R



valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lorc 006/25

RUBRICA B



- especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 006/25
RUBRICA _____
PASTOS BONS

- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº com 006/25
RUBRICA B
 PASTOS BONS

- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA _____
PASTOS BONS

enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de

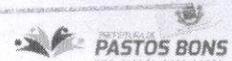


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lone 006/25

PUBLICA _____



pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/05
RUBRICA _____
PASTOS BONS

- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA 18
PASTOS BONS

confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA 18
PASTOS BONS

- que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 11.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 006/25
RUBRICA 10
PASTOS BONS

- 11.14.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.14.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.14.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.14.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 14 do Termo de Referência.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº
PROC. Nº *Proc 006/25*
RUBRICA *B*
PASTOS BONS

- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA B
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Comc 006/25
RUBRICA 18
PASTOS BONS

- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 006/15
RUBRICA B
PASTOS BONS

- não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 16.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº *lone 006/25*
RUBRICA _____
PASTOS BONS

- 16.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº 0000006/25
RUBRICA A
PASTOS BONS

- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/195
MURRICA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PASTOS BONS

- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

- mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA _____
PASTOS BONS

- 20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 20.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 20.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 20.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 20.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 20.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 20.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 20.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 20.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
RUBRICA B
 PASTOS BONS

Pastos Bons – MA, 29 de abril de 2025

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.348.130,948 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	4,500	R\$ 663,360	R\$ 2.985,120
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,50 Valor Total R\$ 2.985,120				
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	1,000	R\$ 6.052,570	R\$ 6.052,570
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 6.052,570				
3	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	UND	2,000	R\$ 164,690	R\$ 329,380
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 329,380				
4	Administração de obras	UND	1,000	R\$ 7.670,350	R\$ 7.670,350
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 7.670,350				
Valor Total do Lote				R\$ 17.037,420	

LIMPEZA DE VEGETAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	M2	285.441,600	R\$ 2,940	R\$ 839.198,304
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 285.441,60 Valor Total R\$ 839.198,304				
2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	300,000	R\$ 158,770	R\$ 47.631,000
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 47.631,000				
3	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	M²	285.441,600	R\$ 1,150	R\$ 328.257,840
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 006/15

RUBRICA _____



Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 285.441,60 Valor Total R\$ 328.257,840					
Valor Total do Lote					
R\$ 1.215.087,144					
VARRIÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	m ³	356,800	R\$ 325,130	R\$ 116.006,384
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 356,80 Valor Total R\$ 116.006,384					
Valor Total do Lote					R\$ 116.006,384
Valor Total					R\$ 1.348.130,948

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta a necessidade urgente de realizar serviços de roço lateral em diversas vias do município. Essa demanda resulta da acumulação de vegetação e detritos que comprometem a segurança viária, a visibilidade e o acesso adequado aos serviços públicos. A falta de manutenção das margens das estradas pode causar obstruções, aumentando os riscos de acidentes e dificultando a mobilidade urbana.

O problema identificado demonstra a importância da manutenção adequada das vias públicas, que são essenciais para a locomoção dos cidadãos, o transporte de bens e a realização de atividades cotidianas. A ausência desses serviços não apenas agrava as condições de tráfego, mas também pode impactar negativamente a saúde pública, favorecendo o aparecimento de insetos vetores de doenças, além de comprometer a estética urbanística da cidade.

Assim, a contratação de uma empresa para implementar os serviços de roço lateral é fundamental para garantir a integridade das vias urbanas, proporcionando um ambiente mais seguro e acessível para a população. O investimento na conservação das infraestruturas rodoviárias contribui diretamente para a qualidade de vida da comunidade local, além de demonstrar o compromisso da administração pública com a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

O atendimento a essa necessidade se alinha aos princípios da eficiência e eficácia na gestão pública, buscando resultados positivos e duradouros que reflitam o bem-estar da sociedade como um todo. Portanto, a realização do registro de preço para a contratação desses serviços é uma medida necessária e oportuna, promovendo assim o interesse público e assegurando a manutenção das condições adequadas de trafegabilidade nas vias do município.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

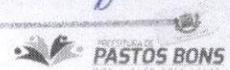


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lenc 006/25

RUBRICA _____



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
- 7.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 12:00hrs.
- 7.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/15
RUBRICA _____
PASTOS BONS

- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será PARCELADO e CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. **Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar do modelo de proposta presente no anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências :**
- 13.2. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante do edital, utilizando duas casas decimais (ex;1,00).
- 13.3. O valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex; R\$ 1,00)
- 13.4. **Planilha orçamentária** devidamente preenchida com os valores adequados valor final proposto, conforme planilha constante no arquivo do Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA R
PASTOS BONS

- 13.5. Detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI , considerar-se-á que adotou o constante deste edital.
- 13.6. O BDI , que incidirá sobre o somatório dos itens totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte , ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- 13.7. Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- 13.8. Na composição do BDI, percentual de ISS compatível, com a legislação tributária do município de Pastos Bons ,observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º inciso II, da Lei Complementar nº 116/2023 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art.88 do Ato das disposições constitucionais transitórias (Acórdão nº2622/2013-Plenário)
- 13.9. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentam demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem a média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art.3º das Leis nº.10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária(Acórdão nº2622/2013-TCU-Plenário)
- 13.10. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher , previstas no Anexo I da Lei Complementar nº123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art.13,§3º da referida Lei Complementar .(Acórdão nº2622/2013-TCU-Plenário)
- 13.11. Detalhamento de Encargos Sociais (ES) que contenha todas as informações solicitadas.
- 13.12. Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- 13.13. A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no artigo 125 da Lei Federal nº14.133/2021.
- 13.14. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no ANEXO I, e poderá contar a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 13.15. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01(uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)
- 13.16. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 13.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
RUBRICA A
PASTOS BONS

- 13.18. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133 de 2021 no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) no valor da contratação , prestada através da modalidades previstas no art.96 § 1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública , seguro garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.
- 13.19. Após as negociações do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº com 006/25
RUBRICA B
 PASTOS BONS

- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA A
PASTOS BONS

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.4.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.4.9. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 14.4.10. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.11. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.12. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.13. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei



(art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Escopo dos Serviços

O objeto contratual consiste na **execução de serviços de roço lateral** (capina e limpeza) nas margens de vias públicas do município, abrangendo:

Corte da vegetação rasteira (manual ou mecanizado);
Retirada e destinação adequada dos resíduos;
Limpeza da área roçada;
Manutenção periódica conforme cronograma.

Metodologia e Etapas

Etapa 1 – Mobilização (Dias 1 a 3)

Deslocamento das equipes e equipamentos ao local;
Levantamento inicial das vias a serem atendidas;
Organização dos pontos de apoio (se necessário);

Etapa 2 – Execução dos Serviços (Dias 4 em diante)

Início do roço conforme cronograma preestabelecido com a contratante;
Registro fotográfico antes e depois de cada etapa;
Supervisão contínua por profissional técnico habilitado;

Etapa 3 – Fiscalização e Relatórios

Entrega de relatórios semanais de execução; Registro de ocorrências e pontos críticos; Ajustes conforme solicitação da fiscalização.

Materiais e Equipamentos Disponibilizados

A contratada se compromete a fornecer, em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso:

Roçadeiras costais motorizadas;
Facões e enxadas;
EPIs (luvas, botas, óculos de proteção, protetores auriculares, etc.);
Caminhão ou carro utilitário para transporte de pessoal e resíduos;
Materiais de sinalização provisória, se necessário (cones, faixas, etc.).

Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas de segurança e ser substituídos sempre que necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
RUBRICA R
PASTOS BONS

Equipe Técnica

A empresa disponibilizará equipe composta por:

- Encarregado geral de campo; Operadores de roçadeiras;
- Auxiliares de limpeza e remoção de resíduos;
- Técnico responsável com registro no conselho profissional competente.

Cronograma Físico

O cronograma detalhado será executado conforme projeto básico do processo licitatório, com base nas áreas designadas pela contratante. A execução será feita em lotes ou por regiões, priorizando áreas mais críticas.

Garantias e Conformidade

A contratada garante a execução do serviço com padrão de qualidade exigido, respeitando:

- Normas ambientais; requisitos de segurança do trabalho;
- Prazos contratuais; Atendimento às diretrizes da fiscalização municipal.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
SUBCRICA B
PASTOS BONS

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMAS. Nº
PROC. Nº Conc 006/25
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

- menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 0006/25
MUNICÍPIO P
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PASTOS BONS

- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA B
 PASTOS BONS

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA B
SECRETARIA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
MÉTRICA A
PASTOS BONS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 006/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025022/2025



OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....

Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____/____/____

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMAS. Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
MÉRICA B
PASTOS BONS

estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
MÉTRICA _____
PASTOS BONS

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 006/25
MÉTRICA B
PASTOS BONS

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
TUBRICA B
PASTOS BONS

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA R
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 006/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lone 006/25
TÉRMINICA B

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: _____/____/____
FINAL: _____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

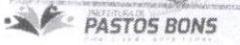
PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
FABRICA A
 PASTOS BONS

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo _____ a _____ este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMAS. Nº
PROC. Nº conc 006/25
B
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº com 006/25
RUBRICA D
PASTOS BONS

- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 006/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
MÉTRICA _____
PASTOS BONS

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
MÉTRICA A
PASTOS BONS

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2025

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
MUNICÍPIO MA

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.comraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.comraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

ATOS E FATOS

FOLHAS. Nº
PROC. Nº
RUBR

São Luís - MA, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55451

Gilmar Mendes nega pedido para afastar presidente da CBF

PÁGINA 4

Gael Rampazzo: Piloto Maranhense retorna da Itália para novo desafio do Paulista KGV

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Assembleia aprova projeto de aprimoramento e fortalecimento da Defensoria Pública-Geral do Maranhão

A proposição foi votada em regime de urgência por solicitação do deputado Neto Evangelista (União), líder do Governo, e teve parecer favorável emitido pelas Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle e Administração Pública, Segurança Social e Relações de Trabalho. Pag. 3



Benefícios sociais garantem rendimento médio recorde de R\$ 836 em 2024

PÁGINA 5

PF prende grupo por roubar encomendas e extorquir carteiro dos Correios, em

São Luís

PÁGINA 8

Projeto Pioneiros fortalece consciência ambiental entre estudantes do CE Senador Clodomir Millet, em Timon

PÁGINA 7

Araioses recebe ações de sensibilização e capacitação sobre violência de gênero

PÁGINA 4



Covid-19: vacina de RNA da Fiocruz tem eficácia em testes com animais

PÁGINA 2

Gael Rampazzo: Piloto Maranhense retorna da Itália para novo desafio do Paulista KGV

Passadas apenas duas semanas da última etapa, a Copa São Paulo KGV realiza sua quarta etapa da temporada 2025 no próximo sábado, com a presença especial do piloto maranhense Gael Rampazzo (A Promo / Mark Representação / Equipe: SKM / Coach: Fran Di Mauro), que retorna ao Brasil após sua participação internacional nas pistas da Itália.

O atleta desembarcou nesta segunda-feira de sua viagem à Itália, onde representou o Brasil na terceira etapa da IAME Series Italiana, pela categoria X30 Mini, em Lonato. Sem perder tempo, Gael já está na pista do Kartódromo da Granja Viana, em Cotia, para os treinos livres do Paulista KGV, onde compete na categoria Mini Max.

"Conseguí fazer corridas boas, acho que corri de igual para igual com os pilotos da Itália. Mas agora o foco é o KGV neste fim de semana", declarou Gael, ao comentar sobre sua experiência internacional e seu retorno às competições no Brasil.

Gael Rampazzo, que representa o estado do Maranhão, chega determinado a garantir o pódio, marcar pontos e subir na classifica-



ção geral de pilotos. Atualmente, dentro do TOP 10, com 262 pontos marcados, ele ocupa a oitava colocação na tabela e busca diminuir a distância para os líderes do campeonato da Mini Max, nesta etapa.

"Preciso fazer uma corrida muito boa para conseguir mais pontos. Não posso deixar os outros pilotos ficarem muito longe de mim na pontuação. Cada ponto é importante para chegar no final do campeonato com chances", comentou o piloto.

O calendário do fim de semana está repleto de atividades. Até sexta-feira (9),

acontecem os treinos livres para todas as categorias. No sábado (10), a adrenalina aumenta com a tomada de tempo para a definição das posições no grid, programada para às 7h30, com as categorias Mini Max e Micro Max abrindo as atividades na pista. Véspera do Dia das Mães, Rampazzo ganha mais incentivo para chegar ao pódio e presentear a mãe, Juliana, com o troféu.

Seguindo os mesmos horários da etapa anterior, ainda no sábado, teremos a primeira bateria da Rotax Mini Max às 8h30, com as outras duas provas aconte-

cendo às 10h15 e às 12h10, todas com duração de 10 voltas. A expectativa é de uma disputa acirrada entre os competidores, com Gael buscando usar a experiência adquirida internacionalmente para alcançar seus objetivos.

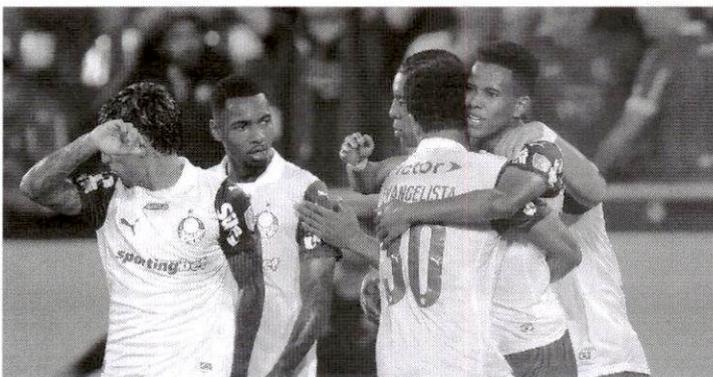
Todas as emoções das corridas podem ser acompanhadas através da transmissão ao vivo pelo canal oficial do Kartódromo Granja Viana no YouTube e na categoria Mini Max, pela qual Gael compete, a rivalidade promete esquentar os motores, com um grid formado por jovens talentos do kartismo nacional.

Libertadores: Palmeiras vence Cerro e garante classificação antecipada

O Palmeiras derrotou o Cerro Porteño (Paraguai) por 2 a 0, na noite desta quarta-feira (7) no estádio Nueva Olla, em Assunção (Paraguai), para garantir a classificação antecipada para as oitavas de final da Copa Libertadores da América.

A vitória deixou o Verdão com 100% de aproveitamento no Grupo G da competição, com 12 pontos conquistados. O próximo compromisso do Palmeiras na competição será contra o Bolívar (Bolívia) na próxima quinta-feira (15) no Allianz Parque.

E o triunfo do Palmeiras foi construído com dois gols. O primeiro saiu aos 40 minutos do primeiro tempo, quando o atacante Estêvão recebeu de Lucas Evangelista e acertou um chute cheio de veneno de fora da área para superar o goleiro Martín Arias. E Vitor Roque deu números finais ao placar aos 47 da etapa final. O atacante arrancou do meio de campo em velocidade, driblou dois marcadores, um deles o goleiro adversário, e bateu para o fundo do gol.



Flamengo se complica Quem está em situação complicada na competição é o Flamengo, que ficou no empate de 1 a 1 com o Central Córdoba (Argentina) em partida disputada no Estádio Único Madre de Ciudades, em Santiago del Estero (Argentina). A Rádio Nacional transmitiu o confronto ao vivo.

Com este resultado o Rubro-Negro da Gávea chegou aos cinco pontos no Grupo C da competição continental, mas permanece na terceira posição. A liderança é da LDU

(Equador), com oito pontos, e o Central Córdoba é o vice-líder, também com oito pontos.

Com a bola rolando o Flamengo chegou a abrir o placar com o uruguaio Arascaeta aos 10 minutos do primeiro tempo. Porém, aos 15 da etapa final o atacante Gastón Verón igualou para o Central Córdoba.

Derrota em casa

Também nesta quarta, o Bahia foi superado por 3 a 1 pelo Nacional (Uruguai) na Arena Fonte Nova, em Salvador. Apesar do revés em

casa, o Tricolor permanece na liderança do Grupo F da competição com sete pontos, dois a mais que o vice-líder da chave, o Internacional, que mede forças com o Atlético Nacional (Colômbia) na próxima quinta-feira (8).

Jogando em casa, o Bahia chegou a abrir o marcador logo no primeiro minuto da etapa final do confronto graças ao furo de gol do volante Jean Lucas. Porém, o Nacional conseguiu a virada com gols de Morales, Nico López e Millán.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante prévia Chamada, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/MA, de acordo com a Lei nº 11.947, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela resolução CD/FNDE Nº 3, de 4 de fevereiro de 2025 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá a partir do dia 12/05/2025 até 23/06/2025 das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, C. E. P. N: 65.145-000. A sessão para o resultado da análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 24/06/2025 às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo portal da transparência do município: <https://transparencia.santarita.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: licitacao.santarita@gmail.com. Santa Rita/MA, 06 de maio de 2025. Adalberto Cabral Silva - Secretário Municipal De Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves, Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves, Agente de Contratação/Pregoeiro.



**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF nº 32.966.352/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços de Locação de Equipamentos de Informática e Comunicação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 02/05/2025 e encerramento em 02/05/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da Ficha: 701; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 17 Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação: 08.244.0008.2071.0000; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 02/05/2025. ROSIMAR SOUZA JANSEN - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 38e7522dc2188d99066fb1b5387472fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves, Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a32159c563e64dd715d74f777f1c5fb9

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons -

MA, 30 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 47995c5e6a700664ddf314aade0d0cc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PROC. Nº Conc 006/25
RUBRICA R

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - PMPN
GABINETE DO PREFEITO - GP
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Av. Dr. Paulo Ramos, Centro, Paulino Neves -MA - CEP: 65.585.000.

PORTARIA Nº 597, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Educacional II vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste exonerado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, O Sr. ARNOLDISON SOUSA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 014.036.013-13, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE MAIO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: c947eea04e8450f045c4839025694519

PORTARIA DE LICENÇA

PORTARIA DE LICENÇA Nº 602/2025 GP.

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" a pedido do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, "LICENÇA SEM VENCIMENTO", a pedido do servidor, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Noemia Santos Vale, CPF: 602.137.803-21 e RG: 033217302007-7. Pertence ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Portaria Nº 666, de 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de 02 anos, a contar de 01 de maio de 2025 à 30 de abril de 2027. Período este, que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 07 DE MAIO DE 2025.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2025	1
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA 18

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.comraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.comraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves, Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons pelo endereço eletrônico <https://www.comraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.comraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves, Agente de Contratação/Pregoeiro.





FOLHAS Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
FABRICA B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICÍPIO DE
PASTOS
BONS:052771730
00175**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONS, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.05.08 21:05:17 -03'00'





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

TOMAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
TEORICA 10

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da **Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA.**

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2025021/2025;

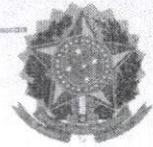
Fica designado o Servidor **RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 028 de 02 de janeiro de 2025, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 20 de março de 2025

JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JULIANNA SOUSA BRITO

CPF

608.573.513-89

CNPJ

35.259.102/0001-00

Data de Abertura

21/10/2019

Nome Empresarial

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/10/2019

Endereço Comercial

CEP

65870-000

Logradouro

10A RUA RUA JOSE HORACIO

Número

1794

Bairro

SAO JOSE

Município

PASTOS BONS

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

21/10/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Atividade Principal (CNAE)

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Transportador(a) intermunicipal e interestadual de travessia de passageiros por navegação fluvial, independente

Comerciante independente de lubrificantes

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Promotor(a) de vendas, independente	7319-0/02 - Promoção de vendas
Fabricante de produtos de soja, independente	1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Merceiro(a)/vendedor(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente	6299-7/07 - Salas de acesso à internet
Carroceiro - transporte de carga independente	4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº Comc 006/25
 RUBRICA B

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA B

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO**

JULIANNA SOUSA BRITO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 21/08/1998, portadora do RG nº 042549932011-2 SSP/MA e do CPF: 608.573.513-89, residente e domiciliado na Rua Jose Horácio, sn, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65870-000, **Empresária**, com sede na 10a Rua Rua Jose 1794, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65870-000, inscrito na **Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o número 218.0176919-9 em 21/10/2019 e CNPJ sob o nº 35.259.102/0001-00**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

CLAUSULA PRIMEIRA: PORTE EMPRESARIAL - O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA SEGUNDA -- Resolve alterar o endereço da Matriz, que é na 10a Rua Rua Jose 1794, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65870-000 para, Rua Polidório Barbalho, 157, São Jose, na cidade de Pastos Bons/MA, CEP- 65870-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA -- Resolve de comum acordo alterar o objeto social para:

CNAE PRINCIPAL

4120-4/00 - Construção De Edifícios

CNAE SECUNDÁRIO

3811-4/00 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos

4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias

4211-1/02 - Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos

4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas

4222-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação

4299-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas

4313-4/00 - Obras De Terraplenagem

4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica

4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás

4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos

- 4330-4/02 - Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material
- 7711-0/00 - Locação De Automóveis Sem Condutor
- 7719-5/99 - Locação De Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor
- 7732-2/01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes
- 8121-4/00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios
- 8230-0/01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas
- 7420-0/04 - Filmagem De Festas E Eventos
- 4330-4/04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral
- 4330-4/05 - Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores
- 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção
- 4391-6/00 - Obras De Fundações
- 4399-1/01 - Administração De Obras
- 4399-1/03 - Obras De Alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração E Construção De Poços De Água
- 0161-0/99 - Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente
- 3812-2/00 - Coleta De Resíduos Perigosos
- 4299-5/99 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente
- 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
- 4923-0/02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
- 4930-2/02 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
- 8129-0/00 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente
- 9001-9/06 - Atividades De Sonorização E De Iluminação
- 4399-1/99 - Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente
- 4619-2/00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado
- 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral
- 4754-7/03 - Comércio Varejista De Arrigos De Iluminação
- 4744-0/01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
- 4744-0/04 - Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas
- 4742-3/00 - Comércio Varejista De Material Elétrico
- 4924-8/00 - Transporte Escolar
- 7111-1/00 - Serviços De Arquitetura
- 7119-7/03 - Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura E Engenharia
- 6821-8/01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliação De Imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem No Aluguel De Imóveis
- 6822-6/00 - Gestão E Administração Da Propriedade Imobiliária
- 9319-1/01 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos
- 4683-4/00 - Comércio Atacadista De Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo
- 7311-4/00 - Agências De Publicidade

7020-4/00 - Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
7319-0/99 - Outras Atividades De Publicidade Não Especificadas Anteriormente
7490-1/05 - Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artísticas
7490-1/04 - Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários
8211-3/00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e será aumentado neste ato para R\$ 500.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), referente a firma transformada e R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA -- Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA -- O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Para tanto firma, em ATO CONTÍNUO O CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00
NIRE: 21801769199**

JULIANNA SOUSA BRITO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 21/08/1998, portadora do RG nº042549932011-2 SSP/MA e do CPF: 608.573.513-89, residente e domiciliado na Rua Jose Horácio, sn. São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65870-000.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA – SE MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que girará sob o nome empresarial de **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Polidório Barbalho, 157, São Jose, na cidade de Pastos Bons/MA, CEP- 65870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade que tem como objetivo social:

CNAE PRINCIPAL

4120-4/00 - Construção De Edifícios

 FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº Conc 006/25
 RUBRICA _____
CNAE SECUNDÁRIO

- 3811-4/00 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos
 4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias
 4211-1/02 - Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos
 4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas
 4222-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação
 4299-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas
 4313-4/00 - Obras De Terraplenagem
 4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás
 4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos
 4330-4/02 - Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material
 7711-0/00 - Locação De Automóveis Sem Condutor
 7719-5/99 - Locação De Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor
 7732-2/01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos
 7739-0/03 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimos
 8121-4/00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios
 8230-0/01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas
 7420-0/04 - Filmagem De Festas E Eventos
 4330-4/04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral
 4330-4/05 - Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores
 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção
 4391-6/00 - Obras De Fundações
 4399-1/01 - Administração De Obras
 4399-1/03 - Obras De Alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração E Construção De Poços De Água
 0161-0/99 - Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente
 3812-2/00 - Coleta De Resíduos Perigosos
 4299-5/99 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente
 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
 4923-0/02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
 4930-2/02 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
 8129-0/00 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente
 9001-9/06 - Atividades De Sonorização E De Iluminação
 4399-1/99 - Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente
 4619-2/00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado
 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos

- 4744-0/99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral
 4754-7/03 - Comércio Varejista De Artigos De Iluminação
 4744-0/01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
 4744-0/04 - Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas
 4742-3/00 - Comércio Varejista De Material Elétrico
 4924-8/00 - Transporte Escolar
 7111-1/00 - Serviços De Arquitetura
 7119-7/03 - Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura E Engenharia
 6821-8/01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliação De Imóveis
 6821-8/02 - Corretagem No Aluguel De Imóveis
 6822-6/00 - Gestão E Administração Da Propriedade Imobiliária
 9319-1/01 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos
 4683-4/00 - Comércio Atacadista De Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo
 7311-4/00 - Agências De Publicidade
 7020-4/00 - Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
 7319-0/99 - Outras Atividades De Publicidade Não Especificadas Anteriormente
 7490-1/05 - Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artísticas
 7490-1/04 - Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários
 8211-3/00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentos mil) cotas de 1,00 (um real) cada, já integralizados.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º DE COTAS.	PART. (%)	VALOR TOTAL R\$
JULIANNA SOUSA BRITO	500000	100%	500.000,00
TOTAL	500000	100,00	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a Sócia, JULIANNA SOUSA BRITO com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia delibera sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sócia Administradora **JULIANNA SOUSA BRITO**, de comum acordo fará uma retirada mensal a título de "pró-labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons/MA, por mais privilegiado que outro possa ser para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em via única e a mesma será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Pastos Bons/MA, 10 de Junho de 2024.

JULIANNA SOUSA BRITO
Sócia Administradora



FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº com 006/25
FUBRICA 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 10:40 SOB Nº 21201543491.
PROTOCOLO: 240765540 DE 10/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408100373. CNPJ DA SEDE: 35259102000100.
NIRE: 21201543491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2024.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

NIRE 21201543491

CNPJ nº 35.259.102/0001-00

**2ª ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lenc 006/25

RUBRICA D

JULIANNA SOUSA BRITO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 21/08/1998, portadora do RG nº 04254932011-2 SSP/MA e do CPF. 608.573.513-89, residente e domiciliado na Rua Jose Horácio, sn, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65870-000. EMPRESÁRIA, inscrito na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o número 21201543491 em 21/10/2019 e CNPJ sob o nº 35.259.102/0001-00, BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sua sede na Rua Polidório Barbalho, nº 157, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65870-000, resolve de pleno e comum acordo alterar e consolidar o presente Contrato Social e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolve alterar objeto social para:

CNAE PRINCIPAL: 4120-4/00 - Construção De Edifícios

CNAE SECUNDÁRIO:

- 3811-4/00 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos
- 4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviarias E Aeroportos
- 4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas
- 4222-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação
- 4299-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas
- 4313-4/00 - Obras De Terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
- 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás
- 4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material
- 7711-0/00 - Locação De Automóveis Sem Condutor
- 7719-5/99 - Locação De Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor
- 7732-2/01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimés
- 7739-0/03 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimés
- 8121-4/00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios
- 8230-0/01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas

Página 2 e 8

FOLHAS Nº

PROC. Nº

SUBSCRIÇÃO

conc 006/05

B

- 7420-0/04 - Filmagem De Festas E Eventos
- 4330-4/04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral
- 4330-4/05 - Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores
- 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção
- 4391-6/00 - Obras De Fundações
- 4399-1/01 - Administração De Obras
- 4399-1/03 - Obras De Alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração E Construção De Poços De Água
- 0161-0/99 - Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente
- 3812-2/00 - Coleta De Resíduos Perigosos
- 4299-5/99 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente
- 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
- 4923-0/02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
- 4930-2/02 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
- 8129-0/00 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente
- 9001-9/06 - Atividades De Sonorização E De Iluminação
- 4399-1/99 - Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente
- 4619-2/00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado
- 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral
- 4754-7/03 - Comércio Varejista De Artigos De Iluminação
- 4744-0/01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
- 4744-0/04 - Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas
- 4742-3/00 - Comércio Varejista De Material Elétrico
- 4924-8/00 - Transporte Escolar
- 7111-1/00 - Serviços De Arquitetura
- 7119-7/03 - Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura E Engenharia
- 6821-8/01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliação De Imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem No Aluguel De Imóveis
- 6822-6/00 - Gestão E Administração Da Propriedade Imobiliária
- 9319-1/01 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos
- 4683-4/00 - Comércio Atacadista De Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo
- 7311-4/00 - Agências De Publicidade
- 7020-4/00 - Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
- 7319-0/99 - Outras Atividades De Publicidade Não Especificadas Anteriormente

- 7490-1/05 - Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artísticas
7490-1/04 - Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral,
Exceto Imobiliários
8211-3/00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo
1813-0/01 - Impressão De Material Para Uso Publicitário
4329-1/01 - Instalação De Painéis Publicitários
4399-1/02 - Montagem E Desmontagem De Andaimes E Outras Estruturas Temporárias
5620-1/02 - Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê
5911-1/02 - Produção De Filmes Para Publicidade
5920-1/00 - Atividades De Gravação De Som E De Edição De Música
7319-0/01 - Criação De Estandes Para Feiras E Exposições
7319-0/02 - Promoção De Vendas
7319-0/03 - Marketing Direto
7319-0/04 - Consultoria Em Publicidade
7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos
7729-2/02 - Aluguel De Móveis, Utensílios E Aparelhos De Uso Doméstico E Pessoal;
Instrumentos Musicais
7733-1/00 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Escritório
7739-0/99 - Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não
Especificados Anteriormente, Sem Operador
8011-1/01 - Atividades De Vigilância E Segurança Privada
8230-0/02 - Casas De Festas E Eventos
8299-7/99 - Outras Atividades De Serviços Prestados Principalmente Às Empresas Não
Especificadas Anteriormente
9001-9/01 - Produção Teatral
9001-9/02 - Produção Musical
9001-9/03 - Produção De Espetáculos De Dança
9001-9/04 - Produção De Espetáculos Circenses, De Marionetes E Similares
9001-9/05 - Produção De Espetáculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares
9001-9/99 - Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares Não Especificados
Anteriormente
9319-1/99 - Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente
8130-3/00 - Atividades Paisagísticas
8122-2/00 - Imunização E Controle De Pragas Urbanas
9493-6/00 - Atividades De Organizações Associativas Ligadas À Cultura E À Arte

TOMAS. Nº _____
PROC. Nº 000006/25
SUBSCRIÇÃO B

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não mencionadas na presente alteração, decidindo a sócia promover ainda neste ato a Consolidação do Contrato Social.

Página 4 e 8

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº Proc 006/25

RUBRICA A

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

NIRE 21201543491

CNPJ nº 35.259.102/0001-00

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, adotando como nome de fantasia "JULIANNA BRITTO".

Cláusula 2ª. A sociedade tem sua sede e foro na Rua Polidório Barbalho, 157, São Jose, na cidade de Pastos Bons/MA, CEP- 65870-000.

Parágrafo único – A sociedade poderá, por deliberação de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as disposições legais.

Cláusula 3ª. A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

CNAE PRINCIPAL: 4120-4/00 - Construção De Edifícios

CNAE SECUNDÁRIO:

3811-4/00 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos

4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias

4211-1/02 - Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos

4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas

4222-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação

4299-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas

4313-4/00 - Obras De Terrapienagem

4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica

4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás

4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos

4330-4/02 - Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material

7711-0/00 - Locação De Automóveis Sem Condutor

7719-5/99 - Locação De Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor

7732-2/01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos

7739-0/03 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimos

8121-4/00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios

8230-0/01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas

7420-0/04 - Filmagem De Festas E Eventos

Página 5 e 8

PROC. Nº

conc 006/05

IMPUBRICA

- 4330-4/04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral
- 4330-4/05 - Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores
- 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção
- 4391-6/00 - Obras De Fundações
- 4399-1/01 - Administração De Obras
- 4399-1/03 - Obras De Alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração E Construção De Poços De Água
- 0161-0/99 - Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente
- 3812-2/00 - Coleta De Resíduos Perigosos
- 4299-5/99 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente
- 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
- 4923-0/02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
- 4930-2/02 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
- 8129-0/00 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente
- 9001-9/06 - Atividades De Sonorização E De Iluminação
- 4399-1/99 - Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente
- 4619-2/00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado
- 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral
- 4754-7/03 - Comércio Varejista De Artigos De Iluminação
- 4744-0/01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
- 4744-0/04 - Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas
- 4742-3/00 - Comércio Varejista De Material Elétrico
- 4924-8/00 - Transporte Escolar
- 7111-1/00 - Serviços De Arquitetura
- 7119-7/03 - Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura E Engenharia
- 6821-8/01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliação De Imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem No Aluguel De Imóveis
- 6822-6/00 - Gestão E Administração Da Propriedade Imobiliária
- 9319-1/01 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos
- 4683-4/00 - Comércio Atacadista De Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo
- 7311-4/00 - Agências De Publicidade
- 7020-4/00 - Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
- 7319-0/99 - Outras Atividades De Publicidade Não Especificadas Anteriormente
- 7490-1/05 - Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artísticas

- 7490-1/04 - Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários
- 8211-3/00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo
- 1813-0/01 - Impressão De Material Para Uso Publicitário
- 4329-1/01 - Instalação De Painéis Publicitários
- 4399-1/02 - Montagem E Desmontagem De Andaimos E Outras Estruturas Temporárias
- 5620-1/02 - Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê
- 5911-1/02 - Produção De Filmes Para Publicidade
- 5920-1/00 - Atividades De Gravação De Som E De Edição De Música
- 7319-0/01 - Criação De Estandes Para Feiras E Exposições
- 7319-0/02 - Promoção De Vendas
- 7319-0/03 - Marketing Direto
- 7319-0/04 - Consultoria Em Publicidade
- 7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos
- 7729-2/02 - Aluguel De Móveis, Utensílios E Aparelhos De Uso Doméstico E Pessoal; Instrumentos Musicais
- 7733-1/00 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Escritório
- 7739-0/99 - Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador
- 8011-1/01 - Atividades De Vigilância E Segurança Privada
- 8230-0/02 - Casas De Festas E Eventos
- 8299-7/99 - Outras Atividades De Serviços Prestados Principalmente Às Empresas Não Especificadas Anteriormente
- 9001-9/01 - Produção Teatral
- 9001-9/02 - Produção Musical
- 9001-9/03 - Produção De Espetáculos De Dança
- 9001-9/04 - Produção De Espetáculos Circenses, De Marionetes E Similares
- 9001-9/05 - Produção De Espetáculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares
- 9001-9/99 - Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares Não Especificados Anteriormente
- 9319-1/99 - Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas
- 8122-2/00 - Imunização E Controle De Pragas Urbanas
- 9493-6/00 - Atividades De Organizações Associativas Ligadas À Cultura E À Arte

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/95
SUBSCRIÇÃO A

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O Capital Social que é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** divididos em 500.000 (Quinhentos mil) cotas de 1,00 (um real) cada, já integralizados.

Parágrafo Único – O capital social totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
JULIANNA SOUSA BRITO	500000	100%	500.000,00
TOTAL	500000	100,00	500.000,00

Cláusula 6ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a Sócia, **JULIANNA SOUSA BRITO** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia delibera sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula 11ª: A Sócia Administradora JULIANNA SOUSA BRITO, de comum acordo fara uma retirada mensal a título de "pró-labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus Sócios.

Cláusula 13ª: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons/MA, pôr mais privilegiado que outro possa ser para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em via única e a mesma será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão **(JUCEMA)**.

Pastos Bons/MA, 26 de Junho de 2024.

JULIANNA SOUSA BRITO

Sócia/Administradora



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 006/25
HUBRICA B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2024 14:12 SOB Nº 20240854152.
PROTOCOLO: 240854152 DE 25/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409081062. CNPJ DA SEDE: 35259102000100.
NIRE: 21201543491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2024.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TOMAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 006/15
SUBSCRIÇÃO _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.259.102/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JULIANNA BRITTO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R POLIDORIO BARBALHO	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.870-000	FAMULO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONOS	UF MA
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8524-9094/ (99) 8514-9452
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Comc 006/95
RUBRICA 18

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.259.102/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R POLIDÓRIO BARBALHO	NUMERO 157	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.870-000	BARRIO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICIPIO PASTOS Bons	UF MA
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8524-9094/ (99) 8514-9452
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lono 006/25
RUBRICA B

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.259.102/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R POLIDORIO BARBALHO	NUMERO 157	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.870-000	BARRIO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICIPIO FASTOS BONS	UF MA
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8524-9034/ (99) 8514-9452
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA B

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.259.102/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.93-0-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R POLIDÓRIO BARBALHO	NUMERO 157	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.870-000	AIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICIPIO PASTOS BONOS	UF MA
-------------------	----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8524-9094/ (99) 8514-9452
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 16:00:42 (data e hora de Brasília)

Página: 4/4

Data da consulta: 26/05/2025 16:00:21

FOLHAS: Nº

PROC. Nº lome 006/25

RUBRICA

0

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 35.259.102/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JULIANNA SOUSA BRITO



FILIAÇÃO
JOSE CARLOS SILVA BRITO E MARTA DAS
DORES MORAIS DE SOUSA BRITO

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
21/03/1998 SSP/MA

NACIONALIDADE
ARAGUAÍNA - TO

OBSERVAÇÃO

Fabio Sergio Viegas Castro
ASSINATURA DO TITULAR

CABEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF 6085751789 DNI P-093 VIA-02

REGISTRO CIVIL 042549932011-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2023

REGISTRO CIVIL
NASC. N.0018438 FLS. 058 LIV. 00020 GUARAJÁ TO UNICO

T. FILIADOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF
075812291104/017/G121

IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO
PB-013371/0-4 T-MA

CERT. MILITAR

CNH CHS
702803145644568

NAL833736469 FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº bone 006/15

FL. 12



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.259.102/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.622184-7
Razão Social: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Regime Apuração: NORMAL

TOMAS. Nº _____
 PROC. Nº conc 006/25
 RUBRICA B

ENDEREÇO

Logradouro: RUA POLIDORIO BARBALHO
Número: 157 **Complemento:**
Bairro: SAO JOSE
Município: PASTOS BONS UF: MA
CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 88541010

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRULICAS, SANITARIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319003	MARKETING DIRETO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E AFARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7733130	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PAVOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8290799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001904	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS - ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CONCRETAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E À ARTE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe e part. de 01/09/2009 - (5920100), 01/04/2010 - (4619200), 01/10/2010 - (697700), (813071-4683400), 01/12/2010 - (7319099-7311400),

EDF e part. de 19/07/2024,

CTF e part. de 17/05/2024 - (VOLUNTÁRIO). 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e não excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele atizadas.

Data da Consulta: 19/05/2025

Número da Consulta:

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 006/25

EMBRICA 18

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

35.259.102/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JULIANNA SOUSA BRITO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/05/2025 às 16:01 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

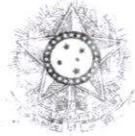
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:21:26 do dia 02/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2025.

Código de controle da certidão: **16E7.E116.5F5A.C3CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.259.102/0001-00
Certidão nº: 26767691/2025
Expedição: 15/05/2025, às 09:29:37
Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.259.102/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.259.102/0001-00
Razão Social: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO 157 / SAO JOSE / PASTOS BONOS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051304205574386137

Informação obtida em 15/05/2025 09:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.259.102/0001-00

Razão social: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Nome fantasia: JULIANNA BRITTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051304205574386137
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042402465574386102
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040502535574386105
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031708165574386137
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022514175574386130
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020520515574386164
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704085574386113
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903405574386185
10/12/2024	10/12/2024 a 09/01/2025	2024121004225574386110
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104115574386110
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203095574386107
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421485574386101
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522105574386104
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510205574386118
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704475574386133
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920525574386155
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010455574386126
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110145574386183
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202345574386172
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406405574386170
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042507570169729420
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519041309790201
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702113722391025
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720054718860113
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820032953724493
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002572246238800
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102041744022104
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321112554246523
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406151742903378
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502432196046005

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	FOLHAS: Nº	PROC. Nº	RUBRICA
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705211297478929			
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807034557137206			
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902102058967709			
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123264724612701			
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206404643403201			
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408172133639135			
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501584372533384			
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602265502063291			
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802353946766601			

FOLHAS: Nº
PROC. Nº *conc 006/25*
RUBRICA *12*

Resultado da consulta em 15/05/2025 09:30:06

Voltar



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lorc 006/25
RUBRICA 8

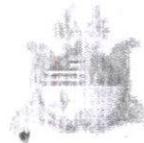
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00
CERTIDÃO EMITIDA em 26/05/2025, às 16:24:44

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 23/05/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pdread/verificar> com o código de verificação **M9YQyHAYZt7QM6W**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 23/05/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 23/05/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lorc 006/25
RUBRICA A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044760/25

Data da

15/05/2025 09:31:59

Inscrição Estadual: 126221847

CPF/CNPJ: 35259102000100

Razão Social: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA FOLIDORIO BAREALHO 157 CEP: 65370000 - SAO JOSE

Telefone: (99)88541010

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Codigo Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

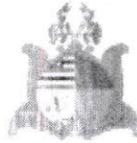
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/05/2025 09:31:59



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 006/25
RUBRICA A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/05/2025

Nº da certidão: 12501741986

Data de validade: 15/07/2025

Código de Validação: 7bbff58e8b

NOME: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

CNPJ: 35.259.102/0001-00

NIRE: 21801769199

10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BON/MA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2023

ATIVO	517.950,00
CIRCULANTE	334.450,00
DISPONIVEL	334.450,00
CAIXA	109.500,00
ESTOQUE	136.350,00
DUPLICATAS A RECEBER	88.600,00
NÃO CIRCULANTE	183.500,00
IMOBILIZADO	183.500,00
IMÓVEL	125.500,00
IMOVÉIS	125.500,00
VEÍCULO	58.000,00
VEÍCULOS	80.000,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(22.000,00)
PASSIVO	517.950,00
CIRCULANTE	221.850,00
FORNECEDORES	136.850,00
EMPRESTIMOS	85.000,00
NÃO CIRCULANTE	75.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.000,00
OUTROS DÉBITOS	63.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	221.100,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
LUCROS ACUMULADOS	171.100,00
LUCROS ACUMULADO	171.100,00

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO

CPF: 608.573.513-89

EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA

CONTADOR - CRC - MA-

014650/O-8

CPF: 841.541.873-68

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 517.950,00 (Quinhentos e dezessete e novecentos e cinquenta mil).

Pastos Bons - MA, 31 de Dezembro de 2023.

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00 NIRE: 21801769199
10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BONSA/MA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2023

RECEITAS		60.000,00
	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	60.000,00
DEDUÇÕES		3.600,00
	SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO	3.600,00
RECEITA LÍQUIDA		56.400,00
DESPEAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		1.457,26
	DESPEAS GERAIS	240,00
	DESPEAS COM PESSOAL	1.212,00
	DESPEAS FINANCEIRAS	5,26
RESULTADO DO EXERCÍCIO		54.942,74

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC - MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68

Pastos Bons - MA, 31 de Dezembro de 2023.

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00 **NIRE: 21801769199**
10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA

ANÁLISE ECÔNOMICA - FINANCEIRA 2023

LIQUIDEZ GERAL			%
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$334.450,00		1,1266633
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 296.850,00		
SOLVÊNCIA GERAL			%
ATIVO TOTAL	R\$ 517.950,00		1,74482062
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 296.850,00		
LIQUIDEZ CORRENTE			%
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 334.450,00		1,50755015
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 221.850,00		
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL			%
EG = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 296.850,00		0,88758
ATIVO TOTAL	R\$ 334.450,00		

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC - MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68

Pastos Bons -- MA, 31 de Dezembro de 2023.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

EMPRESA: 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

**ENDEREÇO: 10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA,
CEP: 65.870-000**

TELEFONE (99) 98524-9094.

NIRE: 21801769199

Nota 1 – Contexto Operacional

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO, é uma empresa microempreendedora individual, com sede e foro na cidade de Pastos Bons/MA, tendo como objeto social (CNAE) 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e Telhas; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8299-7/07 - Salas de acesso à internet; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

A 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO, prestou serviço nos últimos 12 meses.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidade

O administrador declara que inexistem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.2 – Direito e obrigações

As contas a receber são mensuradas pelo custo de amortização com o uso do método de taxa de juros efetivos menos a provisão para perdas ao recebimento de créditos. O montante do saldo das Contas a receber de Clientes refere-se às vendas/serviços no mercado interno.

3.3 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (resolução CFC nº 1.177/09 NBC TG 27).

3.4 – Depreciação

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Nota 4 – Patrimônio líquido

4.1 – Capital Social

O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

Nota 5 – Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes.

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC – MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68



FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
REGRICA A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO
84154187368	AMOS MATOS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2024 14:02 SOB Nº 20241001889.
PROTOCOLO: 241001889 DE 29/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410693718. CNPJ DA SEDE: 35259102000100.
NIRE: 21201543491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2024.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lone 006/25
RUBRICA A

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 8 páginas (oito páginas), tipograficamente numeradas de 1 a 8 compondo o Livro Diário número 01 (um) referente ao período 01/01/2023 à 31/12/2023 da empresa 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO situada na 10a Rua Jose Horacio, 1794, São José, Pastos Bons/Ma, CEP - 65870-000, com seu CONTRATO ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DESTE ESTADO sob número 21801769199 em 21 de Outubro de 2019, inscrita no CNPJ sob número 35.259.102/0001-00.

Pastos Bons – MA, 01 de Janeiro 2023

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC – MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº com 006/25
RUBRICA B

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

CNPJ: 35.259.102/0001-00

NIRE: 21801769199

10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS/MA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2023

ATIVO	517.950,00
CIRCULANTE	334.450,00
DISPONIVEL	334.450,00
CAIXA	109.500,00
ESTOQUE	136.350,00
DUPLICATAS A RECEBER	88.600,00
NÃO CIRCULANTE	183.500,00
IMOBILIZADO	183.500,00
IMÓVEL	125.500,00
IMOVÉIS	125.500,00
VEÍCULO	58.000,00
VEÍCULOS	80.000,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(22.000,00)
PASSIVO	517.950,00
CIRCULANTE	221.850,00
FORNECEDORES	136.850,00
EMPRESTIMOS	85.000,00
NÃO CIRCULANTE	75.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.000,00
OUTROS DÉBITOS	63.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	221.100,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
LUCROS ACUMULADOS	171.100,00
LUCROS ACUMULADO	171.100,00

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO

CPF: 608.573.513-89

EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA

**CONTADOR - CRC - MA-
014650/O-8**

CPF: 841.541.873-68

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 517.950,00 (Quinhentos e dezessete e novecentos e cinquenta mil).

Pastos Bons – MA, 31 de Dezembro de 2023.

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

CNPJ: 35.259.102/0001-00

NIRE: 21801769199

10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BON/MA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2023

RECEITAS		60.000,00
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		60.000,00
DEDUÇÕES		3.600,00
SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO		3.600,00
RECEITA LÍQUIDA		56.400,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		1.457,26
DESPESAS GERAIS		240,00
DESPESAS COM PESSOAL		1.212,00
DESPESAS FINANCEIRAS		5,26
RESULTADO DO EXERCÍCIO		54.942,74

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC – MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68

Pastos Bons – MA, 31 de Dezembro de 2023.

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00 NIRE: 21801769199
10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BON/MA

ANÁLISE ECÔNOMICA - FINANCEIRA 2023

LIQUIDEZ GERAL		%
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$334.450,00	1,1266633
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 296.850,00	

SOLVÊNCIA GERAL		%
ATIVO TOTAL	R\$ 517.950,00	1,74482062
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 296.850,00	

LIQUIDEZ CORRENTE		%
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 334.450,00	1,50755015
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 221.850,00	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL		%
EG = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 296.850,00	0,88758
ATIVO TOTAL	R\$ 334.450,00	

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC - MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

EMPRESA: 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
ENDEREÇO: 10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS/MA,
CEP: 65.870-000
TELEFONE (99) 98524-9094.
NIRE: 21801769199

Nota 1 – Contexto Operacional

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO, é uma empresa microempreendedora individual, com sede e foro na cidade de Pastos Bons/MA, tendo como objeto social (CNAE) 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e Telhas; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8299-7/07 - Salas de acesso à internet; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.
A 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO, prestou serviço nos últimos 12 meses.

Nota 3 – Práticas Contábeis**3.1 – Disponibilidade**

O administrador declara que inexistem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.2 – Direito e obrigações

As contas a receber são mensuradas pelo custo de amortização com o uso do método de taxa de juros efetivos menos a provisão para perdas ao recebimento de créditos. O montante do saldo das Contas a receber de Clientes refere-se às vendas/serviços no mercado interno.

3.3 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (resolução CFC nº 1.177/09 NBC TG 27).

3.4 – Depreciação

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Nota 4 – Patrimônio líquido

4.1 – Capital Social

O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

Nota 5 – Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes.

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC – MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68

Pastos Bons – MA, 31/12/2023

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA A

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 8 páginas (oito páginas), tipograficamente numeradas de 1 a 8 compondo o Livro Diário número 01 (um) referente ao período 01/01/2023 à 31/12/2023 da empresa 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO situada na 10a Rua Jose Horacio, 1794, São José, Pastos Bons/Ma, CEP - 65870-000, com seu CONTRATO ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DESTE ESTADO sob número 21801769199 em 21 de Outubro de 2019, inscrita no CNPJ sob número 35.259.102/0001-00.

Pastos Bons – MA, 31 de Dezembro 2023

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC – MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
RUBRICA B

Certificamos que o ato da empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35259102000100	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO
84154187368	AMOS MATOS DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/07/2024 14:32 SOB Nº 20240997735.
PROTOCOLO: 240997735 DE 26/07/2024. NIRE: 21201543491.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/07/2024
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12410697217 em 29/07/2024, protocolo 240997735. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201543491
CNPJ:	35259102000100
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35259102000100	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO	
84154187368	AMOS MATOS DE SOUSA	MA014650/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/07/2024 14:32 SOB Nº 20240997735.
PROTOCOLO: 240997735 DE 26/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12410697217. NIRE: 21201543491.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 000/25
TUBRICA D

Contém este Livro, 008 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 008, e que servirá de Livro Diário de número 002, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
Endereço: Rua, Polidório Barbalho, 157, 65870-000
Bairro: São José
Cidade : Pastos Bons/Maranhão
CNPJ: 35.259.102/0001-00
NIRE: 212.0154349-1
Data de Arquivamento: 21/10/2019

Pastos Bons (MA), 01 de Janeiro de 2024.

Julianna Sousa Brito
CPF: 608.573.513-89
Sócia/Administradora

Amos Matos De Sousa
CRC – MA 014650/O-8
Contador

EMPRESA: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00
PERÍODO: 01/01/2024 À 31/12/2024
NIRE: 212.01543491
ENDEREÇO: RUA POLIDÓRIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA CEP 65870-000

Página: 0001
 Número Livro: 0002
 Emissão: 22/05/2025
 Hora: 08:30

LIVRO DIÁRIO Nº 02

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/01/2024	1.1.1.02.002	CAIXA	VLR. N 14 RECEBIMENTO CONF. NOTAS FISCAIS NO PERÍODO DE 01.2024	R\$ 14.800,00	
07/03/2024	1.1.1.02.002	CAIXA	VLR. N 15 RECEBIMENTO CONF. NOTAS FISCAIS NO PERÍODO DE 03.2024	R\$ 8.427,50	
25/04/2024	1.1.1.02.002	CAIXA	VLR. N 16 RECEBIMENTO CONF. NOTAS FISCAIS NO PERÍODO DE 04.2024	R\$ 16.640,50	
14/05/2024	1.1.1.02.002	CAIXA	VLR. N 17 RECEBIMENTO CONF. NOTAS FISCAIS NO PERÍODO DE 05.2024	R\$ 15.466,00	
21/06/2024	1.1.1.02.002	CAIXA	VLR. N 18 RECEBIMENTO CONF. NOTAS FISCAIS NO PERÍODO DE 06.2024	R\$ 13.940,00	
18/07/2024	1.1.1.02.002	CAIXA	VLR. N 19 RECEBIMENTO CONF. NOTAS FISCAIS NO PERÍODO DE 07.2024	R\$ 20.420,00	
26/08/2024	1.1.1.02.002	CAIXA	VLR. N 20 RECEBIMENTO CONF. NOTAS FISCAIS NO PERÍODO DE 08.2024	R\$ 23.342,00	
20/09/2024	1.1.1.02.002	CAIXA	VLR. N 21 RECEBIMENTO CONF. NOTAS FISCAIS NO PERÍODO DE 09.2024	R\$ 38.320,50	
25/10/2024	1.1.1.02.002	CAIXA	VLR. N 22 RECEBIMENTO CONF. NOTAS FISCAIS NO PERÍODO DE 10.2024	R\$ 38.754,00	
29/11/2024	1.1.1.02.002	CAIXA	VLR. N 23 RECEBIMENTO CONF. NOTAS FISCAIS NO PERÍODO DE 11.2024	R\$ 36.000,00	
31/12/2024	1.1.1.02.002	CAIXA	VLR. N 24 RECEBIMENTO CONF. NOTAS FISCAIS NO PERÍODO DE 12.2024	R\$ 51.200,00	
31/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO	VLR. N 01 PAGTO PIS CONF. DARF 09.2024		R\$ 632,29
31/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO	VLR. N 02 PAGTO PIS CONF. DARF 10.2024		R\$ 639,44
31/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO	VLR. N 03 PAGTO PIS CONF. DARF 11.2024		R\$ 594,00
31/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO	VLR. N 01 PAGTO COFINS CONF. DARF 09.2024		R\$2.912,36
31/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO	VLR. N 02 PAGTO COFINS CONF. DARF 10.2024		R\$2.945,30
31/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO	VLR. N 03 PAGTO COFINS CONF. DARF 11.2024		R\$2.736,00
10/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO	VLR. N/PAGTO ISS DARF 09.2024		R\$1.916,03
10/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO	VLR. N/PAGTO ISS DARF 10.2024		R\$1.800,00
10/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO	VLR. N/PAGTO ISS DARF 11.2024		R\$2.560,00
30/09/2024	1.1.1.02.002	ESTOQUE	MERCADORIA APLICADA NO PERÍODO 09.2024		R\$31.010,00
29/10/2024	1.1.1.02.002	ESTOQUE	MERCADORIA APLICADA NO PERÍODO 10.2024		R\$37.380,00
28/11/2024	1.1.1.02.002	ESTOQUE	MERCADORIA APLICADA NO PERÍODO 11.2024		R\$36.260,00
31/12/2024	1.1.1.02.002	ESTOQUE	MERCADORIA APLICADA NO PERÍODO 12.2024		R\$36.260,00
31/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO	DESPESAS GERAL 31.12.2024		R\$17.664,88
31/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS 31.12.2024		R\$ 8.620,00
31/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO	DESPESAS FINANCEIRAS 31.12.2024		R\$12.430,00
TOTAL DO DIA				R\$ 277.310,50	
					R\$196.360,30
TOTAL DO MÊS				R\$ -	R\$ 80.950,20

EMPRESA: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00
PERÍODO: 01/01/2024 À 31/12/2024
NIRE: 212.0154349-1
ENDEREÇO: RUA POLIDÓRIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA CEP 65870-000

FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº lenc 006/25
 RUBRICA A

BALANÇO PATRIMONIAL 31.12.2024

ATIVO		1.020.151,29
CIRCULANTE		704.770,87
DISPONIVEL		263.267,47
CAIXA/BANCO		263.267,47
ESTOQUE		210.769,00
ESTOQUE		210.769,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		40.004,40
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		40.004,40
DUPLICATAS A RECEBER		190.730,00
DUPLICATAS A RECEBER		190.730,00
NÃO CIRCULANTE		315.380,42
IMOBILIZADO		315.380,42
IMOVÉIS		183.500,00
IMÓVEIS		183.500,00
VEÍCULOS		131.880,42
VEÍCULOS		143.880,42
DEPRECIÇÃO ACUMULADA		(12.000,00)
PASSIVO		1.020.151,29
CIRCULANTE		371.388,00
FORNECEDORES		258.315,00
EMPRÉSTIMOS		113.073,00
NÃO CIRCULANTE		32.200,00
IMPOSTOS MUNICIPAIS A RECOLHER		9.050,00
IMPOSTO FEDERAIS A RECOLHER		14.600,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		8.550,00
PATRIMONIO LIQUIDO		616.563,29
CAPITAL SOCIAL		500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		116.563,29
LUCROS ACUMULADOS		116.563,29
JULIANNA SOUSA BRITO		AMOS MATOS DE SOUSA
CPF: 608.573.513-89		CRC – MA 014650/O-8
SÓCIA/ADMINISTRADORA		CONTADOR

EMPRESA: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00
PERÍODO: 01/01/2024 À 31/12/2024
NIRE: 212.0154349-1
ENDEREÇO: RUA POLIDÓRIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS/MA CEP 65870-000

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

TÉCNICA

Conc 006/25

B

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2024

RECEITAS OPERACIONAIS	277.310,50
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	277.310,50
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	165.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	165.000,00
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	112.310,50
VENDAS DE MERCADORIAS	112.310,50
DEDUÇÕES	39.516,75
PIS S/FATURAMENTO	4.575,62
COFINS S/FATURAMENTO	21.075,60
ISS S/FATURAMENTO	13.865,53
RECEITA LÍQUIDA	237.793,75
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	52.500,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	52.500,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	31.921,00
DESPESAS OPERACIONAIS	22.161,00
DESPESA GERAL	12.320,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.840,50
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	9.760,00
DESPESAS FINANCEIRAS	9.760,00
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	153.372,75
PROVISÕES DAS CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS	36.809,46
IRPJ	23.005,91
CSLL	13.803,55
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	116.563,29
JULIANNA SOUSA BRITO	AMOS MATOS DE SOUSA
CPF: 608.573.513-89	CRC – MA 014650/O-8
SÓCIA/ADMINISTRADORA	CONTADOR

EMPRESA: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00
PERÍODO: 01/01/2024 À 31/12/2024
NIRE: 212.0154349-1
ENDEREÇO: RUA POLIDÓRIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA CEP 65870-000

FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº lanc 006/25
 RUBRICA B

ANÁLISE ECÔNOMICA - FINANCEIRA 2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

%

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO R\$ 704.770,87 1,7462632
 PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE R\$ 403.588,00

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

%

ISG = ATIVO TOTAL R\$ 1.020.151,29 2,5277047
 PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE R\$ 403.588,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

%

ILC = ATIVO CIRCULANTE R\$ 704.770,87 1,8976673
 PASSIVO CIRCULANTE R\$ 371.388,00

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

%

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 403.588,00 0,3956158
 ATIVO TOTAL R\$ 1.020.151,29

JULIANNA SOUSA BRITO

AMOS MATOS DE SOUSA

CPF: 608.573.513-89

CRC – MA 014650/O-8

SÓCIA/ADMINISTRADORA

CONTADOR

EMPRESA: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00
PERÍODO: 01/01/2024 À 31/12/2024
NIRE: 212.0154349-1
ENDEREÇO: RUA POLIDÓRIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA CEP 65870-000

FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº conc 006/25
 RUBRICA 8

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2024

Nota 1 – Contexto Operacional

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, é uma empresa de pequeno porte, com sede e foro na cidade de Pastos Bons/MA, tendo como objeto social (CNAE): 4120-4/00 - Construção De Edifícios; 3811-4/00 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos; 4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias; 4211-1/02 - Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos; 4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas; 4222-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação; 4299-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas; 4313-4/00 - Obras De Terraplenagem
 4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica; 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás; 4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos; 4330-4/02 - Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material; 7711-0/00 - Locação De Automóveis Sem Condutor; 7719-5/99 - Locação De Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor; 7732-2/01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimas; 7739-0/03 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimas; 8121-4/00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios; 8230-0/01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas; 7420-0/04 - Filmagem De Festas E Eventos; 4330-4/04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral; 4330-4/05 - Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores; 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção; 4391-6/00 - Obras De Fundações; 4399-1/01 - Administração De Obras; 4399-1/03 - Obras De Alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração E Construção De Poços De Água; 0161-0/99 - Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente; 3812-2/00 - Coleta De Resíduos Perigosos; 4299-5/99 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente; 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração; 4923-0/02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista; 4930-2/02 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional; 8129-0/00 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente; 9001-9/06 - Atividades De Sonorização E De Iluminação; 4399-1/99 - Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente; 4619-2/00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado; 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral; 4754-7/03 - Comércio Varejista De Artigos De Iluminação; 4744-0/01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas; 4744-0/04 - Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas; 4742-3/00 - Comércio Varejista De Material Elétrico; 4924-8/00 - Transporte Escolar; 7111-1/00 - Serviços De Arquitetura; 7119-7/03 - Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura E Engenharia; 6821-8/01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliação De Imóveis; 6821-8/02 - Corretagem No Aluguel De Imóveis; 6822-6/00 - Gestão E Administração Da Propriedade Imobiliária; 9319-1/01 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos; 4683-4/00 - Comércio Atacadista De Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo; 7311-4/00 - Agências De Publicidade; 7020-4/00 - Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica; 7319-0/99 - Outras Atividades De Publicidade Não Especificadas Anteriormente; 7490-1/05 - Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artísticas; 7490-1/04 - Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários; 8211-3/00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo; 1813-0/01 - Impressão De Material Para Uso Publicitário; 4329-1/01 - Instalação De Painéis Publicitários; 4399-1/02 - Montagem E Desmontagem De Andaimas E Outras Estruturas Temporárias; 5620-1/02 - Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê; 5911-1/02 - Produção De Filmes Para Publicidade; 5920-1/00 - Atividades De Gravação De Som E De Edição De Música; 7319-0/01 - Criação De Estandes Para Feiras E Exposições; 7319-0/02 - Promoção De Vendas; 7319-0/03 - Marketing Direto; 7319-0/04 - Consultoria Em Publicidade; 7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos; 7729-2/02 - Aluguel De Móveis, Utensílios E Aparelhos De Uso Doméstico E Pessoal; Instrumentos Musicais; 7733-1/00 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Escritório; 7739-0/99 - Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador; 8011-1/01 - Atividades De Vigilância E Segurança Privada
 8230-0/02 - Casas De Festas E Eventos; 8299-7/99 - Outras Atividades De Serviços Prestados Principalmente Às Empresas Não Especificadas Anteriormente; 9001-9/01 - Produção Teatral; 9001-9/02 - Produção Musical; 9001-9/03 - Produção De Espetáculos De Dança; 9001-9/04 - Produção De Espetáculos Circenses, De Marionetes E Similares; 9001-9/05 - Produção De Espetáculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares; 9001-9/99 - Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares Não

Especificados Anteriormente; 9319-1/99 - Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 8122-2/00 - Imunização E Controle De Pragas Urbanas; 9493-6/00 - Atividades De Organizações Associativas Ligadas À Cultura E À Arte.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

A BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, prestou serviço nos últimos 12 meses.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidade

O administrador declara que inexistem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.2 – Direito e obrigações

As contas a receber são mensuradas pelo custo de amortização com o uso do método de taxa de juros efetivos menos a provisão para perdas ao recebimento de créditos. O montante do saldo das Contas a receber de Clientes refere-se às vendas/serviços no mercado interno.

3.3 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (resolução CFC nº 1.177/09 NBC TG 27).

3.4 – Depreciação

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Nota 4 – Patrimônio líquido

4.1 – Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais), totalmente integralizado.

Nota 5 – Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes.

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
SÓCIA/ADMINISTRADORA

AMOS MATOS DE SOUSA
CRC – MA 014650/O-8
CONTADOR

Termo de Encerramento

Contém este Livro, 008 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 008, e que servirá de Livro Diário de número 002, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
Endereço: Rua, Polidório Barbalho, 157, 65870-000
Bairro: São José
Cidade : Pastos Bons/Maranhão
CNPJ: 35.259.102/0001-00
NIRE: 212.0154349-1
Data de Arquivamento: 21/10/2019

Pastos Bons (MA), 31 de Dezembro de 2024.

Obs: Este livro é referente ao Período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

Julianna Sousa Brito
CPF: 608.573.513-89
Sócia/Administradora

Amos Matos De Sousa
CRC – MA 014650/O-8
Contador



FOLHAS. Nº _____
PRC. Nº conc 006/25
RUBRICA R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35259102000100	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO
84154187368	AMOS MATOS DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2025 08:49 SOB Nº 20250667592.
PROTOCOLO: 250667592 DE 25/05/2025. NIRE: 21201543491.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

EMPRESA: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00
PERÍODO: 01/01/2024 À 31/12/2024
NIRE: 212.0154349-1
ENDEREÇO: RUA POLIDÓRIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA CEP 65870-000

BALANÇO PATRIMONIAL 31.12.2024

ATIVO	1.020.151,29
CIRCULANTE	704.770,87
DISPONIVEL	263.267,47
CAIXA/BANCO	263.267,47
ESTOQUE	210.769,00
ESTOQUE	210.769,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	40.004,40
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	40.004,40
DUPLICATAS A RECEBER	190.730,00
DUPLICATAS A RECEBER	190.730,00
NÃO CIRCULANTE	315.380,42
IMOBILIZADO	315.380,42
IMOVÉIS	183.500,00
IMÓVEIS	183.500,00
VEÍCULOS	131.880,42
VEÍCULOS	143.880,42
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(12.000,00)
PASSIVO	1.020.151,29
CIRCULANTE	371.388,00
FORNECEDORES	258.315,00
EMPRÉSTIMOS	113.073,00
NÃO CIRCULANTE	32.200,00
IMPOSTOS MUNICIPAIS A RECOLHER	9.050,00
IMPOSTO FEDERAIS A RECOLHER	14.600,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	8.550,00
PATRIMONIO LIQUIDO	616.563,29
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	116.563,29
LUCROS ACUMULADOS	116.563,29

JULIANNA SOUSA BRITO

CPF: 608.573.513-89

SÓCIA/ADMINISTRADORA

AMOS MATOS DE SOUSA

CRC – MA 014650/O-8

CONTADOR

EMPRESA: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00
PERÍODO: 01/01/2024 À 31/12/2024
NIRE: 212.0154349-1
ENDEREÇO: RUA POLIDÓRIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA CEP 65870-000

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2024

RECEITAS OPERACIONAIS	277.310,50
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	277.310,50
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	165.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	165.000,00
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	112.310,50
VENDAS DE MERCADORIAS	112.310,50
DEDUÇÕES	39.516,75
PIS S/FATURAMENTO	4.575,62
COFINS S/FATURAMENTO	21.075,60
ISS S/FATURAMENTO	13.865,53
RECEITA LÍQUIDA	237.793,75
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	52.500,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	52.500,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	31.921,00
DESPESAS OPERACIONAIS	22.161,00
DESPESA GERAL	12.320,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.840,50
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	9.760,00
DESPESAS FINANCEIRAS	9.760,00
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	153.372,75
PROVISÕES DAS CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS	36.809,46
IRPJ	23.005,91
CSLL	13.803,55
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	116.563,29
JULIANNA SOUSA BRITO	AMOS MATOS DE SOUSA
CPF: 608.573.513-89	CRC – MA 014650/O-8
SÓCIA/ADMINISTRADORA	CONTADOR

EMPRESA: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00
PERÍODO: 01/01/2024 À 31/12/2024
NIRE: 212.0154349-1
ENDEREÇO: RUA POLIDÓRIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA CEP 65870-000

ANÁLISE ECÔNOMICA - FINANCEIRA 2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

%

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO R\$ 704.770,87 1,7462632
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE R\$ 403.588,00

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

%

ISG = ATIVO TOTAL R\$ 1.020.151,29 2,5277047
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE R\$ 403.588,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

%

ILC = ATIVO CIRCULANTE R\$ 704.770,87 1,8976673
PASSIVO CIRCULANTE R\$ 371.388,00

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

%

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 403.588,00 0,3956158
ATIVO TOTAL R\$ 1.020.151,29

JULIANNA SOUSA BRITO

AMOS MATOS DE SOUSA

CPF: 608.573.513-89

CRC -- MA 014650/O-8

SÓCIA/ADMINISTRADORA

CONTADOR

Pastos Bons/MA, 31 de Dezembro de 2024.

EMPRESA: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00
PERÍODO: 01/01/2024 À 31/12/2024
NIRE: 212.0154349-1
ENDEREÇO: RUA POLIDÓRIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA CEP 65870-000

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2024

Nota 1 – Contexto Operacional

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, é uma empresa de pequeno porte, com sede e foro na cidade de Pastos Bons/MA, tendo como objeto social (CNAE): 4120-4/00 - Construção De Edifícios; 3811-4/00 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos; 4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias; 4211-1/02 - Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos; 4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas; 4222-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação; 4299-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas; 4313-4/00 - Obras De Terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica; 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás; 4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos; 4330-4/02 - Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material; 7711-0/00 - Locação De Automóveis Sem Condutor; 7719-5/99 - Locação De Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor; 7732-2/01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos; 7739-0/03 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimos; 8121-4/00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios; 8230-0/01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas; 7420-0/04 - Filmagem De Festas E Eventos; 4330-4/04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral; 4330-4/05 - Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores; 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção; 4391-6/00 - Obras De Fundações; 4399-1/01 - Administração De Obras; 4399-1/03 - Obras De Alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração E Construção De Poços De Água; 0161-0/99 - Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente; 3812-2/00 - Coleta De Resíduos Perigosos; 4299-5/99 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente; 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração; 4923-0/02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista; 4930-2/02 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional; 8129-0/00 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente; 9001-9/06 - Atividades De Sonorização E De Iluminação; 4399-1/99 - Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente; 4619-2/00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado; 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral; 4754-7/03 - Comércio Varejista De Artigos De Iluminação; 4744-0/01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas; 4744-0/04 - Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas; 4742-3/00 - Comércio Varejista De Material Elétrico; 4924-8/00 - Transporte Escolar; 7111-1/00 - Serviços De Arquitetura; 7119-7/03 - Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura E Engenharia; 6821-8/01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliação De Imóveis; 6821-8/02 - Corretagem No Aluguel De Imóveis; 6822-6/00 - Gestão E Administração Da Propriedade Imobiliária; 9319-1/01 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos; 4683-4/00 - Comércio Atacadista De Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo; 7311-4/00 - Agências De Publicidade; 7020-4/00 - Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica; 7319-0/99 - Outras Atividades De Publicidade Não Especificadas Anteriormente; 7490-1/05 - Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artísticas; 7490-1/04 - Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários; 8211-3/00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo; 1813-0/01 - Impressão De Material Para Uso Publicitário; 4329-1/01 - Instalação De Painéis Publicitários; 4399-1/02 - Montagem E Desmontagem De Andaimos E Outras Estruturas Temporárias; 5620-1/02 - Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê; 5911-1/02 - Produção De Filmes Para Publicidade; 5920-1/00 - Atividades De Gravação De Som E De Edição De Música; 7319-0/01 - Criação De Estandes Para Feiras E Exposições; 7319-0/02 - Promoção De Vendas; 7319-0/03 - Marketing Direto; 7319-0/04 - Consultoria Em Publicidade; 7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos; 7729-2/02 - Aluguel De Móveis, Utensílios E Aparelhos De Uso Doméstico E Pessoal; Instrumentos Musicais; 7733-1/00 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Escritório; 7739-0/99 - Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador; 8011-1/01 - Atividades De Vigilância E Segurança Privada; 8230-0/02 - Casas De Festas E Eventos; 8299-7/99 - Outras Atividades De Serviços Prestados Principalmente Às Empresas Não Especificadas Anteriormente; 9001-9/01 - Produção Teatral; 9001-9/02 - Produção Musical; 9001-9/03 - Produção De Espetáculos De Dança; 9001-9/04 - Produção De Espetáculos Circenses, De Marionetes E Similares; 9001-9/05 - Produção De

Espectáculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares; 9001-9/99 - Artes Cênicas, Espectáculos E Atividades Complementares Não Especificados Anteriormente; 9319-1/99 - Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 8122-2/00 - Imunização E Controle De Pragas Urbanas; 9493-6/00 - Atividades De Organizações Associativas Ligadas À Cultura E À Arte.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

A BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, prestou serviço nos últimos 12 meses.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidade

O administrador declara que inexistem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.2 – Direito e obrigações

As contas a receber são mensuradas pelo custo de amortização com o uso do método de taxa de juros efetivos menos a provisão para perdas ao recebimento de créditos. O montante do saldo das Contas a receber de Clientes refere-se às vendas/serviços no mercado interno.

3.3 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (resolução CFC nº 1.177/09 NBC TG 27).

3.4 – Depreciação

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Nota 4 – Patrimônio líquido

4.1 – Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais), totalmente integralizado.

Nota 5 – Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes.

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
SÓCIA/ADMINISTRADORA

AMOS MATOS DE SOUSA
CRC – MA 014650/O-8
CONTADOR

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- I – JULIANNA SOUSA BRITO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 608.573.513-89, representante legal da sociedade BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.259.102/0001-00, com sede à Rua Polidório Barbalho, 157, São José, Pastos Bons/MA, CEP 65870-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;
- II – AMOS MATOS DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 841.541.873-68, e no CRC sob o nº MA-014650/O-8, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de [01/01/2024 a 31/12/2024], exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de Qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando

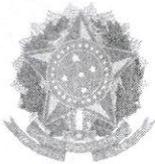
Certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.2002/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Pastos Bons/MA, 23 de maio de 2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
Nome completo: Julianna Sousa Brito
CPF: 608.573.513-89
Cargo: Sócia/Administradora

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
Nome completo: Amos Matos de Sousa
CRC MA-014650/O-8
Contador



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
MÉTRICA D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO
84154187368	AMOS MATOS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2025 16:36 SOB Nº 20250660318.
PROTOCOLO: 250660318 DE 23/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508481512. CNPJ DA SEDE: 35259102000100.
NIRE: 21201543491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2025.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12508504334 em 26/05/2025, protocolo 250667592. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201543491
CNPJ:	35259102000100
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35259102000100	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO	
84154187368	AMOS MATOS DE SOUSA	MA014650/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2025 08:49 SOB Nº 20250667592.
PROTOCOLO: 250667592 DE 25/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508504334. NIRE: 21201543491.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500360705	
NIRE 21201543491 CNPJ 35.259.102/0001-00		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua POLIDORIO BARBALHO, Nº 157, xxxxx, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250660318	23/05/2025	BALANCO
223	20241001889	29/07/2024	RERRATIFICAÇÃO
223	20240995252	26/07/2024	BALANCO
223	20240989627	25/07/2024	BALANCO
002	20240854152	27/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201543491	11/06/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201543491	11/06/2024	TRANSFORMACAO
351	MX00805207	30/05/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME44545740	22/05/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME25803088	06/03/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	ME00092373	22/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21801769199	21/10/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801769199	21/10/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2025, às 14:14:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XBVEGJXF.



MAC2500360705

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº 1000 006/25
SUBSCRITA 10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

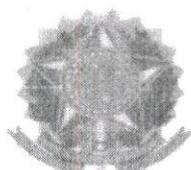
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2500360655		
NIRE : 21201543491					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201543491		CNPJ 35.259.102/0001-00		Data de Ato Constitutivo 21/10/2019	
Início de Atividade 21/10/2019					
Endereço Completo Rua POLIDORIO BARBALHO, Nº 157, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000					
<p>Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TILÓLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA CASAS DE FESTAS E EVENTOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE.</p>					
Capital Social R\$ 300.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JULIANNA SOUSA BRITO		CPF/CNPJ 608.573.513-88	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome JULIANNA SOUSA BRITO		CPF 608.573.513-88		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 23.05.2025		Número 20250660318		Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	
					Situação ATIVA
					Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2025 às 14:14:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKGSQDVR.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
CUBRICA 18**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

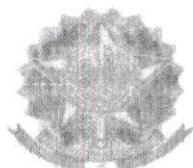
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00001510
Nome: AMOS MATOS DE SOUSA CPF: 841.541.873-68
CRC/UF n.º MA-014650/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24/08/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 841.541.873-68 Controle : 2069.3010.3637.3951

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
_____ *B*
SINCRICA _____**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00601509
Nome: AMOS MATOS DE SOUSA CPF: 841.541.873-68
CRC/UF n.º MA-014650/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24/08/2025
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **841.541.873-68** Controle : **7611.8866.9494.9808**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

QUERIDA

com 006/25
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000401 Inscrição Municipal: 000401
Contribuinte: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 35259102000100
Nome Fantasia: JULIANNA BRITTO
Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO, 157 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 21/10/2019 Data de Encerramento: 0

Atividade Principal

Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas.

Emissão: 09/05/2025 09:11:15 Validade: 06/09/2025 Usuário: ACURCIO

Número/Controle da Certidão: 810A3C10FAD4BB52

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:224674243
91

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC, serial=ID Multipla, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
[3.2.75.25.99.10.23.01-03'00'

Atividade(s) Seuncaria(s)

FOLHAS Nº _____
 PROC. Nº 1000 006/00
 PUBLICA B

- | | |
|--|---|
| 1813001 Impressão de material para uso publicitário | 3812200 Coleta de resíduos perigosos |
| 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos | 4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos |
| 4211101 Construção de rodovias e ferrovias | 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | 4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente |
| 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas | 4321500 Instalação e manutenção elétrica |
| 4313400 Obras de terraplenagem | 4322902 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
| 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| 4329101 Instalação de painéis publicitários | 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores |
| 4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material | 4330499 Outras obras de acabamento da construção |
| 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral | 4399101 Administração de obras |
| 4391600 Obras de fundações | 4399102 Obras de alvenaria |
| 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias | 4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |
| 4399105 Perfuração e construção de poços de água | 4683400 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo |
| 4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado | 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 4742300 Comércio varejista de material elétrico | 4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas |
| 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos | 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista |
| 4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação | 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
| 4924800 Transporte escolar | 5911102 Produção de filmes para publicidade |
| 5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê | 6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis |
| 5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música | 6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária |
| 6821802 Corretagem no aluguel de imóveis | 7111100 Serviços de arquitetura |
| 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | 7311400 Agências de publicidade |
| 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia | 7319002 Promoção de vendas |
| 7319001 Criação de estandes para feiras e exposições | 7319004 Consultoria em publicidade |
| 7319003 Marketing direto | 7420004 Filmagem de festas e eventos |
| 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente | 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas |
| 7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | 7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
| 7711000 Locação de automóveis sem condutor | 7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais |
| 7721700 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos | 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório |
| 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
| 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes | 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios |
| 8011101 Atividades de vigilância e segurança privada | 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
| 8122200 Imunização e controle de pragas urbanas | 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| 8130300 Atividades paisagísticas | 8250002 Casas de festas e eventos |
| 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | 9001902 Produção musical |
| 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | 9001903 Produção de espetáculos de dança |
| 9001901 Produção teatral | 9001905 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares |
| 9001904 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares | 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente |
| 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação | 9319199 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente |
| 9319101 Produção e promoção de eventos esportivos | |
| 9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | |

LIDUINA XAVIER SANDES
 MOTA:22467424391

Atestado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
 Doc. e-Mov. e-CP. Base: certificado Digital PE 41 - sem Personalidade
 do 7782211-000138 do AC Sengulac@4. Valida em LIDUINA XAVIER SANDES
 MOTA:22467424391
 Data: 17/05/2019 10:22:19 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

QUERICA

lanc 006/25
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/09/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000401 Inscrição Municipal: 000401
Contribuinte: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 35259102000100
Nome Fantasia: JULIANNA BRITTO
Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO, 157 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 21/10/2019 Data de Encerramento: 0
Atividade: Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e

Atividade Principal

4120400 Construção de edifícios

Emissão: 09/05/2025 09:12:17 Validade: 06/09/2025 Usuário: ACURCIO
Número/Controle da Certidão: 6DF204A420854546

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:224674243
91

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC, SyntacticMultiple, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Data: 2025.05.09 09:21:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

ANEXICA

Proc 006/25
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/09/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000401 Inscrição Municipal: 000401
Contribuinte: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 35259102000100
Nome Fantasia: JULIANNA BRITTO
Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO, 157 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65070000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 21/10/2019 Data de Encerramento: 0
Atividade: Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e

Atividade Principal

4120400 Construção de edifícios

Emissão: 09/05/2025 09:13:11

Validade: 06/09/2025

Usuário: ACURCIO

Número/Controle da Certidão: 9341818B258CE59C

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinatura de forma digital por LIDUINA
XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Presencial,
c=27842417000156, ou=AC SingularID
Multiple, cn=LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA, o=22467424391
Data: 2025.05.09 10:20:24 -0300'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 243/2025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 000401

Validade: 31/12/2025

Contribuinte: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: JULIANNA BRITTO

CPF/CNPJ: 35259162000100

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO, 157 - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento:

Atividade principal

Construção de edifícios

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2025.

Pelo documento de arrecadação datado de 09/05/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

PASTOS BONS - MA, 09/05/2025

LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
serial=158, ou=273424170001158, ou=ICP-SingularID
Lidulina, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA 22467424391,
date=2025.05.09 10:24:08 -0300

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Atividades secundárias

Construção de edifícios

Coleta de resíduos não-perigosos

Construção de rodovias e ferrovias

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de instalações esportivas e recreativas

Obras de terraplenagem

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Instalação de painéis publicitários

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Serviços de pintura de edifícios em geral

Obras de fundações

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Perfuração e construção de poços de água

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de materiais hidráulicos

Comércio varejista de artigos de iluminação

Transporte escolar

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Atividades de gravação de som e de edição de música

Corretagem no aluguel de imóveis

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Criação de estandes para feiras e exposições

Marketing direto

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Locação de automóveis sem condutor

Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Atividades de vigilância e segurança privada

Imunização e controle de pragas urbanas

Atividades paisagísticas

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Produção teatral

Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

Atividades de sonorização e de iluminação

Produção e promoção de eventos esportivos

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Impressão de material para uso publicitário

Coleta de resíduos perigosos

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Instalação e manutenção elétrica

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Outras obras de acabamento da construção

Administração de obras

Obras de alvenaria

Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional

Produção de filmes para publicidade

Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Gestão e administração da propriedade imobiliária

Serviços de arquitetura

Agências de publicidade

Promoção de vendas

Consultoria em publicidade

Filmagem de festas e eventos

Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Limpeza em prédios e em domicílios

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Casas de festas e eventos

Produção musical

Produção de espetáculos de dança

Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

FORMAS, Nº

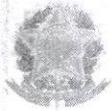
PROC. Nº *lanc 006/05*

RUBRICA *B*

LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391

Assinatura eletrônica por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN e ID: CN=LIDUINA XAVIER SANDES, O=Estado de São Paulo, OU=Secretaria de
Finanças e Fazenda Pública, C=BR, email=liduina.xavier.sandes@sefaz.sp.gov.br
MOTA:22467424391
Dados: 2005.08.25 15:42:03 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROC. Nº *Comp 006/25*

RUBRICA *A*

Nº 928404/2025

Emissão: 09/05/2025

Validade: 05/11/2025

Chave: 1w8b3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Registro: 0005530970

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 21/10/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7719-6/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9001-9/00 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADOS

4744-0/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4754-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

7113-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

6821-6/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

6821-6/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

9019-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

4663-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7490-1/00 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIA

6211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 928404/2025
Emissão: 09/05/2025
Validade: 05/11/2025
Chave: 1w8b3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: Nº _____
 PROC. Nº Proc 006/25
 ANEXOS A

- 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 4329-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
- 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
- 7319-0/01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
- 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
- 7319-0/03 - MARKETING DIRETO
- 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
- 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 8011-7/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
- 8230-0/02 - CASAS DE FÉSTAS E EVENTOS
- 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL
- 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
- 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
- 9001-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
- 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
- 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8130-3/00 - ATIVIDADES DE PAISAGÍSTICAS
- 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAÇAS URBANAS
- 9490-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Endereço Matriz: RUA POLIDORO BARBALHO, 157 SÃO JOSÉ, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/01/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001531690DMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUCAS CARVALHO FREITAS

Registro: 1121206605

CPF: ***.547.673-**

Data Inicial: 24/01/2025

Data Final: Indefinido

Data Final de Contrato: 30/09/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 215,1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JULIANNA SOUSA BRITO

CPF: ***.873.513-**

Função: SÓCIA ADMINISTRADORA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS: Nº _____

PROC. Nº com 006/25

Página 1/1

CLASSIFICAÇÃO: A

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº **MA20250878809**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20250876980

1. Responsável Técnico

LUCAS CARVALHO FREITAS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1121206603

Registro: 1121206603MA

Empresa contratada: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Registro : 0005530970-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CPF/CNPJ: 08.866.317/0001-17

AVENIDA DOMINGOS SERTAO

Nº: 3016

Complemento:

Bairro: SAO JOSE

Cidade: PASTOS BONS

UF: MA

CEP: 65870000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Aureli Passos Leão

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: PASTOS BONS

UF: MA

CEP: 65870000

Data de início: 06/02/2025

Previsão de término: 26/02/2025

Coordenadas Geográficas: -6.602648, -44.087269

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CPF/CNPJ: 08.866.317/0001-17

4. Atividade Técnica

16 - Execução -

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

10.000,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Limpeza de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5295/2004 e 9451/2016

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha

LUCAS CARVALHO FREITAS

RNP: 1121206603

Data: 19/03/2025 15:49:28

Local

data

LUCAS CARVALHO FREITAS - CPF: 051.547.675-06

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS: 73835625349

Assinado de forma digital por JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS: 73835625349
 Dados: 2025.03.19 16:23:53 -03'00'

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sita.com.br/publico/>, com a chave: 90bzy
 Impresso em: 19/03/2025 às 15:49:28 por: ip: 45.232.42.153

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8305





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº conc 006/25

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

924283/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUCAS CARVALHO FREITAS**
Registro: **1121208603MA** RNP: **1121208603**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20250878809** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/02/2025** Baixada em: **25/03/2025**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

Contratante: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** CPF/CNPJ: **08.866.317/0001-17**
Endereço do contratante: **AVENIDA DOMINGOS SERTAO** Nº: **3016**
Complemento: **BAIRRO: SAO JOSE**
Cidade: **PASTOS BONOS** UF: **MA** CEP: **65870000**

Contrato: **CELEBRADO EM:**
Valor do contrato: **R\$ 3.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Aureli Passos Leão** Nº: **S/N**
Complemento: **BAIRRO: SÃO JOSÉ**
Cidade: **PASTOS BONOS** UF: **MA** CEP: **65870000**

Coordenadas Geográficas: **-6.602648, -44.087269**
Data de início: **06/02/2025** Conclusão efetiva: **26/02/2025**

Finalidade: **PROPRIETÁRIO: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** CPF/CNPJ: **08.866.317/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução da obra 10000,00 metro quadrado;**

Observações

Limpeza de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 924283/2025
07/04/2025, 11:53
bzZw5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento a Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bzZw5





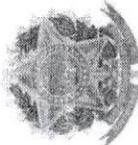
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
RUBRICA #

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 35.259.102/0001-00, situada à Rua Policônio Barbalho, Nº 137, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil LUCAS CARVALHO FREITAS, RNP/CONFEA 1121206603MA, realizou a contento para a EMPRESA JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ: 08.866.317/0001-17, com sede administrativa situada AV DOMINGOS SERTÃO, Nº 3016, Bairro SÃO JOSE, PASTOS BONS - MA, no período de 06/02/2025 à 26/02/2025 os Serviços DE ROÇAGEM DE TERRENO NA RUA AURELIR PASSOS LEÃO NA CIDADE DE PASTOS BONS -MA,tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20250973809.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 924283/2025, em 07/04/2025 emitida



Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.
8	3 ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem.	m²	10.000,00

PASTOS BONS – MA, 19 de março de 2025.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO
RIBEIRO
BARROS:73835625349

Art. 2025.03.19.16:49:12-03:00
ROSINALDO RIBEIRO
BARRO:07313502149
Dados: 2025.03.19 16:49:12 -03:00

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Certidão nº 924283/2025
07/04/2025, 12:46

Chave de Impressão: bzZw5

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2025 e contém 1 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.



FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº lenc 006/25
 TRIBUNA A

DECLARAÇÃO

Eu, Engenheiro LUCAS CARVALHO FREITAS, portador do CPF 051547673-06, registro no Crea nº 112120660-3, declaro nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023 que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que foi executado os serviços de LIMPEZA DE TERRENO (Art de nº MA20250878809) de acordo com as normas técnicas, cumpri tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfiz as necessidades do proprietário/contratante.

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Resolução 1137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Pastos Bons/MA 26 de março, 2025

Documento assinado digitalmente
 LUCAS CARVALHO FREITAS
 Data: 26/03/2025 14:03:00
 Verifique em <https://validar.br/owh>

Engenheiro: LUCAS CARVALHO FREITAS

Crea: 1121206603/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 924283/2025, em 07/04/2025 emitida

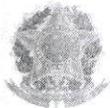


Certidão nº 924283/2025
 07/04/2025, 12:46

Chave de Impressão: bzZw5

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2025 e contém 1 folhas
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS: Nº _____
 PROC. Nº com 006/25 Página 1/1
 RUBRICA B

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250869226

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS CARVALHO FREITAS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1121206603

Registro: 1121206603MA

2. Contratante

Contratante: **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

RUA POLIDORIO BARBALHO

Complemento:

Cidade: **PASTOS BONS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Agricultura familiar

Bairro: **SÃO JOSÉ**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **35.259.102/0001-00**

Nº: **157**

CEP: **65870000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA POLIDORIO BARBALHO

Complemento:

Cidade: **PASTOS BONS**

Data de Início: **17/01/2025**

Previsão de término: **30/09/2026**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

Bairro: **SÃO JOSE**

UF: **MA**

Nº: **157**

CEP: **65870000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

2,00

Unidade

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Exercer função de responsável pela empresa, executar e vistoriar obras.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

AEAMA - ASSOC.DOS ENG.AGRON. DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS CARVALHO FREITAS - CPF: 051.547.673-06

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.35259102000100

Local

data

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.259.102/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **17/01/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8306044138**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 25B4w
 Impresso em: 23/01/2025 às 08:33:26 por: ip: 45.232.42.165

www.creama.org.br
 Tel: (08) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (68) 2106-8303





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 006/25**BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 35.259.102/0001-00

BRITTOEMPREENDIMTOSSECOMERCIO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 006/2025

A empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na cidade de PASTOS BONS – MA inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.259.102/0001-00, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 006/2025** de interesse da Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, estando, portanto, apto a participar do certame.

Pastos Bons – MA, 26 de maio de 2025

BRITTO	Assinado de forma digital
EMPREENDIMENTOS	por BRITTO
E COMERCIO	EMPREENDIMENTOS E
LTDA:35259102000100	COMERCIO
0100	LTDA:35259102000100
	Dados: 2025.05.26
	16:44:21 -03'00'

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Juliana Sousa Brito

RG nº 042549932011-2

R POLIDORIO BARBALHO
PASTOS BONS – MA
CEP: 65.370-000 – SÃO JOSÉ



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 006/25**BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 35.259.102/0001-00

BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
ATE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 006/2025

A empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na cidade de PASTOS BONS – MA inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.259.102/0001-00, pelo seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 006/2025** de interesse da Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, estando, portanto, apto a participar do certame.

Pastos Bons – MA, 26 de maio de 2025

BRITTO	Assinado de forma
EMPREENDIMEN	digital por BRITTO
TOS E COMERCIO	EMPREENDIMENTOS E
LTDA:352591020	COMERCIO
00100	LTDA:35259102000100
	Dados: 2025.05.26
	16:44:33 -03'00'

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**CNPJ: 35.259.102/0001-00**

Juliana Sousa Brito

RG nº 042549932011-2

R POLIDÓRIO BARBALHO
PASTOS BONS – MA
CEP: 65.870-000 – SÃO JOSÉ



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lanc 006/25
EMPRESA B

**BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 35.259.102/0001-00
BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
(C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
ATE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 006/2025

Prezados Senhores,

A empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA com endereço na R POLIDORIO BARBALHO, PASTOS BONS – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.259.102/0001-00 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, a Srta JULIANNA SOUSA BRITO, portador da cédula de identidade Nº **042549932011-2** e do CPF Nº 608.573.513-89 sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 15 (dezesesseis) anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Pastos Bons – MA, 26 de maio de 2025

BRITTO	Assinado de forma
EMPREENDIMENTOS E	digital por BRITTO
COMERCIO	EMPREENDIMENTOS E
LTDA:352591020	COMERCIO
00100	LTDA:35259102000100
	Data: 2025.05.26
	16:44:54 -03'00'

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Juliana Sousa Brito

RG nº 042549932011-2

R POLIDORIO BARBALHO
PASTOS BONS – MA
CEP: 65.870-000 – SAO JOSE



**BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 35.259.102/0001-00

BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
PUBRICA _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
ATE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 006/2025

Eu, JULIANNA SOUSA BRITO, na condição de REPRESENTANTE LEGAL da empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.259.102/0001-00, com sede no município de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no Endereço na R POLIDORIO BARBALHO, CEP 65.870-000, DECLARA, que a mesma acima discriminada, possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pastos Bons – MA, 26 de maio de 2025

BRITTO	Assinado de forma
EMPREENDIMEN	digital por BRITTO
TOS E COMERCIO	EMPREENDIMENTOS E
LTDA:352591020	COMERCIO
00100	LTDA:35259102000100
	Data: 2025.05.26
	16:45:12 -03'00

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Julianna Sousa Brito

RG nº 042549942011-2

R POLIDORIO BARBALHO
PASTOS BONS – MA
CEP: 65.870-000 – SÃO JOSÉ



BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00
BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
FUBRICA _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -- MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA -- SRP Nº 006/2025

DECLARAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.259.102/0001-00, com sede no município de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no Endereço na R POLIDORIO BARBALHO, CEP 65.870-000, DECLARA, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pastos Bons -- MA, 26 de maio de 2025

BRITTO
EMPREENHIMENTOS E COMERCIO
LTDA:3525910200100
00100

Assinado de forma
digital por BRITTO
EMPREENHIMENTOS E
COMERCIO
LTDA:35259102000100
Dados: 2025.05.26
16:45:30 -03'00'

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Julianna Sousa Brito

RG nº 042549932011-2

R POLIDORIO BARBALHO
PASTOS BONS -- MA
CEP: 65.870-000 - SÃO JOSÉ



**BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 35.259.102/0001-00
BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 006/2025

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
MÉTRICA B

A empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.259.102/0001-00, com sede no município de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no Endereço na R POLIDORIO BARBALHO, CEP 65.870-000, vem, pelo seu representante contábil, Sr. AMÓS MATOS DE SOUSA de CRC: MA 014650/O-8, CPF 841.541.873-68, contador, DECLARAR E ASSINAR para os devidos fins, a legitimidade dos dados dos índices econômicos informados no subitem 15.3.4. do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 006/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons MA, confirmando que os dados contábeis apresentados correspondem à real situação econômica da empresa, e que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) foram devidamente calculados com base nos demonstrativos contábeis elaborados conforme as normas vigentes.

Pastos Bons – MA, 26 de maio de 2025

BRITTO
EMPREENDIMEN
TOS E COMERCIO
LTDA:352591020
00100

Assinado de forma
digital por BRITTO
EMPREENDIMENTOS E
COMERCIO
LTDA:35259102000100
Dados: 2025.05.26
16:45:51 -05'00'

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Juliana Sousa Brito

RG nº 042549932011-2

AMOS MATOS DE
SOUSA:84154187
368

Assinado de forma digital
por AMOS MATOS DE
SOUSA:84154187368
Dados: 2025.05.26
16:46:12 -03'00'

AMOS MATOS DE SOUSA

CRC: MA 014650/O-8

CPF: 841.541.873-68

R POLIDORIO BARBALHO
PASTOS BONS – MA
CEP: 65.870-000 – S. JOSE



**BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 35.259.102/0001-00

BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO – EPP

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 006/25

RUBRICA B

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025

A empresa **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.259.102/0001-00, com sede no município de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no Endereço na R POLIDORIO BARBALHO, CEP 65.870-000, por seu representante legal Julianna Sousa Brito, Brasileira, Solteira, Empresária, Inscrita no CPF nº 608.573.513-89, residente e domiciliada na Rua José Horácio nº 1794 – São José – Pastos Bons – MA, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.

Pastos Bons – MA, 27 de maio de 2025

BRITTO
EMPREENDIMENTOS E
COMERCIO
LTDA:35259102000100

Assinado de forma digital por
BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMERCIO LTDA:35259102000100
Dados: 2025.05.27 07:45:58 -03'00'

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Julianna Sousa Brito

RG nº 042549932011-2

R POLIDORIO BARBALHO
PASTOS BONS – MA
CEP: 65.870-000 – SÃO JOSÉ



BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lanc 006/25
MATERIAL: B

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

ENDEREÇO: R POLIDORIO BARBALHO

TELEFONE: 99 985249094

E-MAIL: brittoempreendimentosecomercio@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: Julianna Sousa Brito

CPF: 608.573.513-89

RG: 042549932011-2 NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Empresária

ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Horácio – 1794 – São José – Pastos Bons – MA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: 001 – Banco do Brasil

AGÊNCIA: 8198-1

CONTA CORRENTE: 4635-3

RAZÃO SOCIAL: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ PIX: 35259102000100

VALOR TOTAL: R\$ 916.729,03 (novecentos e dezesseis mil setecentos e vinte e nove reais e três centavos)

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de

R POLIDORIO BARBALHO
PASTOS BONS – MA
CEP: 65.870-000 – SÃO JOSÉ



**BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 35.259.102/0001-00

BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

habilitação definidos no instrumento convocatório.

Pastos Bons – MA, 27 de maio de 2025.

BRITTO
EMPREENDIMENTOS E
COMERCIO
LTDA:35259102000100

Assinado de forma digital por
BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMERCIO
LTDA:35259102000100
Dados: 2025.05.27 10:14:46
-03'00'

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lornc 006/25

BRERICA B

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Julianna Sousa Brito

RG nº 042549932011-2

BRITTO
EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

R POLIDORIO BARBALHO
PASTOS BONS – MA
CEP: 65.870-000 – SÃO JOSÉ

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
DATA: 27/05/2025.

I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF. SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista); Mensalista 52,03%. DESONERADA

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.781,75	1,72 %
2	LIMPEZA DE VEGETAÇÃO	827.139,64	90,23 %
3	VARRIÇÃO	73.807,64	8,05 %

Total sem BDI 698.647,92
Total do BDI 218.081,11
Total Geral 916.729,03

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.

II - ORÇAMENTO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF.: SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista), Mensalista 52,03%, DESONERA

BDI: 31,75%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					15.781,75	1,72 %
1.1	CP PB 01 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	4,5	334,85	441,16	1.985,22	0,22 %
1.2	MAG Q 01 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1	4.593,98	6.052,56	6.052,56	0,66 %
1.3	CP PB 04 Próprio	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	UND	2	79,53	104,78	209,56	0,02 %
1.4	CP PB 05 Próprio	Administração de obras	UND	1	5.718,72	7.534,41	7.534,41	0,82 %
2		LIMPEZA DE VEGETAÇÃO					827.139,64	90,23 %
2.1	CP PB 02 Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	M²	285441,6	1,44	1,89	539.484,62	58,85 %
2.2	98526 SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	300	85,04	112,04	33.612,00	3,67 %
2.3	CP PB 03 Próprio	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	M²	285441,6	0,68	0,89	254.043,02	27,71 %
3		VARRIAÇÃO					73.807,64	8,15 %
3.1	CP PB 06 Próprio	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	M³	356,8	157,01	206,86	73.807,64	8,15 %

Total sem BDI 698.647,92
 Total do BDI 218.081,11
 Total Geral 916.729,03

gov.br Documento assinado digitalmente
 LUCAS CARVALHO FREITAS
 Data: 27/05/2025 10:58:15-0300
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPRESAMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.

III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONOS - MA

REF.: SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista); Mensalista 52,03%.
 DESONERADA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 15.781,75	8,33% 1.314,62	8,34% 1.316,20	8,34% 1.316,20	8,34% 1.316,20	8,34% 1.316,20							
2	LIMPEZA DE VEGETAÇÃO	100,00% 827.139,64	8,33% 68.900,73	8,34% 68.983,45	8,34% 68.983,45	8,34% 68.983,45	8,34% 68.983,45							
3	VARRIÇÃO	100,00% 73.807,64	8,33% 6.148,18	8,34% 6.155,56	8,34% 6.155,56	8,34% 6.155,56	8,34% 6.155,56							
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
Custo			76.363,52	76.363,52	76.363,52	76.363,52	76.363,52	76.363,52	76.363,52	76.363,52	76.455,20	76.455,20	76.455,20	76.455,20
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado			76.363,52	152.727,04	229.090,56	305.454,08	381.817,60	458.181,12	534.544,64	610.908,16	687.363,36	763.818,56	840.273,76	916.729,03



Documento assinado digitalmente
 LUCAS CARVALHO FREITAS
 Data: 27/05/2025 11:00:09-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PROJ. Nº
 006/2025
 A

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.



IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF.: SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista); Mensalista 52,03%. DESONERADA

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - DESONERADA
 (Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A	5,71%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS	0,74%
R - TAXA DE RISCOS	0,97%
GRUPO B	1,16%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,16%
GRUPO C	7,00%
L - LUCRO	7,00%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	13,15%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	5,00%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50%
BDI COM IMPOSTOS	31,75%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

- AC = taxa de Administração Central;
- S = Taxa de Seguros
- R = taxa de risco
- G = taxa de garantias
- DF = taxa de despesas financeiras
- L = taxa de lucro/remuneração
- I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} = 31,75\%$$

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.

V - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONOS - MA

REF. SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista); Mensalista 52,03%. DESONERADA

TRIBUTAÇÃO VIGÊNCIA DE 04/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,85%	0,86%	0,85%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,15%	3,84%	17,81%	6,99%
TOTAL(A+B+C+D)		90,07%	52,03%	112,73%	70,18%

Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.

Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.

VI- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF.: SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista); Mensalista 52,03%. DESONERADA

BDI: 31,75%

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP PB 01 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	334,85	334,85	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,88	22,88	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,32	36,64	
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	4,29	17,16	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES SARRAFO "2,5 X 5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	m²	1,0000000	254,49	254,49	
Insumo	00004512 SINAPI		Material	M	1,0000000	1,81	1,81	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	12,51	1,87	
			MO sem LS =>	43,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,19
			Valor do BDI =>	106,31			Valor com BDI =>	441,16

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	MAG Q 01 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E Equipamento	UND	1,0000000	4.593,98	4.593,98	
Insumo	15154 Próprio			UN	1,0000000	4.593,98	4.593,98	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1.458,58			Valor com BDI =>	6.052,56

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP PB 04 Próprio	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	79,53	79,53	
Insumo	3324 ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva.	Serviços	Un	1,0000000	79,53	79,53	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	25,25			Valor com BDI =>	104,78

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP PB 05 Próprio	Administração de obras	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	5.718,72	5.718,72	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	35,0112004	103,02	3.606,85	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	80,0256008	26,39	2.111,87	
			MO sem LS =>	5.534,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.534,16
			Valor do BDI =>	1.815,69			Valor com BDI =>	7.534,41

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP PB 02 Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROCADEIRA HIDRAULICA GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS, AF_08/2014	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	1,44	1,44	
Composição Auxiliar	87026 SINAPI		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,1000000	0,44	0,04	
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO, AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0524600	93,60	0,22	
Composição Auxiliar	96155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO, AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0314000	38,25	0,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	18,32	0,05	
Composição Auxiliar	88856 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 78 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,0750000	14,45	1,08	
			MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
			Valor do BDI =>	0,45			Valor com BDI =>	1,89

Documento assinado digitalmente



LUCAS CARVALHO FREITAS
 Data: 27/05/2025 11:05:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.

VI- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF.: SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista), Mensalista 52,03%. DESONERADA

BDI: 31,75%

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98526 SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	85,04	85,04	
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1368937	95,39	13,06	
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8997000	42,76	38,47	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8968788	18,32	16,43	
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8968788	19,05	17,08	
			MO sem LS =>	41,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,75
			Valor do BDI =>	27,00			Valor com BDI =>	112,04

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP PB 03 Próprio	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	0,68	0,68	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0286000	16,32	0,52	
Insumo	E9089 SICRO3	Roçadeira costal - 1,40 KW	Equipamento	H	0,0289000	5,61	0,16	
			MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37
			Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	0,89

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP PB 06 Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO E EMBALAGENS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	157,01	157,01	
Insumo	10 Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO E EMBALAGENS	Equipamento	M³	1,0000000	157,01	157,01	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	49,85			Valor com BDI =>	206,86

		Composições Auxiliares		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Código Banco	Descrição	Tipo					
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,88	22,88
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,23	17,23
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,95	2,95
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,40	0,40

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA n° 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA N° 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.

VI- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONOS - MA

REF.: SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista); Mensalista 52,03%. DESONERADA

BDI: 31,75%

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,91	0,91		
		MO sem LS			17,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,45
		Valor do BDI			7,26			Valor com BDI =>	30,14

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,23	0,22		
		MO sem LS			0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
		Valor do BDI			0,06			Valor com BDI =>	0,28

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,58	0,58		
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	24,09	0,58		
		MO sem LS			0,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,58
		Valor do BDI			0,18			Valor com BDI =>	0,76

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,69	1,69		
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0166900	99,99	1,69		
		MO sem LS			1,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,69
		Valor do BDI			0,53			Valor com BDI =>	2,22

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	13,46	0,07		
		MO sem LS			0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
		Valor do BDI			0,02			Valor com BDI =>	0,09

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias

DATA: 27/05/2025.

VI- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF.: SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista); Mensalista 52,03% - DESONERADA

BDI: 31,75%

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,23	0,22
			MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>
							0,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	12,57	0,30
			MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>
							0,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9538 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,64	0,24
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>
							0,31

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,39	26,39
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,09	24,09
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043483 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80
			MO sem LS =>	24,67	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	8,37			Valor com BDI =>
							34,76

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	103,02	103,02
Composição Auxiliar	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,69	1,69
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	99,99	99,99
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85

Documento assinado digitalmente



LUCAS CARVALHO FREITAS

Data: 27/05/2025 11:21:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.

VI- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF. SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista); Mensalista 52,03%. DESONERADA

BDI: 31,75%

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,47	0,47	
		MO sem LS =>		101,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	101,68
		Valor do BDI =>		32,70			Valor com BDI =>	135,72

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87026 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 8 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF. 09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,44	0,44	
Insumo	00003318 SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00001411	31,238,51	0,44	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,13			Valor com BDI =>	0,57

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	19,05	19,05	
Composição Auxiliar	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,07	0,07	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,95	2,95	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,40	0,40	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,85	0,85	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,52	0,52	
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,79	0,79	
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,46	13,46	
		MO sem LS =>		13,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,53
		Valor do BDI =>		6,04			Valor com BDI =>	25,09

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	22,22	22,22
Composição Auxiliar	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,22	0,22
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	17,23	17,23
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,95	2,95
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,85	0,85

Documento assinado digitalmente

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.

VI- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF. SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista); Mensalista 52,03%. DESONERADA

BDI: 31,75%

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,55	0,55
		MO sem LS =>			17,45	LS => 0,00	MO com LS => 17,45
		Valor do BDI =>			7,05		Valor com BDI => 29,27

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88859 SINAPI	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4. POTENCIA LIQ. 79 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,45	14,45
Insumo	00036530 SINAPI	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP. PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG. CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	258.088,99	14,45
		MO sem LS =>			0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
		Valor do BDI =>			4,58		Valor com BDI => 19,03

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5679 SINAPI	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4. POTENCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	42,76	42,76
Composição Auxiliar	86294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,22	22,22
Composição Auxiliar	88857 SINAPI	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4. POTENCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,25	16,25
Composição Auxiliar	88858 SINAPI	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4. POTENCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,29	4,29
		MO sem LS =>			17,45	LS => 0,00	MO com LS => 17,45
		Valor do BDI =>			13,57		Valor com BDI => 56,33

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5678 SINAPI	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4. POTENCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	95,39	95,39
Composição Auxiliar	53786 SINAPI	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4. POTENCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,32	32,32
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4. POTENCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,31	20,31
Composição Auxiliar	86294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,22	22,22
Composição Auxiliar	88857 SINAPI	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4. POTENCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,25	16,25
Composição Auxiliar	88858 SINAPI	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4. POTENCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,29	4,29
		MO sem LS =>			17,45	LS => 0,00	MO com LS => 17,45
		Valor do BDI =>			30,28		Valor com BDI => 125,67

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88857 SINAPI	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4. POTENCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,25	16,25
Insumo	00036531 SINAPI	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP. PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG. CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	290.179,42	16,25
		MO sem LS =>			0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
		Valor do BDI =>			5,15		Valor com BDI => 21,40

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88858 SINAPI	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4. POTENCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,29	4,29

Documento assinado digitalmente



LUCAS CARVALHO FREITAS
 Data: 27/05/2025 11:27:21-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.

VI- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF. SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista), Mensalista 52,03%. DESONERADA

BDI: 31,75%

Insumo	00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	290.179,42	4,29	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,36			Valor com BDI =>	5,65

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,31	20,31	
Insumo	00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	290.179,42	20,31	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,44			Valor com BDI =>	26,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53786 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,32	32,32	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,5300000	3,79	32,32	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,26			Valor com BDI =>	42,58

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,32	18,32	
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,57	12,57	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,95	2,95	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,39	0,39	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
			MO sem LS =>	12,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,87
			Valor do BDI =>	5,81			Valor com BDI =>	24,13

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO, AF. 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	38,29	38,29	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,65	23,65	
Composição	96053 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUIROS, AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,55	11,55	
Composição Auxiliar	96055 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	3,09	3,09	
			MO sem LS =>	18,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,88
			Valor do BDI =>	12,15			Valor com BDI =>	50,44

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUIROS, AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	93,60	93,60
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,65	23,65

Documento assinado digitalmente



LUCAS CARVALHO FREITAS
 Data: 27/05/2025 11:26:01-0300
 verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.

VI- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF.: SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista), Mensalista 52,03%, DESONERADA

BDI: 31,75%

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96053 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	11,55	11,55
Composição	96055 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	3,09	3,09
Composição	96056 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	12,64	12,64
Auxiliar		VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO, AF 03/2017	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	96057 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	42,67	42,67
Auxiliar		VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF 03/2017	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
			MO sem LS		18,88	LS => 0,00	MO com LS => 18,88
			Valor do BDI		28,71		Valor com BDI => 123,31

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96053 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	11,55	11,55
Insumo	00007640 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIACAO, AF 03/2017	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Insumo	00013726 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000533	174.643,02	9,30
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000533	42.235,74	2,25
			MO sem LS	0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00	0,00
			Valor do BDI		3,68		Valor com BDI => 15,21

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96055 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	3,09	3,09
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000143	174.643,02	2,49
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000143	42.235,74	0,60
			MO sem LS	0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00	0,00
			Valor do BDI		0,98		Valor com BDI => 4,07

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96056 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	12,64	12,64
Insumo	00007640 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO, AF 03/2017	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Insumo	00013726 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000583	174.643,02	10,18
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000583	42.235,74	2,46
			MO sem LS	0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00	0,00
			Valor do BDI		4,01		Valor com BDI => 16,65

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96057 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	42,67	42,67
Insumo	00004221 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO	MATERIAL	L	11,2600000	3,79	42,67
			MO sem LS	0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00	0,00
			Valor do BDI		13,54		Valor com BDI => 56,21

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,55	23,55
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS -	Mão de Obra	H	1,0000000	18,64	18,64
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	2,95	2,95
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
			COMPLEMENTARES)				
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
			COMPLEMENTARES)				
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,55	0,55
			MO sem LS	18,88	LS => 0,00	MO com LS => 18,88	
			Valor do BDI		7,50		Valor com BDI => 31,15

Total sem BDI	698.647,92
Total do BDI	218.081,11
Total Geral	916.729,03



Documento assinado digitalmente
 LUCAS CARVALHO FREITAS
 Data: 27/05/2025 11:24:34-0300
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE: 12822.184-7
 END: R.POLIDORO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ /Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANA SOUSA BRITO - CPF: 668.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS - CREA nº 1132066/03/MA
 ENFEREIRO ELETRONICO: BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

CONCORRENCIA ELETRONICA N° 006/2025
 VALIDADE: 120 DIAS
 DATA: 27/05/2025.



BRITTO
 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

MA - ABC DE INSULINOS

OBJETO/SERVICO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de topo lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA
 REF.: SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MAIO-DE-CEREA 90,07% (horista), Mensalista 52,03%
 DESONERADA

BDI: 31,75%

Código SINAPI	Descrição	Tipo	Unid	Quantidade	Valor Unitário		Valor Total		Peso Acumulado	Peso Acumulado		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				
0003830 SINAPI	RETRIECAVADEIRA SOBRE TRACOAO X 2 POTENCIA LIGADA 75 HP PESO OPERACIONAL MINIMO DE 800KG CAPACIDADE DE 2000 LITROS PARA RETRIECAVADEIRA VAMPA DE 0,20 M3 REPRODUCIDADE DE ESCALVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento Permanente	UN	1,00	346.032,24	0,00	346.032,24	0,00	0,00	12,9%	596.637,21	81,53%
0003830 SINAPI	SERVIÇO DE OBRAS HORISTA REPARACAO DE BENTONITE E EMULSÃOES	Mão de Obra Equipamento	M	326.800.000	266,66	0,00	73.807,65	0,00	73.807,65	8,05%	670.444,86	89,58%
0003790 SINAPI	Recubrimto 1,80 m	Material	M	8.348.202,400	2,88	0,45	23.827,55	42.862,25	45.690,80	4,94%	724.135,67	91,20%
0000421 SINAPI	COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	L	0,0043406767	4,69	0,00	0,20	0,00	0,20	0,00%	0,20	0,00%
0000429 SINAPI	OLEO DIESEL COMSUMITIVO OLEO METROPOLITANO S10 0,0 S10	Material	L	1.089,0263048	4,69	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00%	5,00	0,00%
0000746 SINAPI	TRAYLOR DE MACIUMAS 4 TRAYLOR DE MACIUMAS 4 TRAYLOR DE MACIUMAS 4	Mão de Obra	H	0,1132633	24,55	0,00	2,78	0,00	2,78	0,00%	2,78	0,00%
0000746 SINAPI	TRAYLOR DE MACIUMAS 4 TRAYLOR DE MACIUMAS 4 TRAYLOR DE MACIUMAS 4	Equipamento para Assisted	UN	0,1132633	230.000,17	0,00	26.061,00	0,00	26.061,00	2,84%	537.664,30	69,38%
0000331 SINAPI	LASTRO DE 40X 40X 20X2 COM 20 OBRIGOS 24 X 8MM COM PNEUS PARA TRANSPORTES EXAMES - HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	L	0,0242727	41,186,73	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1,31%	54,186,73	6,94%
0000729 SINAPI	EXAMES - HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	L	11,167,937172	1,11	0,00	12,396,41	0,00	12,396,41	1,35%	66.583,07	8,42%
0000481 SINAPI	EH - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - RETRIECAVADEIRA SOBRE TRACOAO X 2 POTENCIA LIGADA 75 HP PESO OPERACIONAL MINIMO DE 800KG CAPACIDADE DE 2000 LITROS PARA RETRIECAVADEIRA VAMPA DE 0,20 M3 REPRODUCIDADE DE ESCALVACAO MAXIMA DE 4,37 M OPERADOR DE ESCALVACAO	Material	H	3.293,6507100	1,11	0,00	3,64	0,00	3,64	0,00%	3,64	0,00%
0000851 SINAPI	RETRIECAVADEIRA SOBRE TRACOAO X 2 POTENCIA LIGADA 75 HP PESO OPERACIONAL MINIMO DE 800KG CAPACIDADE DE 2000 LITROS PARA RETRIECAVADEIRA VAMPA DE 0,20 M3 REPRODUCIDADE DE ESCALVACAO MAXIMA DE 4,37 M OPERADOR DE ESCALVACAO	Equipamento para Assisted	UN	0,0148844	382.311,26	0,00	5.718,18	0,00	5.718,18	1,54%	598.389,10	86,71%
0000433 SINAPI	OPERADOR DE ESCALVACAO DE ESCALVACAO MAXIMA DE 4,37 M OPERADOR DE ESCALVACAO	Mão de Obra	H	315,1390377	22,70	0,00	7.153,84	0,00	7.153,84	0,79%	851.742,74	97,49%
0000729 SINAPI	OPERADOR DE ESCALVACAO DE ESCALVACAO MAXIMA DE 4,37 M OPERADOR DE ESCALVACAO	Equipamento para Assisted	UN	0,1132633	55.845,29	0,00	6.302,80	0,00	6.302,80	0,69%	900.045,54	98,18%
0000729 SINAPI	OPERADOR DE ESCALVACAO DE ESCALVACAO MAXIMA DE 4,37 M OPERADOR DE ESCALVACAO	Equipamento para Assisted	UN	11.052,000700	6.893,66	0,00	75.925,46	0,00	75.925,46	8,25%	976.971,90	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	278,40281	17,73	0,00	4.938,45	0,00	4.938,45	0,53%	981.910,35	99,47%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	8.350,897100	0,51	0,00	4.785,66	0,00	4.785,66	0,51%	986.696,01	99,92%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	25,0000000	0,52	0,00	5.747,51	0,00	5.747,51	0,61%	992.443,82	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	11.052,000700	6.893,66	0,00	75.925,46	0,00	75.925,46	8,25%	976.971,90	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	278,40281	17,73	0,00	4.938,45	0,00	4.938,45	0,53%	981.910,35	99,47%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	8.350,897100	0,51	0,00	4.785,66	0,00	4.785,66	0,51%	986.696,01	99,92%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	25,0000000	0,52	0,00	5.747,51	0,00	5.747,51	0,61%	992.443,82	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	11.052,000700	6.893,66	0,00	75.925,46	0,00	75.925,46	8,25%	976.971,90	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	278,40281	17,73	0,00	4.938,45	0,00	4.938,45	0,53%	981.910,35	99,47%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	8.350,897100	0,51	0,00	4.785,66	0,00	4.785,66	0,51%	986.696,01	99,92%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	25,0000000	0,52	0,00	5.747,51	0,00	5.747,51	0,61%	992.443,82	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	11.052,000700	6.893,66	0,00	75.925,46	0,00	75.925,46	8,25%	976.971,90	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	278,40281	17,73	0,00	4.938,45	0,00	4.938,45	0,53%	981.910,35	99,47%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	8.350,897100	0,51	0,00	4.785,66	0,00	4.785,66	0,51%	986.696,01	99,92%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	25,0000000	0,52	0,00	5.747,51	0,00	5.747,51	0,61%	992.443,82	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	11.052,000700	6.893,66	0,00	75.925,46	0,00	75.925,46	8,25%	976.971,90	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	278,40281	17,73	0,00	4.938,45	0,00	4.938,45	0,53%	981.910,35	99,47%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	8.350,897100	0,51	0,00	4.785,66	0,00	4.785,66	0,51%	986.696,01	99,92%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	25,0000000	0,52	0,00	5.747,51	0,00	5.747,51	0,61%	992.443,82	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	11.052,000700	6.893,66	0,00	75.925,46	0,00	75.925,46	8,25%	976.971,90	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	278,40281	17,73	0,00	4.938,45	0,00	4.938,45	0,53%	981.910,35	99,47%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	8.350,897100	0,51	0,00	4.785,66	0,00	4.785,66	0,51%	986.696,01	99,92%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	25,0000000	0,52	0,00	5.747,51	0,00	5.747,51	0,61%	992.443,82	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	11.052,000700	6.893,66	0,00	75.925,46	0,00	75.925,46	8,25%	976.971,90	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	278,40281	17,73	0,00	4.938,45	0,00	4.938,45	0,53%	981.910,35	99,47%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	8.350,897100	0,51	0,00	4.785,66	0,00	4.785,66	0,51%	986.696,01	99,92%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	25,0000000	0,52	0,00	5.747,51	0,00	5.747,51	0,61%	992.443,82	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	11.052,000700	6.893,66	0,00	75.925,46	0,00	75.925,46	8,25%	976.971,90	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	278,40281	17,73	0,00	4.938,45	0,00	4.938,45	0,53%	981.910,35	99,47%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	8.350,897100	0,51	0,00	4.785,66	0,00	4.785,66	0,51%	986.696,01	99,92%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	25,0000000	0,52	0,00	5.747,51	0,00	5.747,51	0,61%	992.443,82	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	11.052,000700	6.893,66	0,00	75.925,46	0,00	75.925,46	8,25%	976.971,90	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	278,40281	17,73	0,00	4.938,45	0,00	4.938,45	0,53%	981.910,35	99,47%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	8.350,897100	0,51	0,00	4.785,66	0,00	4.785,66	0,51%	986.696,01	99,92%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	25,0000000	0,52	0,00	5.747,51	0,00	5.747,51	0,61%	992.443,82	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	11.052,000700	6.893,66	0,00	75.925,46	0,00	75.925,46	8,25%	976.971,90	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	278,40281	17,73	0,00	4.938,45	0,00	4.938,45	0,53%	981.910,35	99,47%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	8.350,897100	0,51	0,00	4.785,66	0,00	4.785,66	0,51%	986.696,01	99,92%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	25,0000000	0,52	0,00	5.747,51	0,00	5.747,51	0,61%	992.443,82	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	11.052,000700	6.893,66	0,00	75.925,46	0,00	75.925,46	8,25%	976.971,90	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	278,40281	17,73	0,00	4.938,45	0,00	4.938,45	0,53%	981.910,35	99,47%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	8.350,897100	0,51	0,00	4.785,66	0,00	4.785,66	0,51%	986.696,01	99,92%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	25,0000000	0,52	0,00	5.747,51	0,00	5.747,51	0,61%	992.443,82	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	11.052,000700	6.893,66	0,00	75.925,46	0,00	75.925,46	8,25%	976.971,90	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	278,40281	17,73	0,00	4.938,45	0,00	4.938,45	0,53%	981.910,35	99,47%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	8.350,897100	0,51	0,00	4.785,66	0,00	4.785,66	0,51%	986.696,01	99,92%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	25,0000000	0,52	0,00	5.747,51	0,00	5.747,51	0,61%	992.443,82	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	11.052,000700	6.893,66	0,00	75.925,46	0,00	75.925,46	8,25%	976.971,90	100,00%
0000450 SINAPI	JUNQUEIRO HORISTA COLETO DO CAVA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	278,40281	17,73	0,00	4.938,45	0,00	4.938,45	0,53%		

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.822.184-7
 END: R POLIDORO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.813-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.

VII - ABC DE INSUMOS

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF. SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90.07% (Horista); Mensalista 52.03%
 DESONERADA

BDI 31.75%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário	Total	Peso	Valor	Peso
00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,5000000	0,40	1,80	1,80	832,378,00	101,71%
00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	35,0112004	0,01	0,35	0,35	832,378,35	101,71%

Totais por Tipo

Equipamento	R\$	140.739,76
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$	466.095,48
Mão de Obra	R\$	205.517,64
Material	R\$	119.615,90
Serviços	R\$	309,56
Taxas	R\$	0,00
Administração	R\$	0,00
Aluguel	R\$	0,00
Verbas	R\$	0,00
Transporte	R\$	0,00

Franquia R\$ 0,00
 Outros R\$ 0,00

Total sem BDI 896.647,92
 Total do BDI 216.091,11
 Total Geral 1.112.739,03

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCAS CARVALHO FREITAS

Data: 27/05/2025 11:14:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA n° 1121206603/MA
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA N° 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.

VIII - ABC DE SERVIÇOS

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONOS - MA

REF. SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90.07% (Horista), Mensalista 52.03%. DESONERADA

BDI: 31.75%

Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CP PB 02 Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M, COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	285.441,8	1,85	536.484,62	58,85	58,85
CP PB 03 Próprio	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	285.441,6	0,89	254.043,02	27,71	86,56
CP PB 06 Próprio	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	356,8	206,88	73.807,64	8,05	94,61
98526 SINAPI	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	300,0	112,04	33.612,00	3,67	98,28
CP PB 05 Próprio	Administração de obras	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	7.534,41	7.534,41	0,82	99,10
MAG Q 01 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	6.052,56	6.052,56	0,66	99,76
CP PB 01 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	4,5	441,16	1.985,22	0,22	99,98
CP PB 04 Próprio	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	2,0	104,78	209,56	0,02	100,00

Total sem BDI 698.647,92
 Total do BDI 218.081,11
 Total Geral 916.729,03

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS CARVALHO FREITAS
 Data: 27/05/2025 11:11:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 35.259.102/0001-00 IE 12.622.184-7
 END: R POLIDORIO BARBALHO, 157 bairro: SÃO JOSÉ / Pastos Bons - MA
 PROPRIETARIO ADM: JULIANNA SOUSA BRITO - CPF: 608.573.513-89
 ENG. CIVIL: LUCAS CARVALHO FREITAS, CREA nº 1121206603MA
 ENDEREÇO ELETRONICO: BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

VALIDADE: 120 Dias
 DATA: 27/05/2025.

IV - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBRA/SERVIÇO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA

REF.: SINAPI - 12/2024 // SICRO3 - 01/2025 // ORSE - 12/2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 90,07% (Horista); Mensalista 52,03%. DESONERADA

CPU-MOB Mobilização e desmobilização de equipamento											
EQUIPAMENTOS											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UND	DISTANCIA (KM)	Nº VIAGENS (K)	HORAS UTILIZADAS	VELOCIDA DE MEDIA	CUSTO HORA TRANSPORTE	PREÇO TOTAL
		EQUIPAMENTO TRANSPORTADO		VEÍCULO TRANSPORTADO							
1	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 Kw		Condução própria	1	80	5	10	50	R\$ 308,73	R\$3.087,30
2	E9540	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV. TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 03/2017	E9665	Trator de esteiras com lâmina - 74.5 kW	1	80	2	4	50	R\$ 266,47	R\$1.066,88
3	PROPRIO	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	1	80	2	4	50	R\$ 110,20	R\$ 440,80
											R\$ 4.593,98
TOTAL										R\$ 4.593,98	

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS CARVALHO FREITAS
 Data: 27/05/2025 11:10:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TOMADA Nº _____
PROC. Nº lanc 006/25
DATA _____

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025022/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 006/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de roço lateral em vias do Município de Pastos Bons/MA.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica – SRP nº 006/2025, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de roço lateral em vias públicas do Município de Pastos Bons/MA.

Conforme se verifica dos autos, a sessão pública foi realizada no dia 27 de maio de 2025, por meio do Portal Compras Pastos Bons (www.compraspastosbonsma.com.br), tendo transcorrido regularmente todas as fases do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Após a etapa de lances, análise da documentação e da proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou como vencedora a empresa **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 35.259.102/0001-00, com sede na Rua Polidório Barbalho, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.

Encerrada a etapa competitiva, foi oportunizado aos licitantes o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme previsto no edital e na legislação aplicável. Quatro empresas manifestaram intenção de recorrer, sendo elas:

- **APICE CONSTRUÇÕES LTDA – Motivo: "Declaro intenção de recurso".**
- **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA – Motivo: "Manifesta o direito de interpor recurso".**
- **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA – Motivo: "Intenção de recurso em face de defeitos que serão colocados nas razões".**
- **WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Motivo: "Manifesta recurso".**

O Pregoeiro concedeu prazo até o dia 02 de junho de 2025, às 18h00, para apresentação das razões recursais, e subsequente prazo até o dia 05 de junho de 2025, às 18h00, para eventuais contrarrazões, em estrita observância ao devido processo legal e aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, não houve a formalização das razões recursais por parte de nenhum dos licitantes que manifestaram intenção de recorrer, motivo pelo qual restaram preclusos os respectivos direitos recursais, nos termos do artigo 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
LICITAÇÃO Nº 7
PASTOS BONS

Art. 165, § 1º. A falta de apresentação das razões ou das contrarrazões no prazo previsto ensejará a preclusão do direito de sua formulação.

Diante do exposto, considerando que:

- Todo o procedimento se deu em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,
- Foram assegurados os princípios da publicidade, competitividade, isonomia, legalidade, eficiência e julgamento objetivo,
- Não restaram pendências de recursos administrativos, tendo em vista que as intenções de recurso não foram materializadas por meio da apresentação das razões recursais,

DECIDO, na qualidade de Secretário Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA, homologar o resultado do certame, declarando como empresa vencedora da Concorrência Eletrônica – SRP nº 006/2025 a licitante **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 35.259.102/0001-00, adjudicando-lhe o objeto licitado, na forma da proposta apresentada.

Publique-se, registre-se e encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências subsequentes, inclusive a formalização da Ata de Registro de Preços.

Pastos Bons - MA, 06 de maio de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMAS. Nº _____
PROC. Nº lome 006/25
DATA _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025022/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 916.729,046 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos)

PREÂMBULO

Aos 6 de Junho de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 006/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA 35.259.102/0001-00						
Total de Itens: 8 Valor Total: R\$ 916.729,046 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	Serviços	M2	4,500	R\$ 441,160	R\$ 1.985,220
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	Serviços	UND	1,000	R\$ 6.052,560	R\$ 6.052,560
3	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	Serviços	UND	2,000	R\$ 104,780	R\$ 209,560
4	Administração de obras	Serviços	UND	1,000	R\$ 7.534,410	R\$ 7.534,410
Valor Total do Lote						R\$ 15.781,750
LIMPEZA DE VEGETAÇÃO						
1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRAÚLICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	Serviços	M2	285.441,600	R\$ 1,890	R\$ 539.484,624
2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR	Serviços	UN	300,000	R\$ 112,040	R\$ 33.612,000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº conc 006/25
MÉTRICA 10

	OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018					
3	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	Serviços	M ²	285.441,6 00	R\$ 0,890	R\$ 254.043,024
Valor Total do Lote					R\$ 827.139,648	
VARRIÇÃO						
1	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	Serviços	m ³	356,800	R\$ 206,860	R\$ 73.807,648
Valor Total do Lote					R\$ 73.807,648	
Total Geral					R\$ 916.729,046	
Total Geral					R\$ 916.729,046	

Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N° _____
PROC. N° come 006/25
DATA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 006/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025022/2025



OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 916.729,046 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 6 de Junho de 2025
FINAL: 6 de Junho de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00
RUA POLIDORIO BARBALHO, 157, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão
brittoempreendimentoscomercio@gmail.com, (99) 8524-9094,
Julianna Sousa Brito, CPF nº 608.573.513-89

PREÂMBULO

Aos 6 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº 006/2025, que tem como objeto Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
EMPRESA D

vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
MÉTRICA _____
SECRETARIA DE PASTOS BONS

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 006/25
FIDRICA D
PASTOS BONS

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº lenc 006/25
MÉTRICA A


- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 006/25
MÉTRICA A
PASTOS BONS

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	Serviços	M2	4,500	R\$ 441,160	R\$ 1.985,220
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	Serviços	UND	1,000	R\$ 6.052,560	R\$ 6.052,560
3	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	Serviços	UND	2,000	R\$ 104,780	R\$ 209,560
4	Administração de obras	Serviços	UND	1,000	R\$ 7.534,410	R\$ 7.534,410
Valor Total do Lote						R\$ 15.781,750
LIMPEZA DE VEGETAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	Serviços	M2	285.441,600	R\$ 1,890	R\$ 539.484,624
2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	Serviços	UN	300,000	R\$ 112,040	R\$ 33.612,000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMAS. Nº _____
PROC. Nº lote 006/25
MÉTRICA B


3	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	Serviços	M ²	285.441,6 00	R\$ 0,890	R\$ 254.043,024
Valor Total do Lote					R\$ 827.139,648	
VARRIÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	Serviços	m ³	356,800	R\$ 206,860	R\$ 73.807,648
Valor Total do Lote					R\$ 73.807,648	
Valor Total					R\$ 916.729,046	

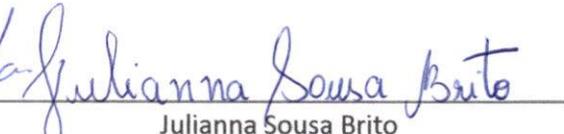
Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA


JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025


Julianna Sousa Brito
CPF nº 608.573.513-89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMAS. Nº
PROC. Nº Conc 006/25
MÉTRICA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025022/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 916.729,046 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	35.259.102/0001-00
ENDEREÇO:	RUA POLIDORIO BARBALHO, 157	BAIRRO:	SAO JOSE
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8524-9094	E-MAIL:	brittoempreendimentosecomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Julianna Sousa Brito	CPF:	608.573.513-89

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	Serviços	M2	4,500	R\$ 441,160	R\$ 1.985,220
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	Serviços	UND	1,000	R\$ 6.052,560	R\$ 6.052,560
3	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	Serviços	UND	2,000	R\$ 104,780	R\$ 209,560
4	Administração de obras	Serviços	UND	1,000	R\$ 7.534,410	R\$ 7.534,410
Valor Total do Lote						R\$ 15.781,750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

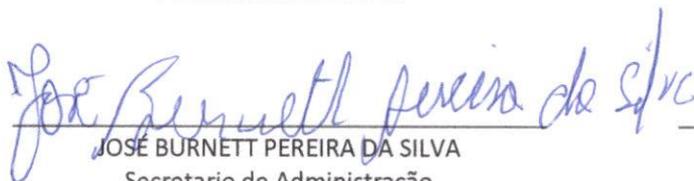
TOMAS: A
PROC. Nº Corc 006/25
MÉTRICA B

LIMPEZA DE VEGETAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	Serviços	M2	285.441,600	R\$ 1,890	R\$ 539.484,624
2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	Serviços	UN	300,000	R\$ 112,040	R\$ 33.612,000
3	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	Serviços	M ²	285.441,600	R\$ 0,890	R\$ 254.043,024
Valor Total do Lote						R\$ 827.139,648
VARRIÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	Serviços	m ³	356,800	R\$ 206,860	R\$ 73.807,648
Valor Total do Lote						R\$ 73.807,648
Valor Total						R\$ 916.729,046

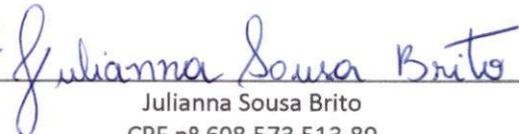
Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA


Julianna Sousa Brito
CPF nº 608.573.513-89



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023 1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023. Refere-se ao Terceiro Aditivo do Contrato 081/2023, firmado em 10 de janeiro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa física LUCILA MATIAS AMARANTE, Brasileira, CPF nº 204.935.171-20. OBJETO DO ADITIVO: (reajuste e revisão dos valores pactuados ao Contrato inicial). NOVO VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais totalizando o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93. Pastos Bons/MA, 10 de junho 2025. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025022/2025		
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2025		
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):			
OBJETO:	Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 916.729,046 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos)		
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Junho de 2025		
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Junho de 2026		
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	35.259.102/0001-00
ENDEREÇO:	RUA POLIDORIO BARBALHO, 157	BAIRRO:	SAO JOSE
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8524-9094	E-MAIL:	brittoempreendimentoscomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Juliana Sousa Brito	CPF:	608.573.513-89

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	Serviços	M2	4,500	R\$ 441,160	R\$ 1.985,220
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	Serviços	UND	1,000	R\$ 6.052,560	R\$ 6.052,560
3	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	Serviços	UND	2,000	R\$ 104,780	R\$ 209,560
4	Administração de obras	Serviços	UND	1,000	R\$ 7.534,410	R\$ 7.534,410
Valor Total do Lote						R\$ 15.781,750

LIMPEZA DE VEGETAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------





1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M). COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	Serviços	M2	285.441,600	R\$ 1,890	R\$ 539.484,624
2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	Serviços	UN	300,000	R\$ 112,040	R\$ 33.612,000
3	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	Serviços	M²	285.441,600	R\$ 0,890	R\$ 254.043,024
Valor Total do Lote					R\$ 827.139,648	

VARRIÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	Serviços	m³	356,800	R\$ 206,860	R\$ 73.807,648
Valor Total do Lote					R\$ 73.807,648	

Valor Total	R\$ 916.729,046
-------------	-----------------

Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

Julianna Sousa Brito
CPF nº 608.573.513-89





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:05277173
000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.06.11
21:42:04 -03'00'



Ata nº 026/2025

Última atualização 10/06/2025

Local: Pastos Bons/MA Órgão: MUNICIPIO DE PASTOS BONS Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2025 Data de assinatura: 06/06/2025

Vigência: de 06/06/2025 a 06/06/2026

Id ata PNCP: 05277173000175-1-000016/2025-000001 Fonte: BR Conectado

Id contratação PNCP: [05277173000175-1-000016/2025](#)

Objeto:

Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
SRP 026	10/06/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

⋮

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

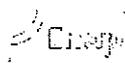
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldoservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


 Empresa
 Rua 131, 130, 131 - 132
 Fone: (11) 3333-3333

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.